



DEBATES ANTIRRACISTAS

Direitos Humanos e Políticas Sociais

Loiva Mara de Oliveira Machado

Daniela Ferrugem

Cíntia Marques da Rosa

Organizadoras


cirkula

Copyright © Editora CirKula LTDA, 2022.
1º edição - 2022

Revisão, Normatização e Edição: Mauro Meirelles
Diagramação e Projeto Gráfico: Luciana Hoppe
Capa e Ilustrações: Luciana Hoppe
Tiragem: 100 exemplares impressos

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO-CIP

D286 Debates antirracistas; direitos humanos e políticas sociais [recurso eletrônico] /
Loiva Mara de Oliveira Machado, Daniela Ferrugem, Cíntia Marques da Rosa,
organizadoras. – 1.ed. – Porto Alegre: CirKula, 2022.
288 p.: il.

ISBN: 978-65-89312-71-0
E-book

1. Educação antirracista. 2. Cidadania antirracista. 3. Políticas sociais. 4.
Direitos humanos. 5. Racismo institucional. 6. Ações afirmativas – Universidades.
7. Políticas públicas – Assistência social. 8. Programa de Extensão – Coletivo
AYA/UFRGS. 9. Antirracismo. 10. Racismo estrutural. 11. Desigualdade racial. I.
Machado, Loiva Mara de Oliveira. II. Ferrugem, Daniela. III. Rosa, Cíntia
Marques da.

CDU: 323.118:37

Bibliotecária responsável: Jacira Gil Bernardes – CRB 10/463

Todos os direitos reservados à Editora CirKula LTDA. A reprodução não au-
torizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação de direitos
autorais (Lei 9.610/98).

Editora CirKula
Av. Osvaldo Aranha, 522 - Bomfim
Porto Alegre - RS - CEP: 90035-190
e-mail: editora@circula.com.br
Loja Virtual: www.livrariacirkula.com.br



Direitos Humanos e Políticas Sociais

**Loiva Mara de Oliveira Machado
Daniela Ferrugem
Cíntia Marques da Rosa**
Organizadoras

**cirkula**

2022



CONSELHO EDITORIAL

José Rogério Lopes
Jussara Reis Prá
Luciana Hoppe
Mauro Meirelles

CONSELHO CIENTÍFICO

Alejandro Frigerio (Argentina) - Doutor em Antropologia pela Universidade da Califórnia, Pesquisador do CONICET e Professor da Universidade Católica Argentina (Buenos Aires).

André Luiz da Silva (Brasil) - Doutorado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano da Universidade de Taubaté.

Antonio David Cattani (Brasil) - Doutor pela Universidade de Paris I - Panthéon-Sorbonne e Professor Titular de Sociologia da UFRGS.

Arnaud Sales (Canadá) - Doutor d'État pela Universidade de Paris VII e Professor Titular do Departamento de Sociologia da Universidade de Montreal.

Cíntia Inês Boll (Brasil) - Doutora em Educação e professora no Departamento de Estudos Especializados na Faculdade de Educação da UFRGS.

Daniel Gustavo Mocelin (Brasil) - Doutor em Sociologia e Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Dominique Maingueneau (França) - Doutor em Linguística e Professor na Universidade de Paris IV Paris-Sorbonne.

Estela Maris Giordani (Brasil) - Doutora em Educação, Professora Associada da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e pesquisadora da Antonio Meneghetti Faculdade (AMF).

Hilario Wynarczyk (Argentina) - Doutor em Sociologia e Professor Titular da Universidade Nacional de San Martín (UNSAM).

José Rogério Lopes (Brasil) - Doutor em Ciências Sociais pela PUC-SP, e Professor Visitante do PPG Educação da FURG, Professor credenciado junto ao PPG em Desenvolvimento Regional da UFTO e Coordenador do LaPCAB.

Ileizi Luciana Fiorelli Silva (Brasil) - Doutora em Sociologia pela FFLCH- USP e professora da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Leandro Raizer (Brasil) - Doutor em Sociologia e Professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Luís Fernando Santos Corrêa da Silva (Brasil) - Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Professor do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Ciências Humanas da UFFS.

Lygia Costa (Brasil) - Pós-doutora pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, IPPUR/UFRJ e professora da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Maria Regina Momesso (Brasil) - Doutora em Letras e Linguística e Professora da Universidade do Estado de São Paulo (UNESP).

Marie Jane Soares Carvalho (Brasil) - Doutora em Educação, Pós-Doutora pela UNED/Madrid e Professora Associada da UFRGS.

Mauro Meirelles (Brasil) - Doutor em Antropologia Social e Pesquisador do Laboratório Virtual e Interativo de Ciências Sociais (LAVIECS/UFRGS).

Silvio Roberto Taffarel (Brasil) - Doutor em Engenharia e professor do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Impactos Ambientais em Mineração do Unilasalle.

Stefania Capone (França) - Doutora em Etnologia pela Universidade de Paris X- Nanterre e Professora da Universidade de Paris X-Nanterre.

Thiago Ingrassia Pereira (Brasil) - Doutor em Educação e Professor do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação da UFFS e do Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS.

Wrana Panizzi (Brasil) - Doutora em Urbanisme et Aménagement pela Université de Paris XII (Paris-Val-de-Marne), em Science Sociale pela Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne) e Professora Titular da UFRGS.

Zilá Bernd (Brasil) - Doutora em Letras e Professora do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade LaSalle.



Sumário

13 Prefácio

23 Apresentação

25 Dos negros tigres à política de saneamento: resquícios do processo escravagista na sociedade brasileira

Tainara Machado Costa

31 A historicidade dos Direitos Humanos: por uma perspectiva latino-americana e crítica

Kathiana Pfluck Arend

Ana Carolina Vaz dos Santos

Gabriela Dutra Cristiano

51 Questão étnico-racial: desafios e perspectivas à formação e trabalho profissional em Serviço Social

Loiva Mara de Oliveira Machado

Fernanda Carvalho Marques

Francielly Muria dos Santos

75 O trabalho profissional e a prática da Educação Antirracista

Maria Conceição Lopes Fontoura

107 Pensando a produção de uma Cidadania Antirracista

Diângeli Strada de Almeida

Gabriela da Cruz Miranda

Luciana Rodrigues

- 123 Afogado
Dedy Ricardo
- 127 Do acesso à permanência: contribuições acerca da
construção de caminhos às práticas antirracistas
nas universidades
Cíntia Marques da Rosa
Carolina Martins dos Santos
- 139 Políticas Sociais e os horizontes da Emancipação Negra
José Carlos Gomes dos Anjos
Janine Maria Viegas Cunha 'Nina Fola'
- 159 Racismo Institucional e Saúde das Mulheres Negras
Ana Carla Vidal Teixeira
- 173 Racismo Estrutural e Políticas Sociais a partir do
olhar da Psicologia na Política de Assistência Social
Dóris Adriana Pinto Soares
- 187 Carta em Luto pelos adultos negros não vividos
Daniela Ferrugem
- 193 Interseccionalidade: um debate necessário
à garantia de Políticas Sociais
Loiva Mara de Oliveira Machado
Tainara Machado
Lauren Salau
- 213 Ergendo nossas vozes: mulheres negras e
produção de cuidado
Luciana Rodrigues

231 A Guerra é contra Pretos, Pobres e Periféricos:
argumentos do Judiciário para manter prisões
provisórias de jovens por tráfico de drogas
Andréa Pires Rocha

259 Cenas racistas em perspectiva criminológica:
vínculos entre a TV e o sistema de controle
racial brasileiro
Luciano Góes

281 Carta Aberta à Frantz Fanon
Dedy Ricardo

287 Sobre o Coletivo Aya



Préfacio

O acesso da população negra aos Direitos Humanos pode retroceder no atual momento histórico? Como o Estado de Direito brasileiro se posicionará frente à sociedade civil, polarizada, em vista a reconstrução nacional sob novas bases ético-políticas, com vistas à garantia de políticas públicas para a população negra e do combate ao racismo? Quais as propostas e desafios dos Movimentos Sociais, dentre os quais o Movimento Negro e de Mulheres Negras para o enfrentamento do racismo na atualidade? Os questionamentos resultam de inquietações que conduzem à crítica intransigente da suposta “democracia racial”, ideologia acionada pelo Estado e pelas elites privilegiadas racialmente nos momentos de crise política e econômica para apaziguar as relações raciais e encobrir a determinação do racismo na desigualdade sócio racial. Ademais, cabe destaque para outra função dessa ideologia que visa proporcionar um efeito de governabilidade do caos e da barbárie instalada pelo capitalismo e a manutenção da colonialidade sistêmica de suas estruturas assimétricas e hierárquicas de poder sob a perspectiva interseccional. Oculta, de forma intermitente, as vozes dissonantes das políticas de privilégio racial tão bem edificadas no pós-Abolição, que na conjuntura atual, tem sido a tônica da luta contra o racismo reverberada pelos setores do movimento negro brasileiro.

É evidente que a ruptura das amarras do capitalismo, pressupõe como princípios a liberdade e a justiça social com vistas a derruir as estruturas de exploração e opressão que impedem

o exercício pleno dos Direitos Humanos no Brasil. Portanto, implica em descortinar a racionalidade neoliberal que sustenta a ordem do capital e suas relações intrincadas com o racismo e com o sexismo.

O Brasil ainda está muito longe da verdadeira democracia racial, sobretudo quando analisamos criticamente as bases materiais e históricas da vida em sociedade através da interseccionalidade. Como afirmou Lélia Gonzalez (2019) o Brasil experimentará plenamente a democracia quando a população negra brasileira for reparada social, econômica, política e culturalmente pelo Estado. Principalmente em se tratando das intermitentes violações dos direitos das mulheres, em uma ordem absoluta, quando nos voltamos para a experiência do viver e morrer das mulheres negras e indígenas das Américas em suas particularidades.

Enquanto os indicadores sociais evidenciarem a precariedade das vidas negras, estamos muito longe deste feito. Políticas públicas robustas serão necessárias para reconduzir a população negra e indígena, legitimamente, ao patamar de cidadania e humanidade subtraído desde a escravidão e do colonialismo com suas marcas deletérias.

O pós-Abolição e na esteira da crise política e econômica pela qual é atravessada essa fase da história, a institucionalização da República no Brasil não foi uma construção que envolveu a classe trabalhadora, em sua grande maioria composta de negros/as alforriados/as e libertos, seus maiores interessados. Ao contrário, a Proclamação da República em 1889, distintamente da forma como história oficial edificou esta celebração, legitimou o ideário de liberdade e independência pelo fim do regime monárquico, dando fôlego para rearticulação do bloco de poder dominante. Tal efeméride foi conduzida sobretudo pelos militares, as elites e os abolicionistas e, deste modo, atendeu, exclusi-

vamente, os interesses da classe dominante, correlação de forças que alterou substantivamente o rumo do Abolicionismo, cujos interesses são enfraquecidos na correlação de forças em defesa dos Direitos Humanos da população recém liberta, a qual, perde legitimidade em face às ideologias racialistas em voga no final do Século XIX no Brasil.

Como afirmado acima, os desdobramentos da extinção do escravismo e da imposição da economia internacional sob os países de economia capitalista dependente, como o Brasil, no processo de transformação do regime de trabalho escravo para o trabalho assalariado, permitiram a rearticulação do bloco de poder dominante em favor de sua manutenção, em nome da nova ordem econômica, permitindo que os ex-proprietários de escravizados ancorados nos privilégios da branquitude, reivindicassem ao Estado reparação das perdas ocasionadas pelo fim do escravismo. Com isso, e novas estruturas de dominação e opressão serão erigidas sob a população negra e implementadas na nova ordem republicana, destituindo-a de cidadania e da não garantia dos Direitos Humanos, a despeito das resistências e insurgências e ação política da população negra liberta.

Como afirma o professor Antonio Sergio Guimarães na apresentação do livro do também professor da UNICAMP Matheus Gato “O massacre dos libertos: sobre raça e república no Brasil”:

Ano após ano, a luta contra o cativo, das resistências individuais aos quilombos, fora tecendo o que viria a ser o abolicionismo, transformado nos anos de 1880 no primeiro grande movimento social brasileiro, como bem entendeu Angela Alonso. O abolicionismo embalou entre o povo, os libertos e escravizados, os nossos sonhos de liberdade e justiça. Contra esses sonhos se opuseram os donos do poder. Mas abolição do trabalho escravo foi feito pela monarquia, alimentando no povo a esperança

de que o fim do cativo se consolidaria, no que pese a resistência dos poderosos (GATO, 2020, p. X1).

Desse modo, a República “embaralhou todas as cartas postas à mesa pelo Abolicionismo, e acabou por promover a rearticulação do poder” (GATO, 2020, p. X1). O novo regime não alterou substantivamente a vida da população negra. De maneira oposta, foram mantidas as estruturas e hierarquias raciais e o recrudescimento do racismo, através do qual as relações de poder recriaram novas relações de colonialidade para manter a dominação e os privilégios de raça e classe. Pouco a pouco a República ganha anuência dos escravistas, que continuaram buscando reparação pelas vidas que escravizaram. Um sentimento de “abolição inacabada, de liberdade a meia” (GATO, 2020).

De certo, o que estava em jogo no período circunscrito entre a Abolição e que Antônio Sergio Guimarães denominou golpe republicano para explicar a particularidade maranhense descrita na pesquisa de Gato (2020) foi a propriedade fundiária que nas grandes movimentações de massa que ocorreram não exclusivamente no Maranhão, na dialética da implantação da nova ordem. A crise econômica em torno do direito à propriedade fundiária, ou seja, o direito à terra, também reivindicada pelos negros/as livres como a única forma de garantia da liberdade e da justiça social traz à baila o sintoma estrutural da desigualdade racial e as injustiças sociais a despeito das lutas ocorridas em tal período. Lutas que permanecem candentes e necessárias nos dias atuais. Um direito violado pelo capital expresso no ataque às comunidades quilombolas, dos povos tradicionais e dos territórios de favela nos centros urbanos. E que, também, atinge diretamente (em condições de descaso e desprezo a micropolítica do estado capitalista) aos milhões de pessoas em situação de rua. Nesses termos, é urgente a análise crítica do racismo e seu

caráter estrutural e estruturante, sobretudo no pós-Abolição e seus rebatimentos atuais

A ordem racial que começará ser explicitada no abolicionismo passa, então, a ser reconstruída a partir de marcadores corporais, raciais e étnicos, como a cor e os costumes, para manter a antiga ordem social de privilégios de classe e de categorias sociais. A já consolidada classe remediada de cor, os negros e mulatos nascidos livres, os libertos ainda durante o escravismo, assim como os emancipados no 13 de Maio, são todos agora reclassificados por esses marcadores raciais, que vão adquirir novos significados. A cor (ampliada para incorporar traços físicos e culturais associados aos africanos) passará a ser um signo de maior posição social (GATO, 2020, p. X1).

As crises do capital na história brasileira, como afirma IANNI (2004), conduziram a sociedade brasileira a repensar sua identidade e seu projeto de nação e desenvolvimento.

Os fatos em defesa da intervenção militar e retorno de seu controle em face a um projeto antidemocrático para o Brasil só confirma a força do racismo como ideologia justificadora para manter a população negra fora da representatividade política, do acesso a todas as políticas sociais, econômicas e culturais. Menos da metade da população defende a micropolítica de Estado inclusive setores alienados e ultraconservadores das minorias.

Anos se sucederam à destituição ilegítima da presidenta Dilma Rousseff que promoveram o golpe jurídico-parlamentar. Entre 2016 e 2018, processos de ruptura com a ordem democrática alçam patamares extremos, num processo contínuo de desmonte das políticas públicas alinhadas ao ordenamento Constitucional promulgado em 1988, fruto da luta democrática que muitos

e muitas de nós ajudaram a construir. Este processo de tentativa de destruição da democracia, ameadado pelas forças de direita, ganha às ruas num movimento de adesão às forças antidemocráticas, ainda bem, derrotado nas eleições presidenciais em 2022.

O debate em torno da especificidade do golpe de 2016, a despeito das explicações e análises diversas, convergem para um ponto comum que o caracteriza de forma distinta dos golpes de Estado que ocorreram na América Latina entre 1960 e 1970. O poder militarizado através da performance de guerra, teria sido substituído pelo poder parlamentar e dos tribunais em substituir o arbítrio popular anterior das urnas.

Nestes termos, o aprofundamento das desigualdades sócio raciais e de gênero, ocorrentes no pós-Golpe de 2016, leva a interpretá-lo como um momento central da naturalização das rupturas democráticas no Brasil. Desse modo, as pautas autoritárias e conservadoras ganham terreno e capilaridade interna e externa ao Estado, confrontando-as com as forças de resistências e defesas democráticas em seu interior.

Vieses antidemocráticos tentam derruir as vias institucionais republicanas ainda hoje expressas em movimentos em defesa de pautas anticonstitucionais, revelando vínculos orgânicos e ideológicos com o Presidente derrotado nas eleições de 2022, Jair Messias Bolsonaro, caudatário e defensor do Regime Militar instaurado em 1964. Sua política de governo recrudescer a sistêmica cultura de violência política no Brasil.

O racismo como ideologia de dominação reatualiza, organiza e fortalece o processo autoritário brasileiro nos momentos de crise na história social e política de nossa sociedade. Segundo Vainer (1990) o reconhecimento da configuração de uma questão racial no Brasil, tem estado bloqueado pelo que se convencionou chamar mito da democracia racial. Para o autor tal mito

tem sua origem na escravidão patriarcal e simultaneamente, sexual. Esta ideologia difundiu no imaginário social o caráter social promiscuo desse modelo de sociabilidade.

Todavia, a engenhosidade das elites brasileiras reside, na perspectiva de seus defensores, em manter as relações de poder assimétricas e hierárquicas (entre os grupos raciais e de gênero), e instauraram um padrão de sociabilidade em que “o atributo *raça* (ou *cor*) [grifos do autor] ocuparia lugar pouco ou nada significativo na elaboração de mecanismos de diferenciação ou segmentação [...]” na sociedade (VAINER, 1990, p. 103). Significa inferir que o padrão de relações raciais no Brasil valida o processo de miscigenação, por que não dizer, os processos de embranquecimento em todas as dimensões sociais, como valor positivo. A meta consiste em promover processos de assimilação dos valores euro centrados, promovendo sistematicamente o genocídio da população negra. Não revela, portanto, os processos de dominação/opressão ocultos pela miscigenação com o estupro das mulheres negras e indígenas, nem o apagamento das matrizes culturais e civilizatórias dos grupos racializados. Portanto, o racismo é sempre estrutural, uma vez tratar-se de fenômeno que integra a organização da sociedade em todas as dimensões de forma inescapável.

O racismo como tecnologia, segundo Silvio de Almeida cumpre a função de conter, obliterar o elemento novo que ganha cena na sociedade brasileira desde a reabertura democrática, qual seja, os novos sujeitos sociais que entram em cena pública na nossa sociedade impulsionando as pautas do antirracismo, do combate ao patriarcado, dos direitos LGBT's, do anticapacitismo, da população em situação de rua, das mães enlutadas contra o braço armado do Estado, das favelas e territórios periféricos se opondo e denunciando a violência policial, das forças ancestrais

que movem os donos das terras das comunidades quilombolas e dos povos indígenas, dos povos de religião de Matrizes africanas, do MST e a luta pelo direito à terra concentrada nas mãos de latifundiários e do agronegócio, da constituição de um novo tipo de cidadania ambiental, entre outros.

Em linhas gerais retomar a escrita deste prefácio me oportunizou refletir sobre os possíveis caminhos da garantia dos Direitos Humanos para a população negra neste momento histórico na vida política brasileira. As forças progressistas insurgentes frente à política de morte da classe trabalhadora do Governo Bolsonaro, demonstraram ao planeta, que é possível resistir intransigentemente a manutenção do Estado Democrático de Direito. O processo da disputa eleitoral que antecedeu as eleições promoveu uma atmosfera de terror, medo e tensão, que, indubitavelmente, foi compartilhada com mais da metade da população brasileira, sem ter abatido seu desejo de luta em defesa dos ideais democráticos legitimados nas urnas de modo a salvaguardar o projeto civilizatório plural, em defesa da vida, do trabalho, da moradia, da saúde, da educação pública e da justiça social. Mas a vida (e nela a luta por Direitos Humanos) venceu o medo.

Diga-se, nada de passagem, que a observação da realidade concreta reafirmou a vitória da democracia que indiscutivelmente, deve-se a coalizão de forças diversas, mas localizada na “maioria minorada”, como afirmou a jornalista Flavia Oliveira, ao elencar às mulheres, negros/as, juventude, indígenas, quilombolas, dos adeptos de religiões matrizes africanas, católicas e evangélicas progressistas, situados em sua maioria nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

É, portanto, desde minha condição de mulher negra de Axé, mãe e ativista antirracista e antissexista, Assistente Social, docente e pesquisadora alinhada ao projeto ético político do

Serviço Social, que compartilho, com você leitor(a), essas breves reflexões, frutos de meu lugar social subalternizado na sociedade, mais insurgente, sempre.

Minha posicionalidade (construída coletivamente) em defesa dos valores e princípios ético-políticos em defesa do trabalho dos valores da mãe África e da Diáspora Negra é que me garantiu este convite no qual reitero meu alinhamento as pesquisadoras e pesquisadores entendendo essa rede como uma ampla comunidade diaspórica reunida por uma ancestralidade comum.

Com o compromisso de um discurso de letramento comprometido com a defesa dos Direitos Humanos que os escritos formulados pelos intelectuais negras e negros do Serviço Social que compõe esta obra, apontam para a crítica necessária e fundamental ao racismo e sua relação com a violação de Direitos Humanos no capitalismo.

Essas breves reflexões embasam as possíveis respostas (ainda que provisórias) aos questionamentos que apontei no início do texto. Se a minha experiência valida minha reflexão posso assegurar que se o Estado Brasileiro e seu governo recém-eleito não tratar o racismo como central na constituição das desigualdades de raça e classe e, conseqüentemente, através das políticas públicas centrar em seu combate, não tenho dúvidas que os Direitos Humanos para a população negra estarão ameaçados de um profundo retrocesso. Na consolidação da equidade de gênero e raça, utilizando-me de uma metáfora, o jogo não pode ser empatado. É preciso colocar o dedo na ferida que sangra a Diáspora Negra por quase 523 anos. Vidas negras importam. A vida das mulheres negras e de sua comunidade também. Quanto aos movimentos Negro e de Mulheres Negras, não tenho dúvidas, que continuarão sua missão política de aquilombamento, e de denúncia da discriminação racial e do preconceito cobrando o Estado a sua

responsabilidade na reparação histórica e garantias de direitos. Além disso seu caráter educador apontando para um projeto de nação sem racismo, preconceito e discriminação raciais.

Por fim, quero ressaltar o trabalho e ação de extensão importante que o Grupo Aya UFRGS realiza coletivamente e sistematicamente na consolidação da relação ensino, pesquisa e extensão na formação em Serviço Social, mas não exclusivamente na UFRGS. Esse é o lugar que a Universidade deve ocupar.

Vida longa para Aya.
Boa leitura!
Profa. Dra. Magali da Silva Almeida¹

Referências

IANNI, O. **O pensamento social no Brasil**. Bauru: EDUSC, 2004.

GATO, M. **O Massacre dos libertos: sobre raça e república no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2020.

GONZALEZ, L. Democracia racial: uma militância. **Arte & Ensaios**, n. 38, pp. 223-225, 2019.

VAINER, C. B. Estado e raça no Brasil: notas exploratórias. **Estudos Afro-Asiáticos**. n. 18, pp. 103-118, 1990.

1 Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Coordenadora do Observatório de Racialidade e Interseccionalidade (ORI) UFBA.

Apresentação

Com alegria compartilhamos essa produção que resulta de uma trajetória de construção coletiva do Programa de Extensão – Coletivo AYA/UFRGS, a partir da oferta do Curso de Extensão: Direitos Humanos, Políticas Públicas e Participação Popular. Este Programa se constitui como espaço interdisciplinar e interdepartamental que reúne estudantes de graduação e pós-graduação, servidores/as técnicos/as, docentes e profissionais vinculados/as à diferentes políticas sociais existentes. A obra sistematiza conteúdos abordados no Curso de Extensão, com especialistas na área, estudiosos/as, pesquisadoras/es, poetisas e militantes e tem o intuito de contribuir para um processo pedagógico de discussão sobre os direitos humanos desde uma perspectiva crítica que considere a intersecção estruturante de raça, classe, gênero, sexualidades, geracionalidade e etnia, na sua interlocução com as políticas sociais e o ativismo social.

A escolha pela produção de um livro no formato impresso e digital visa atender a perspectiva de que esta produção possa ser utilizada como instrumento formativo, nos espaços acadêmicos e junto aos profissionais que atuam junto à diferentes políticas sociais, contribuindo para maior acesso, problematização, debate e construção de estratégias vinculadas a pauta dos direitos humanos e das políticas sociais na atualidade.

Reconhecemos a indissociabilidade entre formação e trabalho profissional, todavia para fins didáticos esta obra divide-se em três partes, totalizando 12 artigos. A primeira parte, com ênfase numa pauta formativa é constituída por quatro artigos e aborda

conteúdos conceituais sobre: direitos humanos, políticas públicas, racismo estrutural e interseccionalidades. A segunda busca evidenciar o movimento indissociável entre formação e trabalho profissional, priorizando o debate sobre racismo estrutural/institucional e as políticas sociais existentes. A terceira parte apresenta conteúdos fundamentais voltados à interseccionalidade, o lugar das mulheres negras na sociedade contemporânea, o debate sobre a guerra às drogas e sobre o controle racial no Brasil.

O encontro e reconhecimento de uma luta comum entre profissionais do Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Educação e Direito mobilizou a escrita dessa produção coletiva, que quer contribuir para a circulação cada vez mais irrestrita das produções de sujeitos historicamente silenciados no âmbito acadêmico, rompendo desde dentro com a colonialidade e o pacto da branquitude que constituem a academia. Boa leitura!

Porto Alegre, Primavera de 2022

Loiva Mara de Oliveira Machado¹
Daniela Ferrugem²
Cíntia Marques da Rosa³

1 Mulher negra; mãe da Luiza; filha da Placidina. Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social da UFRGS. Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: loivadeoliveira@ufrgs.br

2 Mulher negra; mãe do Matheus; filha da Elizabeth. Doutora em Serviço Social. Assistente social no Centro Interdisciplinar de Pesquisa e Atenção a Saúde/ CIPAS UFRGS. Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: danielaferrugem@yahoo.com.br

3 Mulher negra; filha da Creusa. Assistente Social. Mestra em Política Social e Serviço Social/UFRGS. Trabalhadora do SUAS. Integrante do Aya - Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Relações Sociais de Exploração/Opressão de Raça/Etnia e Gênero. E-mail: cintiamdarosa@gmail.com

Dos negros tigrés à política de saneamento: resquícios do processo escravagista na sociedade brasileira

Tainara Machado Costa¹

Esta é uma carta que nos convoca a refletir sobre as relações de trabalho e política social no Estado Brasileiro, a partir de um olhar minucioso ao passado, um passado colonialista e escravista que deixa resquícios e marcas até os dias de hoje em nossa sociedade. Marcas que naquele período de escravização acabavam se destacando e assim marcando corpos pretos, que hoje acabam resultando nas mesmas marcas que ainda afetam, discriminam, segregam e exterminam corpos pretos.

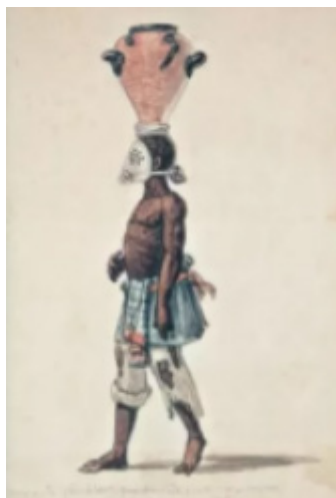
Relato meu desconforto, sentimento que me despertou ao adentrar em campo, por ocasião, de estágio curricular tido como pré-requisito do Curso de Graduação em Serviço Social. É deste ponto que esta reflexão parte, pois ao estar inserida em um campo que tinha como política o Saneamento Básico, as inquietações que constantemente me ocorriam eram sobre compreender quais as formas de asseios existentes e desenvolvidas, sobretudo, durante o período escravista na sociedade brasileira. Fato que resultou em apagamentos históricos e que repercute até os dias de hoje no vocabulário da sociedade brasileira. A partir dessas inquietações, co-

¹ Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: tainara.tmc@gmail.com

mecei a busca tendo como questão norteadora o que se tinha antes e aquilo que tinha sido simplesmente apagado e não pautado em alguns espaços e estudos, assim Santos (2007, p. 3) destaca que:

[...] o sistema de “esgotamento sanitário urbano” que vigorou no Brasil até a segunda metade do século XIX, foi do Tigre. “Tigre” era denominação dada as barricas e tonéis de madeira que acumulavam matérias fecais no interior das edificações. Quando atingiam o volume máximo, tais depósitos eram carregados por escravos que, se encarregavam de despejar o infecto conteúdo fora, nas praias, mangues, rios e quintais (SANTOS, 2007, p. 3).

Imagem 1- Negros Tigres



Fonte: BBC News Brasil (2022).

Durante o processo de trânsito desse material, alguns barris por vezes muito cheios, acabavam despencando e assim atingindo esses escravizados. Como o recipiente era composto por urina e fezes, essa situação resultava em uma reação química entre ureia e amônio, que, ao atingir os corpos dessas pessoas, acabavam manchando-os. Essas marcas que não saíam de forma alguma formavam listras. Por isso, o nome pejorativo “tigres” era dado a esses africanos escravizados durante o Século XIX no Brasil.

Dessa forma, as marcas sob os corpos desses escravizados, acabava por evidenciar de maneira concreta sobre como a sociedade os via e ainda reforçava sobre o quão eles eram inviabilizados e tratados como não humanos e, muitas vezes, tratados como selvagens. Na obra “Vida Social no Brasil”, publicada no Século XIX, o intelectual racista Gilberto Freyre menciona-os como animais, afirmando que “carniças, bichos mortos, imundícies eram abandonados perto das pontes ou nas praias, onde, bandos de urubus realizavam o trabalho de limpadores das ruas” (FREYRE, 1920, p. 239). Anos mais tarde, com a Abolição da Escravatura, esses mesmos africanos escravizados denominados como “tigres” acabaram migrando para regiões paupérrimas, jogados às margens da periferia, e com isso se transformando em pessoas sem acesso às políticas sociais, dentre estas a política de Saneamento Básico.

Questões essas já evidenciadas pela intelectual Lélia Gonzalez (1984), ao nos mostrar como essas opressões repercutiram e se reafirmam na vida de pessoas pretas. Opressões já nomeadas por Silvio Almeida (2018), ao nos atentar como as dimensões estabelecidas pelo racismo operam e se estruturam na sociedade brasileira. A marca ainda permanece, e se antes era usada como instrumento de segregação e estigmatização, hoje ainda ganha poderes maiores e mais severos a partir do extermínio de corpos pretos.

Assim, partindo da perspectiva de que o racismo é estrutural, evidenciamos como um dos componentes para a sua manutenção e fortalecimento o discurso (GONZALEZ, 1984). Portanto, ainda é frequente ouvirmos a expressão racista “tigrada” ao tentar se referir a um grupo de pessoas de maneira negativa. Com isso, evidenciamos a partir desta carta que as marcas que mancharam os corpos pretos no Século XIX, permanecem vivas e acabam por se manifestar também de maneira simbólica em nosso cotidiano, através das formas mais cruéis de racismo que, ainda hoje, se fazem presentes em nossa sociedade.

Referências

ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BBC News Brasil. **Quem eram os escravos 'tigres', marcantes na história do saneamento básico no Brasil**. 2022.

FREYRE, G. **Vida social no Brasil nos meados do século XIX**. São Paulo: Global, 2015.

GONZALEZ, L. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. In: SILVA, L. A.; Et AL. **Ciências Sociais Hoje**, n. 2, p. 223-244. 1984.

SANTOS, M. A. Nos tempos dos tigres: o indesejável transporte dos dejetos no Recife oitocentista. **XXIV Simpósio Nacional de História – (ANPUH)**. São Leopoldo, 2007. Pp. 1-7.



A historicidade dos Direitos Humanos: por uma perspectiva latino-americana e crítica

Kathiana Pfluck Arend¹
Ana Carolina Vaz dos Santos²
Gabriela Dutra Cristiano³

Introdução

Este texto tem como objetivo discutir a historicidade dos Direitos Humanos em uma perspectiva latino-americana e crítica, demonstrando os limites da perspectiva burguesa e legalista, que parte do pressuposto da igualdade formal, ou seja, de que somos todas e todos iguais perante a lei. No entanto, partimos do pressuposto do real, onde as pessoas nascem e vivem em condições sócio-estruturais desiguais de acesso à direitos. Para tecer essa crítica, buscaremos compreender as particularidades do capitalismo dependente na defesa e na negação dos Direitos Humanos, em especial na realidade brasileira.

1 Assistente Social, Docente no Curso de Serviço Social da Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, Doutoranda em Serviço Social, PUCRS. E-mail: kathianapfluck@hotmail.com

2 Assistente Social. Doutoranda e mestra em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. E-mail: anacarolina.vaz13@gmail.com

3 Assistente social. Doutoranda em Serviço Social pela PUCRS e consultora em educação popular pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS). e-mail para contato: gabrieladutracristiano@gmail.com

Compreendemos que a perspectiva hegemônica dos Direitos Humanos apaga a contribuição dos povos originários, das mulheres e do povo latino-americano na luta por direitos. Queremos assim demonstrar que a luta dos nossos povos precede e contribui para a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Importa salientar que não estamos negando a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou o seu avanço no reconhecimento da igualdade formal entre os sujeitos. O que queremos demonstrar é que a pretensa igualdade que se estabelece está em um campo de abstração que não encontra paralelos no real. Entendemos, portanto, que devemos pautar a discussão sob a perspectiva da particularidade da América Latina na possibilidade de defesa e na negação dos Direitos Humanos a partir do que nos constitui, de qual é a nossa realidade objetiva e porque devemos lutar por uma outra perspectiva de Direitos Humanos e, ao mesmo tempo, demonstrar os dilemas que o debate apresenta na contemporaneidade.

Para atingir o objetivo proposto neste estudo, realiza-se uma análise teórico-reflexiva desenvolvida a partir de uma revisão bibliográfica com recorte na produção científica da área das Ciências Sociais e das Ciências Humanas vinculadas a teoria crítica, assim como, em um levantamento de dados em institutos de pesquisa de relevância nacional que abordam as particularidades sociais da população latino-americana, em especial, a brasileira. O presente texto, portanto, está estruturado em cinco partes as quais compõem, primeiro, esta introdução, seguida do exame histórico dos Direitos Humanos, na sequência a análise das particularidades da América Latina no bojo do capitalismo dependente, após as quais, são tecidas reflexões sobre a teoria crítica dos Direitos Humanos e, por fim, as considerações finais.

Aspectos históricos dos direitos humanos

Desde a perspectiva hegemônica, a discussão sobre os Direitos Humanos nasce em resposta aos crimes cometidos na Segunda Guerra Mundial e se originam das Declarações de Independência Norte-Americana em 1776, e dos Direitos do Homem e do Cidadão, proclamada em 1789 na França. Antes disso, durante séculos as discussões sobre essa temática estavam focadas em questionar os seus aspectos filosóficos, antropológicos e éticos. De acordo com Comparato (2017), foi no período axial da história compreendido entre 600 e 400 A.C. que despontou a ideia de uma igualdade essencial entre todos os homens⁴.

É nesse período que se estabelece uma espécie de linha divisória histórica, são abandonadas as explicações mitológicas e passa-se a constituir um desdobramento das ideias e princípios expostos. Foi, portanto, durante este período que se enunciam princípios e se estabeleceram diretrizes fundamentais da vida, que permanecem em vigor até hoje. Por isso, devemos estar atentos aos pactos que se estabelecem. Ao passo em que na espiral dialética da história nasce a filosofia, a democracia, a tragédia, se estabelecem através de discussões, princípios que são parte da base fundamental do que se entende como direitos. É nesse momento que passa a haver a discussão sobre uma igualdade essencial entre a humanidade.

Mas, foi somente 25 séculos depois, que se proclamou na abertura de uma Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e di-

⁴ Optamos, neste texto, por buscar fazer uso de uma linguagem inclusiva e não sexista. No entanto, no caso deste aspecto, manteremos o termo “homens” por entender que, de fato, as mulheres não estavam incluídas nessa suposta igualdade essencial.

reitos”. Houve outras contribuições e marcos fundamentais para a construção dos Direitos Humanos e, nesse sentido, é extremamente necessário demarcar a contribuição latino-americana para a concepção hegemônica que sustenta os Direitos Humanos na atualidade e que é frequentemente apagada da narrativa histórica.

Reis (2011) procura demonstrar que a tradição do iluminismo europeu não foi a única fonte importante para a Declaração. A autora refere que a criação de um regime internacional de Direitos Humanos não se deu exclusivamente “a partir da ação deliberada dos países mais poderosos, que dessa forma logravam impor a hegemonia dos valores ocidentais no sistema internacional” (REIS, 2011, p. 104). A incidência da América Latina se deu a partir de lutas políticas por direitos igualitários para além dos povos do continente europeu, isto é, de direitos universais voltados para a garantia de princípios de igualdade e dignidade para os povos indígenas e a população negra da América Latina (REIS, 2011).

Reis (2011) ainda aponta o que poderia ser considerado “efeitos colaterais” do debate dos Direitos Humanos a partir dos países centrais e efeitos que isso teve na América Latina e em movimentos sociais no mundo, como o próprio feminismo e a reivindicação de igualdade entre mulheres e homens, as influências dos ideais da Revolução Francesa no Haiti e no projeto de libertação da América Latina de Simón Bolívar, por exemplo. Como marco destes movimentos, destaca-se a Revolução Haitiana ocorrida em 1791, que culminou na criação da República do Haiti em 1804 e na promulgação de sua constituição, a qual teve um importante papel na formulação dos Direitos Humanos,

[...] o Haiti foi *o primeiro país no mundo* a incluir na sua constituição algo que posteriormente se tornará parte integrante da maior parte de documentos de direitos humanos: *um artigo que condena a discrimina-*

ção de qualquer indivíduo tendo por base a sua raça
(REIS, 2011, p. 105, grifos nossos).

A constituição do Haiti⁵ exemplifica a colaboração do pensamento latino-americano para a concepção de Direitos Humanos hegemonicamente difundida, que está inserida no campo da igualdade formal e expressa em várias redações de declarações e legislações. Mas para além disso, o exemplo haitiano serve para resgatar o protagonismo e a força dos países da América Latina na busca e na defesa por uma sociedade mais justa e por melhores condições de vida humana. Um discurso, que na maioria das vezes, é associado, somente, aos países detentores do poder econômico e inseridos na centralidade da economia mundial.

A criação da Organização das Nações Unidas (ONU) se deu pela tentativa de criar um mecanismo internacional com pactuações entre os países que buscasse conter os abusos da guerra. No entanto, depois da Segunda Guerra Mundial e com a declaração de 1948 se mudou significativamente a narrativa sobre Direitos Humanos, em uma perspectiva a partir dos “vencedores”. Os Estados Unidos, que passam a disputar a hegemonia política, econômica e cultural em todo o mundo, vão apagando de certa forma o debate, com receio de que este move-se críticas à institucionalizada discriminação racial no país (REIS, 2011).

Pautam os Direitos Humanos aquelas questões, processos ou condições que reclamam por proteção e garantia, seja do ponto de vista dos Estados Nacionais ou em âmbito internacional. Existem duas grandes posições em disputa no que funda-

⁵ Para além da constituição haitiana, no território latino-americano, temos outros exemplos de constituições que contribuíram para pensar em direitos humanos e sociais. Como a Constituição Mexicana de 1917, que impactou expressivamente na redação da Declaração Universal de 1948, entre outros casos (REIS, 2011).

menta os Direitos Humanos, ou sobre o que seria fundamental para sua garantia: a igualdade ou a liberdade. Tradicionalmente, a liberdade tem sido defendida por perspectivas mais liberais (aqui no sentido político-econômico) e a igualdade pelo campo da social-democracia, que busca igualdade no acesso a oportunidades e direitos.

No Brasil, assim como em outros contextos da América Latina, o movimento dos Direitos Humanos emerge mais recentemente do que em outras localidades do mundo, especialmente a partir da contestação do regime militar e da série de violências cometidas nesse período. Nos anos 1980 o ativismo começa a se ocupar de pautas mais amplas, redefinindo a agenda militante das décadas de 1990 e 2000, mas também se institucionalizando em como políticas de Estado (ENGELMANN e MADEIRA, 2015). Portanto, deter o olhar para as particularidades da América Latina não configura negação aos diversos percursos históricos que circunscrevem os Direitos Humanos. Pelo contrário, significa resgatar as lutas sociais de um continente, que vivencia até os dias atuais, processos de banalização da vida.

No capitalismo contemporâneo – mundializado e sob a hegemonia neoliberal – a classe trabalhadora latino-americana é submetida a processos sociais ainda mais perversos, como a superexploração da força de trabalho e a supressão de direitos sociais. Construindo assim, a invisibilidade, a despreocupação e o reforço para com as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais herdadas da formação sócio-histórica desse território, a partir de suas raízes coloniais que conformaram a dominação étnica, racial, regional, de gênero e de exploração do trabalho nesse território. São fatos que não podem ser negligenciados, pois determinam o campo econômico e social atual dos países latino-americanos.

Contudo, ainda persiste uma profunda incompreensão e pouco reconhecimento dos determinantes histórico-sociais que circundam os Direitos Humanos na América Latina e como estes se inserem no debate internacional. Mascaro (2017) pondera que acerca do tema existem ainda oposições por parte de seus inimigos e incompreensões por parte de seus amigos. O que reitera um dualismo que está a (des)serviço das lutas necessárias para o estabelecimento de uma igualdade que não seja meramente formal.

A importância da defesa em relação à negação dos Direitos Humanos estão as inúmeras violações, reiteradas e autorizadas diariamente, inclusive pelo Estado que, em tese, deveria estar à serviço da sua proteção, dados os preceitos estabelecidos desde a sua promulgação. É nessa arena contraditória que as perspectivas de direitos vão sendo construídas ao longo da história e nos diversos territórios. São parte da história construída pela humanidade, ainda que sob condições determinadas.

O tema Direitos Humanos cai seguidamente no limiar de uma dupla negação, daqueles que odeiam a igualdade formal e daqueles que sabem das suas limitações (MASCARO, 2017). É preciso ter claro, portanto, que no modo de produção capitalista, os Direitos Humanos manifestam-se de modo, inexoravelmente, contraditório. Seus preceitos estão imbricados na produção e reprodução do modo de produção capitalista, mas são também, inegavelmente, fruto das lutas da classe trabalhadora por reconhecimento e dignidade. Mas é nas particularidades do capitalismo dependente latino-americano, como se manifestam os Direitos Humanos? Como constituinte e constitutiva do capitalismo, se manifestam nesse território também de modo contraditório, mas poderíamos ou deveríamos falar em particularidade da contradição?

Entre a promessa do discurso civilizatório e o real concreto há uma distância que se opera, inclusive na forma e no conteúdo

do que se denomina como civilização. Por isso, devemos partir, para entender os determinantes histórico-sociais dos Direitos Humanos no capitalismo dependente, da história que o precede, aquela que molda as circunstâncias do tempo presente, a história da colonização. Aimé Césaire narra que “da colonização à civilização, a distância é infinita; que de todas as expedições coloniais acumuladas, de todos os estatutos coloniais elaborados, de todas as circulares ministeriais despachadas, não sobraria um único valor humano” (CÉSAIRE, 2020, p. 11). Por isso, questionamos: Como construir, compreender e assegurar Direitos Humanos na realidade específica do capitalismo dependente latino-americano? Por que é tão importante pautar o debate e disputar através de uma perspectiva crítica dos Direitos Humanos?

As particularidades da América Latina: uma discussão no Capitalismo Dependente

A América Latina possui particularidades atreladas a sua formação sócio-histórica, marcada pela colonização e também, da sua inserção de modo hiper tardio e dependente na dinâmica capitalista. Se pensamos em termos de Direitos Humanos, o que se considera como a origem da civilização no país, a invasão de Portugal em 1500, tem sua base em violações abruptas de direitos, massacre material e simbólico e imposição de outra ordem, A dependência da América Latina deve ser entendida no campo da divisão internacional do trabalho, no contexto de expansão e evolução do capitalismo mundial na sua fase imperialista,

[...] dependência, entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações su-

bordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência (MARINI, 2000, p. 4).

Desse modo, a relação de subordinação pela dependência ocorre pelos graus diferentes de desenvolvimento dos países, que se apresenta como uma diferença evidente entre “[...] as economias centrais e hegemônicas e as economias periféricas e heteronômicas. Essa diferença consiste em que as segundas são caudatárias das primeiras e se organizam para beneficiar, de uma forma ou de outra, o seu desenvolvimento” (FERNANDES, 2008, p. 174). Esse processo cria para além de diferenças entre o grau de desenvolvimento dos países (centrais e periféricos), a exacerbação das particularidades histórico-estruturais na conjuntura de cada país. Assim, nos países latino-americanos de capitalismo dependente, destaca-se principalmente, suas bases coloniais e o modo de produção escravista que se instauraram nesse continente, em países como o Brasil, com um período de mais de 300 anos de escravidão. O que significou, “[...] a persistência de estruturas socioeconômicas herdadas do passado com a formação de estruturas socioeconômicas novas” (FERNANDES, 1975, p. 62). Sobre este ponto, Moura (2014), elucida como o longo período de escravidão no Brasil dissipou um legado histórico-estrutural de desigualdades e violações de direitos amalgamadas com o capitalismo dependente,

As particularidades da decomposição do trabalho escravo no Brasil devem ser melhor computadas para compreendermos a extensão desse traumatismo escravista nas relações subsequentes à sua substituição. Fomos o último país a abolir a escravidão, quando isso se verifica, conforme dissemos, o capitalismo já iniciava sua fase monopolista, fato que irá determi-

nar não apenas a forma como a abolição foi feita, mas também os reflexos negativos dessa solução compromissada com a estrutura da sociedade brasileira. A abolição conserva a estrutura latifundiário-oligárquica. Essa estrutura rigidamente hierarquizada dentro do modelo escravista era necessária para garantir uma economia baseada na exportação de produtos primários subordinada aos interesses do mercado mundial. Com isto ficou descartada a possibilidade de integração social, econômica e cultural daquelas grandes parcelas de força e trabalho liberadas que irão construir a massa de marginalizados, saída das senzalas (MOURA, 2014, p. 52).

Nessa direção, após a falsa libertação do trabalho escravizado no Brasil, a população negra ficou à margem de qualquer projeto de cidadania, sem acesso a direitos formais como a Moradia, Educação, Saúde, entre outros, que fundamentam os pressupostos de Direitos Humanos de “cidadãos iguais perante a lei”. De maneira que, na realidade brasileira, constata-se a permanência das desigualdades oriundas da experiência colonial, do longo período escravagista e depois, do capitalismo dependente onde a população é submetida a processos de exploração mais intensos e violentos, os quais reforçam marcas históricas de “açoite” e descaso por parte do Estado, as quais estão presentes de forma real na vida da maioria da população.

Como evidencia o Atlas da Violência (IPEA, 2021), há genocídio negro no Brasil, já que a população negra é a principal vítima de homicídios violentos no país, pois “a desigualdade racial se perpetua nos indicadores sociais da violência ao longo do tempo e parece não dar sinais de melhora” (IPEA, 2021, p. 49). No período de uma década – entre 2009 e 2019 – o potencial

de mortes de pessoas negras⁶ supera o de pessoas não-negras. Só no ano de 2019, a população negra brasileira representou 77% das vítimas de homicídios no país, isto quer dizer que, “a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra [...] no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras” (IPEA, 2021, p. 49). Em outras palavras, a população negra é a que mais morre e de forma mais violenta no Brasil. Ainda entre 2009 e 2019, 2.074 indígenas foram assassinados. Em 2021 houve 5.330 casos de violência contra pessoas homossexuais e bissexuais. Neste ano ainda houve 7.613 casos de violência contra pessoas com deficiência (PCD) (IPEA, 2021). Em 2021 tivemos 6.145 mortes por intervenção policial e 84,1% das vítimas eram negras. Em 2020 a população carcerária era de 753.966 e neste mesmo ano, 67,5% de presos eram negros e 29,0% brancos (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Os dados também mostram a intersecção entre raça e gênero, uma vez que no ano de 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Se pegarmos a média da década (2009-2021): “em 2009, a taxa de mortalidade de mulheres negras era 48,5% superior à de mulheres não negras, e onze anos depois a taxa de mortalidade de mulheres negras é 65,8% superior à de não negras” (IPEA, 2021, p. 38). A intelectual latino-americana Lélia Gonzalez, sinaliza para a realidade das mulheres amefricanas (mulheres negras, indígenas e camponesas) nas particularidades do capitalismo dependente latino-americano. Trazendo a cena para o Brasil, a autora afirma que:

6 O Atlas da Violência está de acordo com a classificação do IBGE que considera a população negra como a soma da população que se declara negra com a que se declara parda e “não negras” a soma da população que se declaram brancas, amarelas e indígenas.

O que se opera no Brasil não é apenas uma discriminação efetiva; em termos de representações mentais sociais que se reforçam e reproduzem de diferentes maneiras, o que se observa é um racismo cultural que leva, tanto algozes como vítimas, a considerarem natural o fato de a mulher em geral e a negra, em particular, desempenharem papéis sociais desvalorizados em termos de população economicamente ativa. No que se refere à discriminação da mulher, que se observem, por exemplo, as diferenças salariais no exercício de uma função com relação ao homem, e a aceitação de que “está tudo bem”. Quanto à mulher negra, sua falta de perspectiva quanto à possibilidade de novas alternativas faz com que ela se volte para a prestação de serviços domésticos, o que a coloca numa situação de sujeição, de dependência das famílias de classe média branca. A empregada doméstica tem sofrido um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da “inferioridade”, da subordinação. No entanto, foi ela quem possibilitou e ainda possibilita a emancipação econômica e cultural da patroa dentro do sistema de dupla jornada (GONZALEZ, 2020, p. 42-43).

Além disso, o último documento informativo do movimento da Anistia Internacional, denuncia que as Américas continuam sendo uma das regiões mais perigosas do mundo para trabalhar e defender o campo dos Direitos Humanos. Nos anos de 2020/2021, defensoras e defensores dos Direitos Humanos foram mortos no Brasil, na Colômbia, no México, no Peru e na Venezuela.

Nada tão substantivo quanto a contraprova histórica para demonstrar a particularidade Latino-Americana nessa relação contraditória entre afirmação e negação, visibilidade e silenciamento, coerção e consenso, no que se refere à garantia de direi-

tos e mais especificamente dos Direitos Humanos, afirmados em 1948 na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e suas tão consagradas afirmações, consoante aos Artigos 1º e 2º onde afirmam que:

1. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.
2. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (ONU, 1948).

Também a Constituição Federal brasileira de 1988 declara no seu Artigo 5º que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes” (BRASIL, 1988). Esta constatação, de contraprova histórica, não é uma negação da perspectiva dos direitos, nem do fato de que a Constituição Federal é um marco histórico que permite a defesa e a garantia dos Direitos Humanos, o que pretendemos demonstrar é a necessidade de romper com o mero legalismo, superar a discussão dicotômica em torno dos Direitos Humanos e pautar uma perspectiva crítica que considere tanto a possibilidade de garantia efetiva dos Direitos Humanos na sociabilidade capitalista, quanto a sua superação para a construção de uma nova perspectiva de direitos e de uma nova ordem societária.

Teoria crítica dos Direitos Humanos: à guisa de conclusões provisórias

Como marco da teoria crítica dos Direitos Humanos temos a obra de Joaquín Herrera Flores: “*A Reinvenção dos Direitos Humanos*” (2009). A primeira questão a se pautar quando tratamos da obra de Flores (2009) é a de que os Direitos Humanos não são direitos conquistados de uma vez por todas as pessoas. São históricos, provisórios, frutos de lutas. Por isso, o autor afirma que mais do que “direitos “propriamente ditos”, são processos; ou seja, o resultado sempre provisório das lutas que os seres humanos colocam em prática para ter acesso aos bens necessários para a vida” (FLORES, 2009, p. 28). Em seguida, o autor afirma que é nessa perspectiva que se detém a teoria tradicional dos Direitos Humanos e, para ele, devemos também questionar o “porquê” dos Direitos Humanos, por que lutamos por eles?

Nossa resposta tem bases bem concretas. Promovemos processos de direitos humanos, *primeiro, porque necessitamos ter acesso aos bens exigíveis para viver e, segundo, porque eles não caem do céu*, nem vão correr pelos rios de mel de algum paraíso terrestre. O acesso aos bens, sempre e em todo momento, insere-se num processo mais amplo que faz com que uns tenham mais facilidade para obtê-los e que a outros seja mais difícil ou, até mesmo, impossível de obter (FLORES, 2009, p. 30).

As bases concretas foram aqui também apresentadas. A realidade em que vivemos no capitalismo mundializado é, essencialmente, desigual. Neste lugar os direitos básicos, mínimos para a sobrevivência, não cairão do céu e não são dados a priori, pelo simples fato de existirmos, pois, mesmo a igualdade formal, é falsa e não se objetiva na realidade. Trouxemos

até dados que comprovam esse argumento. Por isso, entramos no “para quê” dos Direitos Humanos a que se refere Flores (2009), e nessa perspectiva, se rechaça pretensão de neutralidade imbuída pelos intelectuais que desconhecem as condições reais nas quais as pessoas vivem e defendem tão somente os ideais abstratos universais.

Uma nova base para a teoria dos Direitos Humanos deve, portanto, partir das condições reais dos sujeitos. Deve-se ter como objetivo fundamental que todos vivam *com dignidade*, não da abstração de que todos já têm dignidade, que já define, a priori, processos hierarquizados. Assim seriam os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos revisitados pela teoria crítica:

Preâmbulo: “[...] reconhecendo que os direitos humanos não constituem um ‘ideal abstrato’ que, como todo horizonte, se afasta a medida que nos aproximamos, proclamamos que tais direitos são o conjunto de processos que os indivíduos e os grupos humanos põem em marcha cotidianamente para ter acesso aos bens exigíveis para uma vida digna de ser vivida” Artigo 1º. – Todos os seres humanos devem ter os instrumentos, meios e condições necessárias, a fim de que possam pôr em prática “processos de luta pela dignidade humana”. Artigo 2º. – A dignidade humana é um fim perseguido pelos direitos humanos. A dignidade consiste na obtenção de um acesso igualitário aos bens, tanto materiais como imateriais, que se consegue no constante processo de humanização do ser humano. Artigo 3º. – Para conseguir o anterior, os seres humanos em luta para abrir processos de dignidade devem ter suficiente poder individual e coletivo para exigir das instituições legislativas, internacionais e nacionais, um sistema de garantias (políticas, sociais, econômicas e jurídicas) que lhes permitam gozar do

resultado das suas lutas. Para tal efeito, declaram-se como garantias mínimas as que se relatam a seguir [...] (FLORES, 2009, p. 33).

O argumento que queremos demonstrar é de que a crítica reside no que se tem como fundamentos dos Direitos Humanos que guarda uma perspectiva que não compreende as particularidades das lutas e das necessidades humanas. Essa pretensa igualdade que a propósito de unir, divide a humanidade entre mercedores e não mercedores de Direitos Humanos. Uma falsa igualdade que prega uma falsa liberdade e captura, social, política, ideológica e culturalmente.

Quando refletimos sobre a realidade latino-americana e particularmente a brasileira, precisamos então considerar as lutas históricas da classe trabalhadora por buscar assegurar a dignidade humana, reconhecendo as desigualdades e, a partir destas, buscando galgar graus de proteção social, cidadania e justiça social. Destacamos, nesse sentido, a necessidade de compreender as diferenças que operam como desigualdades no tecido social, articulando gênero, raça e classe.

Em particular no Brasil, as desigualdades regionais também são muito importantes. O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (PENSSAN, 2022) demonstra que atualmente 33,1 milhões de pessoas no país estão passando fome. Considerando os diferentes níveis de insegurança alimentar, demonstra que apenas 4 de cada 10 famílias brasileiras têm condições de realizar uma alimentação plena. Estes dados ainda são mais alarmantes considerando as históricas desigualdades regionais: no Norte e no Nordeste, a fome fez parte, consecutivamente, de 25,7% e 21%, sendo que a média nacional é de aproximadamente 15%.

O tempo presente ainda nos coloca outras questões. O debate é quente. Atualmente, com a Pandemia da Covid-19, alguns dos dilemas que o perpassam e que por muito foram tratados por intelectuais, ativistas ou membras/os das instituições, está correndo nas mídias e na mesa das famílias brasileiras: é possível o governo obrigar as pessoas a se vacinarem? A vacina é uma opção individual ou um direito e dever coletivo? Governos, ao restringirem a circulação de pessoas nas cidades, estão infringindo direitos individuais ou protegendo a população? Longe de querer resolver essas questões, buscamos levantá-las para demonstrar a complexidade do debate.

Considerações finais

A concepção de Direitos Humanos que sustenta estratégias para suas garantias e se desdobra em pactuações internacionais está em disputa. As disputas passam tanto pelas noções absolutas e abstratas a partir do reconhecimento formal ou daquilo que se materializa de forma viável na vida dos sujeitos, como pela discussão entre liberdade e igualdade e se há uma hierarquia nestes direitos (individuais ou coletivos/sociais, por exemplo).

Neste texto, abordamos inicialmente alguns marcos históricos sobre Direitos Humanos e como a narrativa sobre estes, no plano internacional, se pauta em uma perspectiva colonial que apaga as contribuições e movimentos que se desenvolveram na América Latina. Estes aspectos são relevantes por, em primeiro lugar, nos colocar em posição crítica em relação às noções absolutas sobre Direitos Humanos, que encerram na legalidade em si a ideia de igualdade, por exemplo. Por outro lado, nos levam a buscar compreender as particularidades latino-americanas com raízes no colonialismo e no capitalismo dependente, que trazem contraprovas históricas de que a igual-

dade abstrata não repercute em garantias de dignidade de vida para toda a população.

As desigualdades são muitas. Isso significa, então, que defendemos que o debate da desigualdade não seja feito pela perspectiva dos Direitos Humanos? Com Flores (2009), nos apoiamos, então em uma perspectiva crítica. Consideramos que esta perspectiva traz elementos interessantes para fundamentar estratégias e lutas por direitos em tempos tão bárbaros e desiguais, especialmente no Brasil, onde marcos civilizatórios estão constantemente sendo colocados em questão.

As lutas e reivindicações são de inúmeras ordens: reconhecimento formal das necessidades para uma vida digna, quando estas ainda não existem; garantia de políticas públicas que viabilizem garantias legais, para que estas não se percam em uma mera narrativa jurídica; que possamos participar das decisões na esfera pública, para que estas não sejam tomadas de forma arbitrária e acabem por mais violar do que garantir direitos, entre outras. No tempo presente, onde no país os chamados “Direitos Humanos” estão constantemente sendo atacados pelas correntes mais conservadoras, a apropriação crítica de seu debate é estratégia potente para aglutinar forças de resistência por uma vida digna que, de fato, seja para todas, todos e todes.

Referências

ANISTIA INTERNACIONAL. **O estado de Direitos Humanos no mundo**. 2021. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:XEt-rg69Dx8J:https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2021/04/anistia-internacional-informe-anual-2020-21_versao-revisada-01.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 25 ago. de 2022.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2017.

CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2020.

ENGELMANN, F.; MADEIRA, L. M. A causa e as políticas de Direitos Humanos no Brasil. In. **Caderno CRH**, v. 28, n. 75, pp. 623-637, 2015.

FERNANDES, F. **Sociedade de Classes e Subdesenvolvimento**. São Paulo: Global, 2008.

FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FLORES, J. H. **A Reinvenção dos Direitos Humanos**. Fundação Boiteux: Florianópolis, 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/>>.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IPEA. **Atlas da violência 2021**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>

MARINI, R. M. **Dialética da Dependência**. Petrópolis: Vozes, 2000.

MASCARO, A. L. Direitos Humanos: uma crítica marxista. **Lua Nova**, n. 101, pp. 109-137, 2017.

MOURA, C. **Rebeliões da Senzala**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2014.

PENSSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022.

REIS, R. R. A América Latina e os direitos humanos. In. **Revista Contemporânea**, v. 1, n. 2, pp. 101-115, 2011.

Questão étnico-racial: desafios e perspectivas à formação e trabalho profissional em Serviço Social

Loiva Mara de Oliveira Machado¹
Fernanda Carvalho Marques²
Francielly Muria dos Santos³

Introdução

Considerando os lugares em que nos inserimos enquanto mulheres negras, estudantes, trabalhadoras, militantes da luta antirracista, vinculadas ao Aya – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Relações Sociais de Exploração/Opressão de Raça/Etnia e Gênero e ao Curso de Serviço Social da UFRGS, nos desafiamos a problematizar o debate sobre a questão étnico-racial na formação profissional de Assistentes

1 Mulher negra; mãe da Luiza; filha da Placidina. Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social da UFRGS. Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: loivadeoliveira@ufrgs.br

2 Mulher negra; filha; Bacharela e Licenciada em Ciências Sociais pela UFRGS e estudante de Serviço Social na mesma universidade. Atualmente, servidora pública na Secretaria de Educação da Prefeitura de Eldorado do Sul e integrante do AYA - Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: fercmarques@gmail.com

3 Mulher negra; filha; assistente social; residente do Grupo Hospitalar Conceição e integrante do AYA - Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: franci.muria@gmail.com

Sociais. Reconhecemos no método do materialismo histórico-dialético, a indissociabilidade entre formação e trabalho profissional. Essa indissociabilidade ao ser posta em prática não permite com que nos furtemos do debate étnico-racial, isto, porque as/os usuárias/os das políticas sociais que acessam os serviços, programas e projetos sociais em diferentes políticas sociais públicas, na sua maioria, podem ser identificados por um perfil que foge a lógica eurocêntrica do tipo humano universal, ou seja, masculino, branco e de posses. É a esse “outro/a” que nos colocamos em movimento mais intensificado quanto a garantia de direitos uma vez que são estes os segmentos postos à margem.

O trabalho profissional qualificado, crítico e interventivo demanda uma formação crítica e socialmente referenciada considerando o tempo histórico e a realidade social marcada por constantes transformações. Neste movimento de construção, este texto objetiva refletir sobre a questão étnico-racial e os desafios e perspectivas para a sua incorporação no processo de formação e trabalho profissional.

Para tanto busca-se, a partir de aportes teóricos inscritos numa perspectiva crítica e vinculados ao campo das Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, elucidar o significado das categorias raça, etnia e racismo, de modo a problematizar os desafios presentes acerca dessas categorias, bem como, possibilidades de apreendê-las no cotidiano da formação e trabalho profissional em Serviço Social.

A formação profissional no Brasil vem sendo consolidada a partir das orientações inscritas nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). Os princípios e objetivos que compõe essas Diretrizes revelam a direção assumida pelas entidades político-organizativas dos/as assistentes sociais – Associação

Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Conselho Federal de Serviço Social, Conselhos Regionais de Serviço Social (conjunto CFESS/CRESS) e Executiva Nacional de Estudantes em Serviço Social (ENESSO) frente o compromisso com a formação de qualidade em Serviço Social, alicerçada nos fundamentos da teoria social crítica e eticamente comprometido com a construção de uma nova ordem social, sem exploração/opressão.

As Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), em conjunto com a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/1993), constituem o arcabouço jurídico-político do Projeto Ético-Político (PEP) (TEIXEIRA e BRAZ, 2009). Nessa construção é fundamental considerar a indissociabilidade entre formação e trabalho profissional inscrito nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996).

Sabemos que os projetos de formação, consubstanciados a partir dos currículos de formação se constituem como campo de disputa. Nesse sentido é fundamental a incorporação do debate sobre raça e etnia, para compreender as desigualdades sociais presentes na realidade brasileira, considerando que o racismo se constitui como processo estrutural, ou seja, “[...] é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares[...]” (ALMEIDA, 2019, p. 38).

Os fundamentos para uma formação profissional crítica e antirracista exige reflexão acerca do projeto de formação, disposto nos Núcleos de Fundamentação que estruturam as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), com vistas a contribuir para um perfil profissional crítico, criativo e interventivo comprometido com a materialização do Projeto Ético-Profissional.

Para o desenvolvimento dessa reflexão, no item seguinte vamos abordar o conceito de raça e etnia e elucidarmos como se configura o racismo estrutural na realidade brasileira. Na sequência, no terceiro item, avançamos para o debate sobre a questão étnico-racial na formação e trabalho profissional e, por fim, apresentamos novas questões e proposições que se constituem desafios e possibilidades de priorização da questão étnico-racial no cotidiano da formação e trabalho profissional em Serviço Social.

Conceituando raça e etnia face à realidade brasileira

Nossos passos diaspóricos africanos vêm de longe, conforme nos inspira Jurema Werneck (2009). Existimos e resistimos cotidianamente em solo brasileiro. Afirmamos e expressamos nossas vivências, evocando a premência de refletirmos sobre os conceitos de raça e etnia no processo de formação e trabalho profissional dos/as Assistentes Sociais. Sinalizamos que nosso pensamento pretende percorrer o sentido político e cultural destes conceitos na busca de que seja um espaço de repercussão do discurso político-filosófico afro-brasileiro.

Importante referir que as categorias aqui problematizadas não apresentam consenso uma vez que há intelectuais que vêm construindo conhecimentos acerca da questão étnico-racial, a qual não podemos tomar como sinônimos. Primeiramente, referimos essa abordagem como “questão” uma vez que não se trata de uma pauta, de um tema, ou de um processo individual isolado, mas, diz respeito à coletividade, portanto, que afeta a todos/as.

No que tange a etnia, categoria por vezes questionada quanto a sua propriedade crítica, Munanga (2003, p. 12) refere a “um conjunto de indivíduos que, histórica ou mito-

logicamente, têm um ancestral comum; têm uma língua em comum, uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território [...]”. A questão étnica, portanto, não pode ser secundarizada ou analisada como uma categoria acrítica ou desconexa de uma totalidade, ao contrário, requer a devida apropriação para não incorrerem em narrativas superficiais ou na rotulação dos povos e comunidades a partir do seu modo de vida, religiosidade e formas de pertencimento.

Márcia Eurico (2020, p. 64) pontua que etnia se refere a “[...] aspectos culturais e comporta, também, um sentido político, de afirmação da diferença cultural, enquanto valorização humana”. A questão étnica, portanto, está voltada ao pertencimento ancestral, ou seja, pessoas “[...] pertencentes a grupos raciais distintos podem ser agrupadas num mesmo grupo étnico e vice-versa” (EURICO, 2020, p. 64).

Aprender a questão étnico-racial requer que miremos para outra episteme não-ocidental. José Carlos dos Anjos destaca que a relevância de “colocar uma filosofia não-ocidental numa posição de simetria com as filosofias ocidentais é fazê-la ressoar no interior do discurso antropológico. [...] Na linguagem dos terreiros seria fazer com que a filosofia nativa se ocupe da antropologia como um espírito se ocupa de um cavalo de santo” (ANJOS, 2008a, p. 78).

O movimento produzido por Anjos (2008) objetiva perceber o universo das religiões afro-brasileiras como espaço de conhecimento produtor de lógicas conceituais e, conseqüentemente, filosofias tão potentes quanto as ocidentais. Queremos olhar *de dentro*. Nosso propósito não é uma visão essencialista, ortodoxa e estanque dos conceitos de raça e etnia, mas problematizá-los sob o ponto de vista afro-brasileiro a partir de suas

experiências, pontos de vista e referenciais⁴. Como denota a Assistente Social, Carla Akotirene, (2019) “Ori rege cabeças negras em diálogo com as epistemologias do sul”. São estas considerações interdisciplinares instigantes que dão forma a este texto.

No que refere a questão racial, foco prioritário de reflexão neste artigo, segundo Anjos (2008, p.15), “desde pelo menos a segunda metade da década de 1980 vem sendo intensificadas as discussões sobre a pertinência da utilização da categoria e, sobretudo, operacionalidade política”, percepção esta que encontra espaço para reverberar em nossas análises construindo diálogos e produzindo pontes. As Ciências Sociais têm promovido diversos debates acerca do conceito de raça, pois diferentes perspectivas estão postas. Vincular-nos a acepção da existência de raça como um processo de construção social, tal qual salienta Anjos (2008, p. 15) significa dizer que:

para humanidade não existe raça, do ponto de vista biológico; na verdade raça é um construto histórico, pertinente a determinadas sociedades. Por exemplo, fica claro para todos, quando se comparam a África do Sul, o Brasil e os Estados Unidos, que o sistema de classificação racial operacionalizado nas diferentes sociedades é substancialmente diferente de uma para outra.

O intelectual Oracy Nogueira (1985) produz um estudo que objetiva analisar, em profundidade, as relações sociais entre pessoas negras e brancas na sociedade brasileira, permitindo perceber os elementos que a particulariza diante de outras sociedades. Nesse sentido, o preconceito racial ocupa o foco central do seu estudo e fornece os aspectos essenciais para a produção de

⁴ Para aprofundar o debate, ler o artigo “A Filosofia Política da Religiosidade Afro-Brasileira como Patrimônio Cultural Africano” de José Carlos dos Anjos.

uma análise comparativa de como se explicam as relações raciais no Brasil e nos Estados Unidos.

A distinção apresentada por Nogueira (1985) entre preconceito racial de marca e de origem é essencial. No caso brasileiro, é o preconceito racial de marca que vigora, isto é, aquele vinculado à aparência física, que permite em função do grau de mestiçagem, de indivíduo para indivíduo, decidir a sua inclusão ou exclusão na categoria de negro. No entanto, este movimento é impossível nos Estados Unidos, justamente pela ocorrência do preconceito racial de origem vivido, sendo que sua definição étnica está dada pela hereditariedade, independente do fato do indivíduo trazer ou não traços do fenótipo negro.

Raça, sistemas de privilégios e racismo

A historiadora Lilia Schwarcz (2015) pontua que o término da escravidão abriu precedentes para produção de políticas raciais, no território brasileiro, com o respaldo intelectual de teorias científicas. Estas teorias científicas investiam esforços na construção de justificativas que embasavam a desigualdade pelo viés biológico “natureza”, contribuindo na preservação e manutenção da lógica segregacionista, e, portanto, racista, oriunda da escravidão⁵.

No Século XIX, o modelo de colonização operacionalizado pelo Estado brasileiro encontra-se, diante das “luzes” da modernização, fato que exigiu o equacionamento do binômio mestiçagem e civilização. É importante dizer que distintas áreas do conhecimento colaboraram com sua ciência na promoção paulatina de um projeto de nação fundamentado por teorias e

5 Informações extraídas em entrevista concedida para o Grupo Companhia das Letras, intitulada de “Entendendo ‘Brasil: uma biografia’ aborda o tema: Preconceito, Racismo, Escravidão e Violência. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=uPi_xMgG2qc. Acesso em 10 de outubro de 2022.

políticas racistas que nutriram e difundiram a falácia da convivência harmônica e pacífica entre as raças em solo brasileiro, o que denota o mito da democracia racial.

Assim, faz-se necessário refletirmos sobre o contexto de origem do conceito de raça. Munanga realiza um sobrevoo na história deste conceito, trazendo reflexões necessárias e relevantes. Nas palavras do autor, a origem de raça “[...] veio do italiano *razza*, que por sua vez veio do latim *ratio*, que significa sorte, categoria, espécie. Na história das ciências naturais, o conceito de raça foi primeiramente usado na Zoologia e na Botânica para classificar as espécies animais e vegetais” (MUNANGA, 2003, p. 1). Vale salientar que esta forma de classificação, hoje, encontra-se abandonada.

Corroborando com as reflexões trazidas neste texto até o momento, recorremos a Munanga (2003, p. 6) o qual ressalta que o conceito de raça como é concebido, na atualidade, desvincula-se da dimensão biológica impregnando-se de ideologia, “[...] como todas as ideologias, ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação”. O autor avança na reflexão problematizando:

Se na cabeça de um geneticista contemporâneo ou de um biólogo molecular a raça não existe, no imaginário e na representação coletivos de diversas populações contemporâneas existem ainda raças fictícias e outras construídas a partir das diferenças fenotípicas como a cor da pele e outros critérios morfológicos. É a partir dessas raças fictícias ou “raças sociais” que se reproduzem e se mantêm os racismos populares (MUNANGA, 2003, p. 6).

Consoante, a Munanga, Guimarães (1999) refere que a criação social do conceito de raça baseia-se numa ideia biológica errônea, mas eficaz socialmente, para construir, manter

e reproduzir diferenças e privilégios nas relações inter-raciais – que no contexto brasileiro se refere a relação entre pessoas negras, indígenas e brancas. Este último grupo racial identifica-se por meio da branquitude, identidade construída historicamente pela população branca.

A branquitude é entendida como uma posição em que sujeitos que ocupam esta posição foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, que se mantém e são preservados na contemporaneidade (SCHUCMAN, 2014, p. 84).

A intelectual Luciana Alves problematiza o valor da branquitude que beneficia os sujeitos brancos, supostamente sem raça. Segundo a autora “foi na assunção dos privilégios que a branquitude deixou de ser apenas um conjunto de significados simbólicos para configurar-se como condição social favorável para os auto-classificados brancos” (ALVES, 2012, p. 37).

Essas contribuições teóricas possibilitam compreender a branquitude e sua operacionalização, a qual incide diretamente na preservação dos seus privilégios raciais, socioeconômicos, políticos, culturais e religiosos, sustentando a sua incidência política, reconhecimento e produção intelectual constituindo assim na forma como as relações sociais racializadas irão ocorrer.

Historicamente, esses interesses estavam centrados no projeto de expansão colonial que possibilitou o desenvolvimento do comércio, do crédito, das tecnologias de guerra e das necessidades impostas pela propriedade privada (SCHUCMAN, 2014), edificadas através da escravidão africana no Brasil.

As relações sociais presentes no universo brasileiro permanecem estruturadas nos valores da escravidão (re)atualizados

cotidianamente, naturalizando-se “entre nós” brasileiros/as. No início da década de 1950, ocorreu a produção de um importante estudo com financiamento internacional que visava entender *os fundamentos* da “experiência brasileira bem-sucedida da acomodação das raças” no Brasil. Este estudo

[...] foi solicitado pela UNESCO, que buscava entender aquilo que considerava uma experiência singular e bem-sucedida de acomodação de diferenças raciais em um país, e envolvia trabalhos em Pernambuco, Bahia, Amazonas, Rio de Janeiro e São Paulo (SANTOS, SCHUCMAN e MARTINS, 2012, p. 170).

Diferentes prismas alicerçaram as reflexões da pesquisa referida que compartilhou a conclusão de que não há democracia racial no Brasil. Pelo contrário, existe uma profunda desigualdade sustentada pelo preconceito de cor. Essa breve contextualização busca colaborar no processo de visibilidade da história de exclusão e segregação vivenciada por pessoas negras e indígenas no percurso de desenvolvimento da sociedade brasileira alimentada pelo racismo. Mas o que é racismo? Munanga (2003, p. 7-8) traz elementos centrais que contextualizam o conceito ao destacar que

Por razões lógicas e ideológicas, o racismo é geralmente abordado a partir da raça, dentro da extrema variedade das possíveis relações existentes entre as duas noções. Com efeito, com base nas relações entre “raça” e “racismo”, o racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais.

Contudo, na década dos anos de 1970 com o avanço de produções científicas no campo das Ciências Biológicas verifica-se uma movimentação importante para a concepção de racismo alicerçada pela visão biológica. Conforme refere Munanga (2003, p. 9-10) há um

[...] deslocamento do eixo central do racismo e ao surgimento de formas derivadas tais como racismo contra mulheres, contra jovens, contra homossexuais, contra pobres, contra burgueses, contra militares etc. [...]. É como se essa categoria social racializada (biologizada) fosse portadora de um estigma corporal.

Essas construções levam a noção popular do termo racismo, considerado como forma de rejeição, injustiça social, desigualdades e exposição às diferentes formas de violências a um determinado segmento racializado.

Fundamental referir que o uso generalizado e banalizado da categoria racismo retira o seu caráter sociopolítico e sua natureza estrutural e reitera seus efeitos nefastos, pois, conforme refere Almeida (2019, p. 32):

[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem.

Ou seja, o racismo incide a partir de estereótipos atribuídos a grupos racializados, que ao não estarem vinculados ao tipo considerado padrão – o branco universal – é considerado o/a outro/a tido como suspeito, perigoso e inferior.

Pesquisadores/as brasileiros/as que trabalham na área das relações raciais e interétnicas apropriam-se e utilizam-se com frequência o conceito de raça. A utilização desse conceito ocorre “[...] não mais para afirmar sua realidade biológica, mas sim, para explicar o racismo, na medida em que este fenômeno continua a se basear em crença na existência das raças hierarquizadas [...]” (MUNANGA, 2003, p. 12). Essa hierarquização é demarcada especialmente pelo grau de pigmentação da pele e tende a ganhar expansividade ao relacionarmos numa perspectiva interseccional com a questão de gênero, classe social, de pertencimento territorial, entre outros.

Nesse contexto, a consciência crítica e reivindicativa das pessoas vitimizadas com o racismo precisa ser fomentada e fortalecida uma vez que o racismo incide no conjunto das relações sociais e das instituições sejam elas públicas ou privadas. Daí a importância de trazer esse debate para o campo profissional conforme veremos no próximo item.

Questão Social e Questão Social na formação e trabalho profissional: um debate necessário

Pensar as bases para uma formação profissional crítica, exige reflexão acerca do projeto de formação inscrito no currículo de cada Curso de Graduação, daí imprescindível a apreensão do disposto nos Núcleos de Fundamentação que estruturam as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), com vistas a contribuir para um perfil profissional crítico, criativo e interventivo comprometido com a materialização do Projeto Ético-Profissional. É esse perfil profissional que estará presente nos espaços de execução, gestão e deliberação no campo dos direitos e políticas sociais. Daí a indissociabilidade entre formação e trabalho.

Esta constatação, contudo, só faz sentido quando confrontada com a realidade. Boschetti (2004) que problematiza justamente o nó que emerge deste jogo de forças, quando se propõe em discutir os princípios curriculares da ABEPSS (1996) em relação àqueles aprovados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

A análise da autora circunscreve-se entre os anos de 1998 e 2003, período marcado pela expansão do Ensino Superior, orientado pelo projeto neoliberal, inscrito no Tratado de Bolonha, que visa uma Educação voltada para atender as necessidades do mercado de trabalho, desconsiderando esta como uma política social pública, ao priorizar investimentos na oferta no Ensino Superior privado e não a expansão do Ensino Público. A lucratividade é o princípio norteador deste contexto, o que pode contrastar, com as orientações dispostas nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), considerando determinadas modalidades de oferta de ensino, aligeiradas e voltadas à lógica mercantil. No tocante ao Serviço Social a sua inserção, enquanto profissão, na realidade brasileira ocorreu em um contexto histórico de elaboração de novas tecnologias racistas. Ao passo que,

[...] o fenômeno que vem ocorrendo desde os fins do século XIX: a invasão do país por levas e levas de trabalhadores brancos vindos da Europa, com apoio de seus governantes de origem e com ajuda financeira e outras facilidades dispensadas pelos governos do Brasil. Ao passo que isso acontecia, a enorme força de trabalho negra era rejeitada, ontem assim como hoje, por aqueles que incorporam o “sistema econômico”. O “sistema diretamente, e os imigrantes indiretamente, excluíram o negro, de maneira insensível e cruel, de qualquer oportunidade significativa de trabalho” (NASCIMENTO, 2019, p. 39).

Ao analisar o surgimento do Serviço Social nos anos de 1930 do Século XX no Brasil, Iamamoto (2001) ressalta que o surgimento da questão social⁶ e que, este movimento “[...] diz respeito diretamente à generalização do trabalho livre numa sociedade em que a escravidão marca profundamente seu passado recente” (CARVALHO e IAMAMOTO, 2014, p. 133).

Portanto, não há como desconsiderar que a escravidão indígena e africana se constituiu como base e fundamento para o processo de acumulação capitalista nacional, uma vez que a história brasileira é marcada por uma política e cultura de Estado em que o indígena e o negro é tido como uma mercadoria e, portanto, fonte de lucro. O cientista social Carlos Moore (2009, p. 233) contextualiza este fenômeno ao referir que “[...] a pessoa africana destinada pelo Sistema Escravista a ser escravo-mercadoria constituiu o fluxo mercantil colonial nacionalmente e globalmente”. Ele define este conceito como,

O escravo-mercadoria correspondeu a um estatuto sem igual na sociedade, pois se tratava de uma situação servil totalmente desprovida de direitos. O indivíduo era simplesmente destituído de sua condição de pessoa e transformado numa coisa, sujeito a ser vendido, trocado, emprestado ou morto segundo a vontade de quem

6 A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista moderna, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposta à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relação de gênero, características étnico-raciais e formações regionais esse processo é denso de conformismos e resistências. Forjados ante as desigualdades, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

sobre ele possuía autoridade. Essa categoria de escravos tendeu a crescer exponencialmente com o desenvolvimento progressivo, através dos séculos, dos tráficos negreiros transoceânicos e transaarianos sim, ele não seria somente moeda para pagamento de dívidas pessoais ou do Estado, mas também para pagamento nas transações de comércio internacional empreendidas pelo próprio Estado (MOORE, 2009, p. 233).

As marcas da escravidão brasileira reverberam e se reconfiguram na sociedade, nas instituições e no cotidiano do trabalho profissional, uma vez que as relações sociais mediatizadas pelo racismo acirram as desigualdades sociais demarcadas por sistemas de privilégios. Na formação sócio-histórica da realidade brasileira é necessário apreender o movimento histórico e dialético “[...] da colonização, da escravidão e da transição capitalista erigida sobre bases racistas” (MARTINS, 2021, p. 31). Portanto, o racismo não se constitui em expressão da questão social uma vez que a questão racial estrutura a questão social. E, particularmente na realidade brasileira, incide diretamente na lei geral da acumulação capitalista, uma vez que as relações sociais de produção na forma de sociabilidade capitalista vão demandar uma massa de trabalhadores/as negros/as sem vínculo de trabalho formal e destituídos de um conjunto de direitos sociais.

Reconhecer a interferência do racismo na constituição da questão social é alertado por Martins (2014) como um desafio que pouco tem sido encarado pelo Serviço Social. Ora, se a categoria profissional tem como objeto de intervenção as expressões inscritas na questão social, formulando e implementando propostas para o seu enfrentamento no cotidiano do espaço sócio-ocupacional em que se insere, é necessário atenção para

a compreensão da sua totalidade, sem abstrair os fenômenos raciais que a compõem. Para a autora,

O Serviço Social parece ser uma das profissões que têm maior possibilidade – por seu acúmulo teórico e prático – de tornar esse debate mais profícuo – principalmente se for encaminhado tomando a referência teórico-metodológica que garante a direção social do atual projeto ético-político profissional (MARTINS, 2014, p. 130).

Dessa maneira o desafio colocado para a categoria profissional é de reconhecer os racismos estrutural, institucional, ambiental, religioso e recreativo como objeto de análise em sua práxis, logo, considerando que a questão étnico-racial mediatiza as relações sociais no Brasil. Com isso, a realidade brasileira tensiona o posicionamento ético-político do Serviço Social na luta pela afirmação da questão racial nos espaços sócio-ocupacionais e de formação da profissão. Dias (2015, p. 325) enfatiza os movimentos necessários para incorporar essa questão no cotidiano, quando declara:

[...] e se a questão racial também compõe o conjunto das relações sociais brasileiras, é urgente que tal debate ocupe o devido destaque na agenda e nos fóruns de formação profissional. É necessário também, que esta categoria assuma o compromisso político de debater outros assuntos que se interseccionam com a temática étnico-racial como classe, gênero, sexualidade e outros.

A interseccionalidade foi gestada no pensamento da vanguarda do feminismo negro. Cabe destacar quando no ano 1851, na Convenção dos Direitos da Mulher de Ohio, em Akron, Estados Unidos, Sojourner Truth, uma mulher negra ex-escravizada, ativista na luta das mulheres negras problema-

tiza, em meio ao grupo de mulheres brancas, que lutavam por direitos trabalhistas: “e eu não sou uma mulher?”. Essa narrativa demarca a intersecção entre raça, classe e gênero. Assim, reconhecemos a interseccionalidade:

[...] Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (COLLINS e BILGE, 2021, p. 15-16).

Portanto, a construção de uma agenda sociopolítica eticamente comprometida com o debate étnico-racial que considere a sua articulação com os sistemas patriarcal-cis e capitalismo requer o reconhecimento da interseccionalidade como ferramenta analítica, como instrumento político, teórico e metodológico.

A importância da intersecção entre raça, classe e gênero é apontada por demais intelectuais negras, tais como Angela Davis (2016) em sua obra *Mulheres, Raça e Classe*, Lélia Gonzales, entre outras que retomam em suas especificidades territoriais a perspectiva compartilhada por Akotirene (2019, p. 31) “a interseccionalidade exige orientação geopolítica”. Desta forma, o diálogo interdisciplinar e transatlântico permite que trocas ideológicas sejam feitas, ao mesmo tempo que reclamam pela consideração do território de que se fala. Neste sentido, segundo Akotirene (2019, p. 20):

É oportuno descolonizar perspectivas hegemônicas sobre a teoria da interseccionalidade e adotar o Atlântico como locus de opressões cruzadas, pois acredito que

esse território de águas traduz, fundamentalmente, a história e migração forçada de africanas e africanos. As águas, além disso, cicatrizam feridas coloniais causadas pela Europa, manifestas nas etnias traficadas como mercadorias, nas culturas afogadas, nos binarismos identitários, contrapostos humanos e não humanos.

Contextualizando essa questão no âmbito da formação e trabalho profissional de Assistentes Sociais é fundamental destacar que a incorporação da questão étnico-racial tem sido uma luta constante de Assistentes Sociais e intelectuais negras que vêm há décadas construindo esta profissão. Isso por quê:

O necessário debate da questão étnico-racial efetiva-se na medida em que a mesma, sob o rigor da análise crítica da sociedade capitalista e seu processo de produção e reprodução, deve ser considerada como um dos eixos estruturais e estruturantes das relações sociais (ABEPSS, 2018, p. 427).

Nos últimos anos, especialmente a partir da década de 2000 é possível verificar um conjunto de ações protagonizadas pela categoria profissional a partir das entidades político-organizativas da categoria (conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO) como por exemplo: campanha do CFESS “O Serviço Social: Mudando o rumo da história” (2003); realização do 39º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS” que aprovou a defesa das políticas afirmativas e cotas raciais por parte do Serviço Social (2010); criação do GTP “Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades” da ABEPSS (2010); publicação pelo CFESS da brochura “Assistente Social no combate ao preconceito – Caderno 3 ‘Racismo’” (2016); elaboração e mobilização em

torno do documento “As cotas na pós-graduação: orientações da ABEPSS para o avanço do debate” (2017); Campanha de gestão do conjunto CFESS/CRESS – “Assistentes Sociais no combate ao racismo” (2017-2020); edições do “CFESS Manifesta”, em alusão ao 20 de novembro; publicação dos Subsídios para o debate Étnico-Racial na formação em Serviço Social – ABEPSS (2018) e mobilizações e posicionamentos da ENES-SO na luta antirracista a exemplo do Congresso realizado em 2020 – “A virada agora é preta” – Congresso da Virada por uma práxis antirracista.

Reconhecemos os esforços realizados pelas entidades político-organizativas da categoria e, enquanto base dessa categoria nos colocamos nesse movimento permanente de construção nos espaços de formação profissional uma vez que: “[...] ressaltamos, ainda, as Leis 10. 639/03 e 11645/2008, assim como a Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação- CNE/MEC, no que diz respeito à incorporação obrigatória do tema sobre relações étnico raciais nos currículos” (ABEPSS, 2016).

No âmbito do trabalho profissional, considerando as atribuições privativas e competências profissionais inscritas na Lei nº 8.662/1993 que regulamenta a profissão de Assistente Social e, no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social que estabelece princípios, direitos e deveres da/o Assistente Social verificamos que é no cotidiano de trabalho, nas relações estabelecidas entre profissionais da mesma área, com profissionais de outras áreas e no atendimento direto às/aos usuárias/os que a práxis antirracista poderá se materializar. Conforme nos alerta Angela Davis (2018, p.56): “[...] é nas coletividades que encontramos provisões de esperança e de otimismo”.

Considerações finais

Iniciamos o percurso dessa escrita buscando elucidar o significado de raça, etnia e racismo e, a partir de uma mirada interseccional buscamos problematizar os sistemas de privilégios, considerando a formação sócio-histórica da realidade brasileira. Ao focarmos o debate no campo da formação e trabalho profissional em Serviço Social firmamos posicionamento de que a questão racial não se traduz em mera expressão da questão social, uma vez que é fundante dessa questão social, considerando as particularidades da realidade brasileira no que se refere a lei geral da acumulação capitalista.

A indissociabilidade entre teoria-prática, formação e trabalho profissional, ensino-extensão e pesquisa, nos convoca a apreensão crítica da questão étnico-racial, de modo a superar rótulos de uma questão secundária ou pauta a ser priorizada por segmentos sociais que vivenciam diretamente o racismo e demais sistemas de opressão.

A incipiente incorporação da questão étnico-racial no projeto de formação profissional seja no âmbito da graduação quanto da pós-graduação, por meio de conteúdos, disciplinas e a ameaça quanto a falta de prioridade para a efetiva implantação de ações afirmativas e priorização de cotas nos processos seletivos de estudantes e trabalhadores/as da educação, repercute diretamente na formação e trabalho profissional antirracista.

São práticas que precisam ser combatidas uma vez que o ocultamento da questão étnico-racial contribui para a reprodução do racismo estrutural. Daí a importância de se (re)pensar a formação acadêmica e aprimorar os processos de Educação Permanente nos espaços de trabalho.

Referências

ABEPSS. Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social. **Revista Temporalis**, v. 18, n. 36, pp. 422-434, 2018.

ABEPSS. **Relatório do Grupo Temático de Pesquisa Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/ Etnia, Geração e Sexualidades (Gestão 2015-2016)**. 2016.

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. 1996.

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALVES, L. O valor da brancura: considerações sobre um debate pouco explorado no Brasil. **Cadernos Cenpec**, v. 2, n. 2, pp. 29-46, 2012.

ANJOS, J. C. A Filosofia política da religiosidade afro-brasileira como patrimônio cultural africano. **Debates do NER**, Ano 9, n. 13, pp. 77-96, 2008a.

ANJOS, J. C. A categoria raça nas Ciências Sociais e nas Políticas Públicas no Brasil. In: SANTOS, J. A.; Et Al. (Orgs.). **Tramando falas e olhares, compartilhando saberes: contribuições para uma educação anti-racista no cotidiano escolar**. Porto Alegre: UFRGS, 2008b. Pp. 15-27.

BOSCHETTI, I. O desenho das diretrizes curriculares e dificuldades na sua implementação. **Revista Temporalis**, n. 8, pp. 17-30, 2004.

BRASIL. Código de ética do/a Assistente Social. **Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CARVALHO, R.; IAMAMOTO, M. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2014.

DAVIS, A. **A liberdade é uma constante**. São Paulo: Boitempo, 2018.

DIAS, S. A. Serviço Social e Relações Raciais: caminhos para uma sociedade sem classes. **Revista Temporalis**, [S.L.], v. 15, n. 29, p. 311-333, 2015.

EURICO, M. C. **Racismo na infância**. São Paulo: Cortez, 2020.

GUIMARÃES, A. S. Raça e os Estudos de Relações Raciais no Brasil. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 54, pp. 147-156, 1999.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, n. 3, s. p., 2001.

MARTINS, T. C. S. Crise do Capital e Pandemia: a “Questão Social” Atravessada por Determinações do Racismo. In: EURICO, M. C.; Et Al. **Questão Racial, Serviço Social e os Desafios Contemporâneos**. Campinas: Papel Social, 2021.

MARTINS, T. C. S. Determinações do Racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira. **Revista Temporalis**, [S.L.], v. 14, n. 28, pp. 113-132, 2014.

MOORE, C. **Racismo e Sociedade: novas bases epistemológicas para a compreensão do racismo na história**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2009.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Se-

minário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, em 05 de novembro de 2003.

NASCIMENTO, A. **O Quilombismo Documentos de uma Militância Pan-Africanista**. Prefácio de Kabengele Munanga. São Paulo: Perspectiva; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

NOGUEIRA, O. **Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais**. São Paulo: T. A. Queiróz, 1985.

SANTOS, A.; SCHUCMAN, L.; MARTINS, H. Breve Histórico do Pensamento Psicológico Brasileiro Sobre Relações Étnico-Raciais. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 32, número especial, pp. 166-175, 2012.

SCHUCMAN, L. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. 1, pp. 83-94, 2014.

SCHWARCZ, L. M; STARLING, H. **Entendendo “Brasil: uma biografia” - Capítulo 09: Preconceito, Racismo, Escravidão e Violência**. Entrevista Companhia das Letras. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=uPi_xMgG2qc.

TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

WERNECK, J. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. In: VERSCHUUR, C. (Dir.) **Vents d’Est, vents d’Ouest Mouvements de femmes et féminismes anticoloniaux**. UNESCO: Genève, Berne, 2009. Pp. 150-162.



O trabalho profissional e a prática da Educação Antirracista

Maria Conceição Lopes Fontoura¹

Introdução

O silêncio da escola sobre as dinâmicas das relações raciais tem permitido que seja transmitida aos(as) alunos(as) uma pretensa superioridade branca, sem que haja questionamento desse problema por parte dos(as) profissionais da educação e envolvendo o cotidiano escolar em práticas prejudiciais ao grupo negro. [...] É necessária a promoção do respeito mútuo, o respeito ao outro, o reconhecimento das diferenças, a possibilidade de se falar sobre as diferenças sem medo, receio ou preconceito (CAVALLEIRO, 2006, p. 23).

Abordo o tema da Educação e da população afro-brasileira desde a realização da Dissertação de Mestrado. Aquele trabalho acadêmico teve como título a pergunta: A Exclusão da Cultura Afro-Brasileira dos Currículos Escolares: uma questão só de desconhecimento histórico? E, ainda hoje, é fato que algumas das considerações feitas a partir da pesquisa realizada àquela época, permanecem atuais. No trabalho, concluído em 1987, aponte para

¹ Doutora em Educação pelo PPGEDU/UFRGS. Técnica em Assuntos Educacionais na UFRGS. Professora da SEDUC/RS. E-mail: mariaconceicaolf@gmail.com.

a necessidade de abordagem, de conhecimento e de compromisso com a cultura afro-brasileira nos currículos escolares, a fim de oportunizar mudanças de comportamentos, tanto em pessoas negras como em não negras. Nos últimos trinta e quatro anos, considerando a conclusão de minha Dissertação, identifico modificações no cenário da Educação Brasileira, tendo em vista a busca da inclusão do patrimônio cultural africano, afro-brasileiro e indígena.

O cenário educacional do Brasil, ainda, oferece papel de destaque às culturas advindas da Europa e da parte não negra dos Estados Unidos. Localizam-se com fartura, profusão e abundância obras provenientes daquelas partes do mundo. Tome-se, como exemplo, a bibliografia existente na Faculdade de Educação da UFRGS. Nas estantes habita variada gama de livros de autores de origem europeia e estadunidense. Admiro, reconheço e admito o valor de intelectuais oriundos da Europa e dos Estados Unidos, bem como reconheço a qualidade de suas obras para a Educação. Ao mesmo tempo enfatizo a necessidade de que haja a presença substantiva de autoras e de autores per-tencentes à parte Sul do mundo. Sobre a guinada de ancoradouro epistemológico, há termo criado pelo Patrono da Educação Brasileira, Paulo Freire – *sulear*. É urgente valorizar, conhecer e difundir culturas originárias do Sul do mundo. O Brasil é o segundo país em número de pessoas negras no mundo. É superado somente pela Nigéria, país africano. Por isso torna-se imperioso olhar, acolher e difundir a riqueza das culturas de África. Desconhecer esses saberes é inimaginável, não crível e insólito.

O Brasil, frente ao modo como foi constituído, serviu de campo de espoliação e de apropriação por grupos originários da península ibérica. O Brasil forjou-se, entendeu-se e construiu-se com molde de Europa. A criação das primeiras instituições de educação no país seguiu padrões daquele continente. A esse

respeito Alves (2009) assevera que, no processo de ocupação do Brasil, na primeira comitiva enviada pelo Governador Geral indicado, os portugueses trouxeram junto um grupo de jesuítas. Os integrantes da comitiva “[...] iniciaram seus trabalhos fundando escolas, colégios, missões e paróquias, mas, foi a catequese dos nativos que se destacou. Foram praticamente os responsáveis pela Educação no Brasil por duzentos e dez anos, até sua expulsão em 1759” (ALVES, 2009, p. 6). A Educação Brasileira tem marcas fortes da religião cristã introduzida, sobretudo, por portugueses. A existência de signos católicos em escolas, mesmo com a designação da laicidade da Educação Brasileira, comprova a herança presente do catolicismo no Sistema Educacional Brasileiro.

Após a expulsão dos jesuítas, o grande influenciador da Educação Brasileira foi o Marquês de Pombal. É referido como incentivador da Educação Pública. Lembre-se que a Educação no Brasil realizada até o Século XX, não tinha entre seus objetivos incluir a população negra brasileira. Houve inserção de povos indígenas, embora a Educação para esse grupo fosse apresentada de forma diferente daquela oferecida para homens brancos.

Coube à atual Constituição Brasileira, denominada de Constituição Cidadã, promulgada em 5 de outubro de 1988 grafar a obrigatoriedade da Educação para todas as pessoas no Brasil. Postula o:

[...] Art. 205. A **educação**, direito de **todos** e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho [...] (Constituição Brasileira, 1988, grifos meus).

Este, portanto, é o ponto de partida para que a educação formal abranja as populações negra e indígena brasileiras.

Para dar conta do tema do Encontro 5 – Trabalho Profissional e a Práxis Antirracista. Procuo responder à pergunta: - Qual o papel do trabalho profissional e da práxis antirracista para a efetivação da Educação das Relações Étnico-Raciais – ERE, tendo em vista dar efetividade ao disposto nas leis n^{os} 10.639/2003 e 11.645/2008? Para isto, divido o presente texto em quatro tópicos:

Parte 1 – o conhecimento, a chegada e o encontro com o grupo palmares. Na seção abordo um pouco do histórico do Grupo Palmares. Tornei-me palmarina em 1973. O Grupo Palmares apresentou o Dia Vinte de Novembro com data magna para homenagear a população negra brasileira. Dia 20 de novembro de 2021 a data símbolo completará 50 anos de comemorações. Vinte de novembro de 1695, mesmo tendo assistido a morte de Zumbi, último líder do Quilombo de Palmares, identifica-se com a liberdade. Viver de modo livre é imperativo. O ensinamento legado pela morte heroica de Zumbi é que a vida negra exige liberdade. Bradou Oliveira Silveira:

Séculos antes do Brasil ser livre

Palmares foi livre.

Séculos antes do país

considerar-se livre

Palmares foi país e estado

Livre.

Aquela **liberdade viva**

Pulsando em cada veia

conquistada a cada dia,

reconquistada em cada luta,

liberdade genuína

fruta de uma íntima semente

que o balanço do barco no mar

não fez golfar em vômito,

que a soitera afiada do chicote
não pode retalhar,
que é a razão de cada homem
e o alimenta e se aconchega
no mais recôndito dele. [...]
(SILVEIRA, 2012, p. 124, *grifos meus*)

Parte 2 – Nossos passos vêm de longe. Nessa seção do texto abordo alguns momentos da caminhada realizada por ativistas, por pessoas pensadoras, por organizações mistas, incluindo homens negros e mulheres negras e por aquelas compostas por mulheres negras na luta antirracista, incluindo a busca de uma Educação que valorize as culturas africana e afro-brasileira. É ressaltado que educação para pessoas negras vai além dos limites das instituições educacionais determinadas pela formalidade.

Parte 3 – O trabalho profissional e a práxis antirracista. Aborda a prática antirracismo na Educação e o trabalho realizado por docentes nos diferentes níveis da Educação Brasileira. Apresenta o trabalho exercido por profissionais negras e negros visando a construção, o desenvolvimento e a disseminação de uma Educação que respeite, valorize e dissemine a Educação das Relações Étnico-Raciais nos diferentes graus de ensino, tendo em vista dar cumprimento ao conjunto da legislação antirracista existentes no Brasil.

Parte 4 – Considerações finais. Nesta seção do texto efetuo reflexões finais sobre a importância, a necessidade e o valor da práxis antirracista na Educação Brasileira. Trato do fechamento da curta viagem histórica realizada ao longo deste escrito. Empreendo convite para aprofundar o conhecimento sobre o Sul do mundo, representado sobretudo pelas culturas nascidas, concebidas e erigidas no continente mais longo do mundo.

O Conhecimento, a chegada e o encontro com o Grupo Palmares

TREZE DE MAIO

Treze de maio traição,
liberdade sem asas
e fome sem pão.
Liberdade de asas quebradas
Como este verso [...]
(SILVEIRA, 2009, p. 26).

O Conhecimento

Como cheguei ao Grupo Palmares? Encontrei o Grupo Palmares no Jornal Zero Hora do dia 19 de novembro de 1972. A leitura da reportagem na qual está registrada a posição de integrantes do Grupo Palmares foi o elemento impulsor, instigante que me motivou a busca daquela associação de pessoas. Desejei seguir o escrito e me aproximei da organização que apontou o Dia 20 de Novembro como data negra a ser referida, destacada e reverenciada. Silveira (2003, p. 39) grafou:

O Vinte de Novembro, em seu primeiro ato evocativo, de 1971, é um marco divisório no período pós-abolicionista, demarcando ao mesmo tempo o início de uma nova época, digamos contemporânea, a do que se convencionou chamar Movimento Negro. Reconhecendo o valor de ações precursoras de entidades, grupos e indivíduos vindas dos anos 60 [...].

A homenagem é posteriormente assumida em todo o Brasil. Tenho ressaltado que, apesar da apresentação do Dia 20 de Novembro como data negra significativa ter partido do Grupo Palmares, esse conhecimento ainda é pouco referido nacional-

mente. Há quem, embora integre organizações dos movimentos sociais negro e de mulheres negras, tribute ao Movimento Negro Unificado – MNU a criação da efeméride. Atente-se para a manifestação de Oliveira Silveira sobre o cenário da luta antirracismo nos anos de 1970².

A declaração de Oliveira Silveira deita luz sobre a riqueza do protagonismo negro no período. O decênio compreendido entre 1978 e 1988 registra o crescimento de diferentes organizações negras e o relacionamento entre elas. Todas abordando a cultura africana e afro-brasileira e sua disseminação. Entre os atos significativos do período ocorre o lançamento oficial do Movimento Negro Unificado, nas escadarias do Teatro Municipal em São Paulo, em 1978. Coube ao MNU dar para o Dia Vinte de Novembro a designação de *Dia Nacional da Consciência Negra*.

2 1971-1978 – Fase da virada histórica, de novos rumos, de nova motivação. Grupo Palmares (RS), Cecan, Cecab. Grupo Teatro Evolução (SP), Ilê Aiyê (BA), Sinba, IPCN, Ceba mais o Grupo de Trabalho André Rebouças, Granes Quilombo (RJ). Citados como referência. Literatura negra (Oswaldo de Camargo), imprensa negra [...]. 1978-1988 – Fase de articulação nacional, protestos, reivindicações, agitação política, artística, cultural. Instituições oficiais (assessorias, conselhos). Assembleia Nacional Constituinte. Intensifica-se a criação de semanas do negro. Memorial Zumbi. Correntes confessional cristã (Grucon, APNs) e político-partidária (grupos em partidos), a par da corrente ou filão-base que é o Movimento Negro propriamente dito. Antologias literárias, congressos, os Perfis da Literatura Negra, encontros, os negros na Bienal Nestlé de Literatura. MNUCDR e o nome Dia Nacional da Consciência Negra para o Vinte de Novembro, revista nº 1, secção “Afro-Latino-América” no Feconezu. nº 1 (Quilombo hoje assume a série mais adiante), livros de Abelardo Rodrigues, Cuti, João Carlos Limeira e Éle Semog são fatos que marcam bem o início desta fase, num ano “pleno de acontecimentos culturais sob o signo do negrismo”, como observa Oswaldo de Camargo (1966, p. 99), da Feabesp, também abre esta fase do movimento, encerrada no centenário da abolição” (SILVEIRA, 2003, p. 39, grifo meu).

Cabe lembrar sempre que a data surgiu em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com o Grupo Palmares em 1971.

Para quem tem dúvidas sobre a majestade do Dia Vinte de Novembro, indicado como data maior para o povo negro brasileiro, reforço que sua grandeza reside na luta por liberdade. Zumbi, líder do Quilombo de Palmares, morreu no enfrentamento aos opressores. Sua morte carrega a busca negra pela conquista de liberdade. Que outras riquezas residiram no Quilombo de Palmares? Foi espaço de liberdade em um período no qual esse direito era negado a pessoas negras. Resistiu por cem anos. O Quilombo de Palmares constituiu-se em uma sociedade socialista. Havia divisão do que era produzido entre seus habitantes, para após ser trocado o excedente com o entorno. O aspecto socialista do Quilombo de Palmares ainda é pouco reconhecido. Outra grandeza de Palmares a ser re-e-conhecida, valorizada e espaiada foi ter se constituído em espaço acolhedor da diversidade existente na sociedade brasileira da época. A composição populacional de Palmares abrigou pessoas não negras. Atente-se para manifestação constante na página LPS de 02/10/2017.

De forma estratégica, os escravos escolhiam os locais de difícil acesso, dificultando assim sua captura e pontos próximos à estrada, facilitando assim a operação de pequenos assaltos, que garantiriam a sua sobrevivência. **Com o passar dos tempos, esses quilombos também passaram a abrigar indígenas e fugitivos da Justiça** (Grifo meu).

Há estudos mais aprofundados sobre Palmares, detenho-me em poucos deles. Considero suficientes para referir o acerto feito por pessoas do Grupo Palmares ao apresentar o Vinte de Novembro, a fim de ser reverenciado como dia marcante da luta de

pessoas negras brasileiras pela construção de uma sociedade livre e que respeite e valorize todas as pessoas.

A grandeza do Vinte de Novembro não fica imune a aproveitamentos. Oliveira Silveira registrou que, por se viver em uma sociedade capitalista, portanto, com a presença de cunho explorador, a data poderia ser explorada por quem não tivesse compromisso com ela, buscando auferir vantagens. Tributo acordo com o pensamento de um dos mentores do Vinte de Novembro como data negra, porém a presença da efeméride no cenário da Educação Brasileira e na da História do Brasil é impagável. A história do Quilombo de Palmares já se encontra certificada. A existência de pessoas que pensem em tirar vantagens da data negra, de forma alguma conseguirá manchar, proscreever ou diminuir os ensinamentos trazidos a partir do conhecimento do Vinte de Novembro. Urge lembrar que o saber desconstrói preconceitos, elimina discriminações negativas e aponta para o respeito e a valorização da diversidade existente no Brasil.

A chegada e o encontro com o Grupo Palmares

Conhecer a fortaleza da atuação de integrantes do Grupo Palmares adquire importância, considerando a necessidade de trazer à tona o protagonismo negro dentro da sociedade brasileira. Destaco fragmentos do Manifesto de 1972 elaborado pelo Grupo Palmares e publicado no Jornal Zero Hora, no dia 19 de novembro de 1972, sob o título GRUPO PALMARES DE P. ALEGRE (esta é a posição de seus integrantes). A manifestação tem como introdução:

Entendendo que está em Palmares e não em 13 de maio – o momento mais significativo da história negra no Brasil, alguns elementos negros resolveram reunir-se em julho/agosto do ano passado e formara aqui em porto

Alegre o **Grupo Palmares**. A intenção ao escolherem o nome, era de homenagem aquilo que é a maior afirmação da dignidade humana, da capacidade do homem negro e sua valorização da liberdade.

Evocar Palmares hoje, três séculos depois, significa motivar-se para uma perspectiva frente à realidade atual do negro. Esse o sentido da inclusão nesta revista, do presente depoimento redigido por Helena Vitória Machado, coordenadora atual, discutido e aprovado pelo grupo.

Mantém-se atual a agenda apresentada, debatida e construída há meio século pelo Grupo Palmares. Rer, passados 50 anos, o início da declaração, revela que enfrentamentos realizados por pessoas negras na atualidade assemelham-se àqueles presentes, quando da criação do Grupo Palmares. Ressalta o parágrafo inicial:

A integração do negro é assunto que está se convertendo num dos temas de maior impacto para a consciência política do mundo de hoje. Nele se envolvem professores, eruditos, intelectuais negros e brancos, políticos e agitadores. Suas raízes e implicações, sua exploração e justificação são um largo processo, que nasce no antigo, com uma continuidade permanente, mas que foi superada pelos desvios e confusões da historiografia oficial. Nós criamos sob mitos históricos certas reservas quanto a vultos situados na oposição, a ponto de ignorarmos totalmente nossas raízes culturais (JORNAL ZERO HORA, 19/11/1972, Porto Alegre).

O manifesto aponta para a movimentação que ocorria no mundo, visando atender demandas oriundas da população negra. Lembremos que a partir dos anos de 1950, intensificando-se nos anos de 1960, ocorreu a independência de *colônias europeias* no continente africano. Ao mesmo tempo os Estados Unidos

presenciaram lutas negras por direitos civis, emoldurado por movimentos que bradavam a beleza das pessoas negras – *Black is Beautiful*. Correndo no mesmo sentido a luta negra, mesmo encoberta pelo racismo, sempre aconteceu no Brasil. Naquele momento histórico revigorou-se e, dentro de regime de ditadura civil-militar, viu surgir elementos de valorização da cultura afro-brasileira, como a definição de uma data negra. Continuando a manifestação, é salientado o protagonismo Palmarino.

A existência, por quase um século, de uma **república negra livre**, no litoral nordeste, por exemplo, é fato pouco divulgado e bastante deformando no próprio Brasil.

Medido na escala histórica do século XVII, isto é, considerando o fato de que Portugal era das primeiras nações colonialistas do mundo e Pernambuco a Região mais rica da colônia brasileira, a revolta de Palmares assume importância muito superior à atribuída pela historiografia brasileira. Essa rebelião, por si, só sobressai como o acontecimento mais importante na história de Pernambuco (segunda metade do século XVII) e como um dos mais sérios problemas que a administração lusitana enfrentou no Brasil – a própria Metrópole reconhecia francamente que a extinção da rebelião tinha importância comparável à expulsão dos holandeses do Nordeste (JORNAL ZERO HORA, 19/11/1972 – Porto Alegre).

A miopia racista de pessoas dedicadas ao estudo da historiografia brasileira, como refere o manifesto, tem impedido de ler a potência do Quilombo de Palmares, dentro da sociedade brasileira da época. Saliente-se que a força Palmarina chamou para si várias expedições que buscaram destruir aquele espaço. Amparada em ações do Quilombo de Palmares, o estudo feito por integrantes do Grupo Palmares de Porto Alegre, criado em 1971, desestruturou a antiga data negra homenageada. Denun-

ciou a liberdade importante, porém incompleta, carente e sem amparo do 13 de maio de 1888. A alforria foi dedicada às pessoas escravizadas e não às que foram escravizadas. As primeiras ficaram libertas de qualquer tipo de indenização para com as segundas, seus *antigos pertences*.

A força reconhecida do Quilombo residiu na atuação coletiva. Está provado na forma como é homenageado o herói, o personagem principal, o líder último – Zumbi do Quilombo de Palmares. É símbolo de público, de comunitário e de global. Sobre o desrespeito da história oficial à potência palmarina, ao grupo de seus habitantes, está escrito no manifesto:

[...] o movimento de Palmares, na história oficial, foi tratado antes como fenômeno de repressão tribal (“ação civilizadora”) do que como protesto social, como busca de afirmação dos direitos humanos de honra e dignidade.

A escravidão e suas consequências deixaram o negro em estado de inferioridade econômica e cultural, debilitando também seus vínculos familiares.

Além disso, ficou uma forte tradição de adaptação à autoridade paternalista, daí o protótipo de negro servil e ingênuo. Na realidade, o resultado mais direto foi que os negros tiveram muitas poucas oportunidades para autoafirmar-se e mil razões para aprender e depreciar-se (JORNAL ZERO HORA, 19/11/1972 – Porto Alegre).

Finalizo essa parte salientando a força, a riqueza e a profundidade do manifesto elaborado pelo Grupo Palmares. O escrito há cinquenta anos mantém conexão, em suas linhas gerais, com temas tratados por integrantes de movimentos sociais negro e de mulheres negras, por intelectuais e por pessoas estudiosas das culturas africana e afro-brasileira na atualidade. A similaridade entre as denúncias manifestadas e dos anúncios construídos

mantém o acerto da afirmação bradada por mulheres negras, ao enunciarem que nossos passos vêm de longe.

Nossos passos vêm de longe

Foram muitas as lutas que os negros travaram contra o escravismo. Muitas dessas lutas ou não são conhecidas ou então são distorcidas de maneira que a resistência negra fique sempre em segundo plano (FREITAS, 1988, p. 22).

Tenho reprisado à exaustão, como ladainha repetitiva, que o Brasil inexistiria se acaso africanas e africanos não trouxessem junto com nos corpos: saberes, instrumentos e habilidades. Foram pessoas extraídas de África e sua descendência nascida no Brasil que erigiram a face socioeconômica e cultural do país. Corpos negros, por intervenção de força, trabalharam sem receber qualquer remuneração por parte do grupo de pessoas escravizadoras foram cerca de quase quatro séculos de trabalho desprovido de retribuição, quer vinda sob a forma de pecúnia, de metal ou de qualquer objeto. Vale lembrar que a jornada de trabalho era desumana. Para manter a ordem, castigos eram infligidos a quem se rebelasse. A este respeito manifestou Freitas (1988, p. 22):

[...] o sistema escravista brasileiro estabeleceu um sistema de terror. Terror permanente e cotidiano, desde o momento em que o escravo era adquirido até a sua morte. A tortura não era aplicada por sadismo, mas porque se tratava de uma necessidade inerente ao próprio sistema. Tratava-se de obrigar o escravo a trabalhar. Sob tais condições o escravo jamais poderia ser “pacífico”. As revoltas do homem escravizado são uma constante durante a história brasileira e constituem o mais profundo desmentido da tese do “pacifismo”, tese

elaborada pelos interessados em apresentar o nosso passado como uma imagem de passividade. Passividade, suavidade e tratamento patriarcal. Trata-se de uma maneira de legitimar e embelezar a dominação que exercem as classes dominantes sobre os oprimidos. Mas a constante é a revolta, a luta.

Fica, portanto, demonstrado que o período escravista não foi instituição pacífica. Deletando a falsa informação sobre a adaptação de pessoas negras escravizadas ao pérfido regime. A construção de frase inverídica sobre docilidade do sistema escravista e adaptação de pessoas escravizadas ao mesmo, de forma alguma, correspondeu ao ocorrido no período.

Feita essa introdução, sigo a mesma linha do título anterior do texto. Abordo momentos de caminhadas realizadas, sobretudo, por pessoas negras estudiosas, ativistas, pensadoras e intelectuais dedicadas ao estudo da presença negra no Brasil. Dentre as ações protagonizadas por pessoas negras tendo em vista evidenciar a busca constante de cidadania, de respeito e de ocupação de direitos encontra-se a existência da Imprensa Negra. A esse respeito, no ano de 2002, a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo reeditam a obra Imprensa *Negra*. A primeira edição havia acontecido em 1984. O jornalista Fred Ghedini, Doutor em Ciências da Comunicação pela Escola de Comunicação e Artes (ECA-USP), na época escreveu:

É uma honra para o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo participar junto como a imprensa Oficial do Estado, do relançamento de “Imprensa Negra”, obra de referência imprescindível para pesquisadores e um trabalho importante para a comunidade afrodescendente, que resgata a memória desse

segmento de nosso povo, tal como foi registrada sob a ótica dos jornalistas negros (MOURA, 2002, p. 3).

Entre as urgências a serem realizadas na Educação das Relações Étnico-Raciais encontra-se o conhecimento do intelectual Clóvis Moura. A seu respeito trago o fragmento:

Clóvis Steiger de Assis Moura, conhecido como Clóvis Moura, nasceu em Amarante, no Piauí, no dia 10 de julho de 1925. Foi, e continua sendo, um respeitado jornalista, sociólogo, historiador e escritor brasileiro, produzindo importantes estudos sobre a escravidão e sobre a resistência dos negros no Brasil. Um dos pontos centrais de seu trabalho é “a ênfase no processo de resistência violenta do negro ao escravismo” (OLIVEIRA, 2011). Em 1975, fundou o Instituto Brasileiro de Estudos Africanistas (IBEA) e promoveu cursos, debates e atividades culturais com a participação dos militantes do movimento negro, que, nesse período, se organizava de forma mais efetiva (LITERAFRO, 2020, p. 1).

São inúmeras as obras desse renomado intelectual dedicado ao estudo da História do Brasil, com enfoque no período escravista e em momentos de valorização e resistência de pessoas negras brasileiras. Na apresentação da obra *A Imprensa Negra em São Paulo*, Clóvis Moura escreveu.

A presente publicação feita pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, através de sua Assessoria para Assuntos Afro-brasileiros, dirigida por Ari Cândido Fernandes, uma dívida cultural com a comunidade negra de São Paulo. A imprensa negra, pouco conhecida e menos ainda divulgada, abarca um período que vai de 1915, quando surge o Menelick, até 1963. Este resgate vem colocar em evidência e discussão a sua importância e porque, em um

país que se diz uma democracia racial, há necessidade de uma imprensa alternativa capaz de refletir os anseios e reivindicações, mas, acima de tudo, o ethos do universo dessa comunidade, não apenas oprimida economicamente, mas discriminada pela sua marca de cor, que os setores deliberadamente da sociedade achavam ser estigma e elemento inferiorizador (MOURA, 2002, p. 2).

A produção de Clóvis Moura sobre a imprensa negra traz referência a jornais de negros que merecem ser estudados com maiores detalhes. Tu sabias que: em 1915, distantes apenas 27 anos do fim formal da escravidão no Brasil, pessoas negras apresentassem o Jornal *O Menelick*; em 1924 surgiu jornal *O Clarim da Alvorada* considerado o mais importante do período. Teve com seus construtores José Correia Leite e Jayme Aguiar. É urgente conhecer a história de vida do jornalista José Benedito Correia Leite. Uma das matérias marcantes de *O Clarim da Alvorada* tem como título: *A Grande Dívida Brasileira. Duplamente discriminada, ell-a no silencio do velho solar a embalar o Brasil pequenino...* Abaixo desse título aparece a imagem de uma mulher negra com uma criança no colo. O texto escrito vem abaixo da legenda: *A Mulher Negra e o Brasil*. A data da publicação da edição é 28 de setembro de 1930.

A atenção de pessoas negras ao que ocorre no cenário da representação política partidária é retratada pelo Jornal *União dos Homens de Cor dos Estados Unidos do Brasil*. A edição datada de 15 de maio de 1948, de nº 76, traz como título de um artigo: *Falhou o golpe dos quadrilheiros*. A matéria faz defesa de um político da época. Faz parte da mensagem

[...] E nós que prevíamos a sua vitória incontestável e iniludível, ao traçarmos essas linhas, nos rejubilamos, por havermos acreditado que S. Excia. sincero e bata-

lhador não transigiria em defesa da verdade e da justiça. Os que se levantaram na Câmara federal para provar a inocência do ilibado governador, tiveram, no respeito que suas palavras infundiram, a certeza de que estavam defendendo, naquela pessoa a integridade política e econômica de uma parte considerável do Brasil (MOURA, 2002, p. 9).

Na cidade de Pelotas a imprensa negra está presente no *Jornal A Alvorada*. Na edição de 5 de maio de 1936, consta a matéria intitulada *Vencemos uma Luta Titânica*, em que está grafado:

Galhardamente combatendo os mil e um obstáculos que se antepõe ao curso progressivo do jornalismo periódico, a “Alvorada”, com grandes, mas gloriosos sacrifícios completam hoje os seus 29º aniversários de publicidade, vencendo assim, gradativamente, uma luta titânica que só nós a conhecemos. Não fosse estar o nosso jornal, apoiado no idealismo dinâmico de seu atual proprietário e fundador, Sr. Juvenal Morena Penny, e a Alvorada não mais existia. A crise mundial apavorante e a má vontade ou incompreensão de muitas pessoas de espírito derrotista, são elementos infensos ao progresso desse semanário, sempre pronto, no entanto, a defender os interesses do povo, da Pátria e da raça! (MOURA, 2002, p. 9).

A duração do periódico foi saudada no escrito. Elogiou-se a pessoa responsável. Considerando-se que o fato ocorreu antes da Abolição da Escravatura ter completado cinquenta anos, fica evidente o protagonismo negro no campo da comunicação. As matérias versavam sobre temas de interesse do povo negro.

A presença da imprensa negra é longa. Paro por aqui. Convido a todas as pessoas interessadas no tema a pesquisarem. O resultado apontará a riqueza da participação de pessoas negras

neste setor e servirá, mais uma vez, para delendar estereótipos reinantes a respeito do grupo negro brasileiro. Repito que, com conhecimento, se destroem preconceitos, derrubam-se discriminações negativas, delendam-se racismos e se pode construir sociedade justa, fraterna e solidária.

Pessoas Negras em Movimento na Sociedade Brasileira

Nossos passos vêm de longe! Somos descendentes, contemporâneas e companheiras de mulheres negras que lutaram e lutam por nós, para tornar nossa família, nossa comunidade, nosso país e o mundo um lugar melhor. São guerreiras incansáveis. São Ialodês que lutaram e lutam por nós, mas cujos nomes a história oficial ainda não registra. Neste espaço, dizemos seus nomes, narramos suas histórias, reconhecemos seus feitos e sua importância (CRIOLA, *site institucional*).

Seguindo o provérbio africano: *Se queres ir rápido, vá sozinhozinho. Se quiseres ir mais longe, vá com outras pessoas.* A ocupação de espaços na sociedade brasileira para gente negra indica que participação em conjunto é ação fundamental. Continuando caminhadas anteriores e, em consonância com marcadores presentes na sociedade brasileira do Século XX, pessoas negras constroem e ingressam em organizações de movimentos sociais. São instituições que têm como finalidade evidenciar demandas oriundas de diferentes setores da sociedade brasileira.

Na primeira parte deste escrito discorri sobre o Grupo Palmares que representou uma importante instituição do movimento social negro. Da mesma forma foi o MNU. Ambas as organizações tiveram em comum a participação de mulheres negras e de homens negros. Mesmo havendo a dupla presença, o protagonismo

coube a eles. As exceções ocorridas, com destaque de algumas mulheres, serviram para confirmar a regra, tanto no Grupo Palmares como no MNU, eram homens que assumiam o lugar de brilho.

Neste momento debruço-me sobre a atuação do movimento social de mulheres negras. A busca do atendimento de demandas específicas foi a força motriz que levou a criação de entidades compostas por mulheres. Atente-se ao manifestado por Cardoso (2012, p. 184).

As organizações desenvolvidas pelas mulheres negras constituem estratégias de resistência para confrontar as desigualdades vigentes na sociedade. São espaços para o exercício do protagonismo coletivo, para a autodefinição do grupo e o desenvolvimento do projeto de empoderamento das mulheres (CARDOSO, 2012, p. 184).

Entidades compostas por mulheres adquirem potência a partir dos anos de 1980. Saliento a criação de Maria Mulher Organização de Mulheres Negras em 8 de março de 1987 em Porto Alegre. Geledés – Instituto da Mulher Negra tem como data de início 28 de abril de 1988 em São Paulo. Criola foi criada em 1992 no Rio de Janeiro. As três organizações compuseram em 2000 a primeira direção da AMNB. Saiba o que é a AMNB.

A Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB) é uma rede de organizações de mulheres negras, constituída atualmente por 29 organizações distribuídas por todas as Regiões do Brasil. A AMNB tem como missão institucional promover a ação política articulada de grupos e organizações não governamentais de mulheres negras brasileiras, realizando o enfrentamento ao racismo, ao sexismo, à opressão de classe, à lesbofobia e a todas as formas de discriminação, a fim de contribuir para a transforma-

ção das relações de poder existentes no Brasil (<https://amn.org.br/quem-somos/>).

Organizações compostas por mulheres negras encontram-se espalhadas por todo o território nacional. Trago a seguir dois momentos importantes da participação de organizações não governamentais – ONG's, de mulheres negras. O duplo destaque contou com a participação potente da AMNB. O primeiro ato refere-se à construção e para a realização da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata – III CMCRDRXIC – ocorrida de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, em Durban, na África do Sul. A AMNB participou de diferentes momentos de construção da Conferência. Fez parte de encontros preparatórios para a Conferência ocorridos em diferentes partes do mundo. Esteve presente na realização do evento. Contribuindo com o relatório final da Conferência, que formulou declaração e recomendações para enfrentamento ao racismo e a todo tipo de intolerâncias. A Conferência reuniu dirigentes de 173 países. As representações dos países assinaram a Declaração e o Plano de Ação da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Integrante do governo do Brasil participou e assinou o documento. Destaco o item 108 da Declaração que reafirma a necessidade de os países adotarem:

[...] medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade. As medidas para uma ação efetiva, inclusive as medidas sociais, devem visar corrigir as condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação

igualitária de todos os grupos raciais, culturais, lingüísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando a todos em igualdade de condições. Dentre estas medidas devem figurar outras medidas para o alcance de representação adequada 21 Declaração de Durban nas instituições educacionais, de moradia, nos partidos políticos, nos parlamentos, no emprego, especialmente nos serviços judiciários, na polícia, exército e outros serviços civis, os quais em alguns casos devem exigir reformas eleitorais, reforma agrária e campanhas para igualdade de participação (DECLARAÇÃO, 2001, p. 21-22)

Outro evento marcante que teve a participação protagônica da AMNB, proponente do evento, contando com a participação entidades e pessoas foi a *Marcha das Mulheres Negras 2015 Contra o Racismo, a Violência e Pelo Bem Viver*, ocorrida no dia 18 de novembro de 2015. A Marcha teve entre seus objetivos recuperar e valorizar a trajetória de protagonismo de milhões de mulheres negras brasileiras. Encontram-se nesse universo: mulheres negras anônimas, que de forma silenciosa, contínua e participante, são responsáveis pela manutenção do núcleo familiar, considerando que, em muitos casos, a família negra tem a forma alargada, indo além do tripé: pai, mãe e filho. Muitas vezes nesse tipo de família inexistente a figura de homem negro ou não negro mantenedor.

Concluo essa parte, reafirmando a importância de enfrentar a situação de desfavorecimento em que se encontram milhões de mulheres negras brasileiras, face à persistência do pensamento colonial instalado em nosso país. Trago para emoldurar esse final a história da criação de boneca feita em navios tumbeiros. Leiamos a Lenda das Abayomis.

Quando os negros vieram da África para o Brasil como escravos, atravessaram o Oceano Atlântico numa via-

gem muito difícil a bordo dos tumbeiros, navios de pequeno porte que realizavam o transporte de escravos. As crianças choravam assustadas, porque viam a dor e o desespero dos adultos. As mães negras, então, para acalantar suas crianças, rasgavam tiras de pano de suas saias e faziam bonecas, feitas de tranças ou nós, que serviam como amuleto de proteção para as crianças brincarem. As bonecas, símbolo de resistência, ficaram conhecidas como Abayomi, termo que significa “Encontro precioso”, em iorubá, uma das maiores etnias do continente africano, cuja população habita parte de Nigéria, Benin, Togo e Costa do Marfim. Quando você dá uma boneca Abayomi para alguém, esse gesto significa que você está oferecendo o que tem de melhor para essa pessoa.

O Trabalho Profissional e a Práxis Antirracista

O presente texto está atravessado com exemplos de Educação Antirracista. A apresentação de data detentora de significado emblemático, significativo e potente para a população negra brasileira é Educação. Da mesma forma re-e-conhecer que pessoas negras, menos de meio século após o fim formal da escravidão, construíram jornais para evidenciar temas de interesse de gentes negras, é Educação. A participação em instituições de movimentos sociais constitui-se em Educação. Por isso, o trabalho de pessoas que têm a Educação como profissão, deve abarcar mais do que o empilhar de conteúdo. O trabalho de pessoa profissional de Educação deve incluir conhecimentos, interesses e saberes brotados na sociedade.

A prática de Educação Antirracista é demanda inalienável de mais de metade da população brasileira. Refiro-me ao grupo de gente negra que, até bem pouco tempo, era majoritariamente mencionado de forma negativa em diferentes currículos e em

manuais, livros e compêndios utilizados na Educação Brasileira. Registravam referência rasa ao período escravista. Apontavam somente para o escravizado, sem mencionar que, para a existência deste, havia a necessidade da presença do escravizador. Faltou dizer, entre outros, que africanas e africanos roubados de África detinham conhecimentos importantes, os quais serviram para possibilitar o cultivo na agricultura, oportunizar a extração de minerais, proporcionar a cura de doenças etc.

A alteração deste cenário é necessária. Oferecer Educação que valorize outros aportes culturais, além daqueles originários da Europa e dos Estados Unidos é fundamental. Integrantes de movimentos sociais negros, de movimentos sociais de mulheres negras, de intelectuais negras e negros e pessoas estudiosas da temática contribuem para uma Educação plural. Neste contexto encontra-se a Educação das Relações Étnico-Raciais – ERE. Sua implementação modificará situação como a exposta por Munanga (2000, p. 7):

Alguns dentre nós não receberam na sua educação e formação de cidadãos, de professores e educadores o necessário preparo para lidar com desafio que a problemática da convivência com a diversidade e as manifestações de discriminação dela resultadas colocam quotidianamente na nossa vida profissional. Essa falta de preparo, que devemos considerar como reflexo do nosso mito de democracia racial, compromete, sem dúvida, o objetivo fundamental da nossa missão no processo de formação dos futuros cidadãos e responsáveis de amanhã.

Externo concordância com a explanação feita por Kabengele Munanga. Defenestrar o mito da democracia racial é fundamental. O Brasil é um país em que a democracia como regime político ainda é frágil. Os últimos 50 anos é composto de 14 anos sob a égide da Ditadura Civil Militar e os últimos 36 na busca de con-

solidação do regime democrático. O Brasil é um país em que o sistema democrático se encontra, ainda, em fase de consolidação. Pergunto: Como falar em democracia racial, se a democracia inexistente, de forma consolidada no país? Lembrando que a ideia de raça foi por muito tempo utilizada para diferenciar negativamente e subalternizar um grupo de pessoas a outro, deixando marcas negativas visíveis dessa divisão. Deve-se à atuação política de lutadoras e lutadores dos movimentos sociais negros e de mulheres negras a ressignificação do conceito raça, a fim de servir para amparar a elaboração e implementação de programas de ações afirmativas. Usa-se aquilo que serviu para diminuir, afastar e excluir como móvel para incluir, aumentar presença e participar. Serão necessários muitos anos para que a equidade entre pessoas de diferentes grupos étnicos se estabeleça. Rememoro a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. O item 136 do Plano de Ação

Convoca os Estados a assegurarem que a educação e a capacitação, especialmente a capacitação para professores, promovam o respeito pelos direitos humanos e pela luta contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata e que as instituições educacionais implementem políticas de igualdade de oportunidades, em parceria com as autoridades pertinentes, e programas sobre igualdade de gênero, diversidade cultural, religiosa e outros, com a participação de professores, pais, mães e alunos que acompanhem sua implementação. Recomenda-se, ainda, a todos os educadores, incluindo professores em todos os níveis da educação, comunidades religiosas e a mídia impressa e eletrônica a desempenharem um papel efetivo na educação em direitos humanos, inclusive como meio de combater o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata (DECLARAÇÃO, 2001, p. 51).

É no caminho da promoção, da valorização e do respeito aos Direitos Humanos das pessoas negras que integrantes da intelectualidade negra, partícipes do movimento social negro e do movimento social negro operam no campo da Educação, junto com pessoas não negras estudiosas do tema. No Rio Grande do Sul saliento o papel desempenhado por integrantes dos Agentes de Pastoral Negra. Destaco o trabalho da Professora Vera Regina dos Santos Triumpho. A vejo desde os anos de 1980 promovendo encontros sob o título *O Negro e a Educação*. Lembro de ter presenciado em vários eventos a participação de educadora negra, vinda do interior do Estado. Era a professora Nadir. Trazia cultura negra em sua bagagem. Produzia materiais para ensinar de forma propositiva a presença negra na sociedade brasileira. A professora Vera Triumpho trabalhava na Secretaria Estadual de Educação, por ocasião do Centenário da Abolição da Escravatura.

No ano de 1988 construiu o *Calendário Vultos Negros no Rio Grande Do Sul*. O material reverenciou pessoas negras que ajudaram a construir a história do Rio Grande do Sul. Enfocou gentes negras do passado e do presente. O feito aponta que a prática da Educação Antirracista exige compromisso de profissionais envolvidos com a temática. Conhecer a atuação da Professora Vera Regina dos Santos Triumpho é fundamental. É uma das precursoras da introdução da educação antirracista. Sugiro a leitura da obra de sua autoria intitulada *O Negro no Livro Didático e a Prática dos Agentes de Pastoral Negros*.

Outra figura exponencial para a prática antirracista é a professora Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. É de sua autoria o Parecer emitido pelo Pleno do Conselho Federal de Educação, do qual ela foi relatora.

[...] Destina-se o parecer aos administradores de ensino, de mantenedoras de estabelecimentos de ensino, aos estabele-

cimentos de ensino, seus professores e a todos implicados na elaboração, execução, avaliação de programas de interesse educacional, de planos institucionais, pedagógicos e de ensino. Destina-se também às famílias dos estudantes, a eles próprios e a todos os cidadãos comprometidos com a educação dos brasileiros, para nele buscarem orientações, quando pretenderem dialogar com os sistemas de ensino, escolas e educadores, no que diz respeito às relações étnico-raciais, ao reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à diversidade da nação brasileira, ao igual direito à educação de qualidade, isto é, não apenas direito ao estudo, mas também à formação para a cidadania responsável pela construção de uma sociedade justa e democrática (BRASIL, 2004, p. 1).

A práxis antirracista na Educação Brasileira requer, conclama e exige o comprometimento de todos os entes envolvidos com a temática. A Educação como direito inalienável de cada cidadã e de cada cidadão do Brasil exige o empenho de todas as instâncias incumbidas da formulação, da implantação e do aprimoramento da política educacional no país. A prática da Educação Antirracista, motivo deste escrito, chama a atenção para o proposto pelo Patrono da Educação Brasileira, o Educador Paulo Freire, ao bradar que a Educação deve ir além da *domesticação dos homens*, devendo transformar-se em *prática para sua libertação*. Explana a diferença entre as ações executadas por ambas.

[...] Daí uma **ação desumanizante** de um lado, e um **esforço de humanização** de outro. A conscientização nos convida a assumir uma posição utópica frente ao mundo, posição esta que converge sobre o conscientizado em “fator utópico”.

[...] a **utopia** não é o idealismo, é a **dialetização dos atos de denunciar e anunciar**, o ato de **denunciar a estru-**

tura desumanizante e de anunciar a estrutura humanizante. Por esta razão a **utopia** é também um **compromisso histórico** (FREIRE, 1980, p. 27). (Grifos meus).

Destaco, mais uma vez, que a Educação Antirracista tem ancoradouro, sobretudo, em ativistas negras e negros, intelectuais negras e negros, integrantes ou não de movimento social negro e movimento social de mulheres negras. É também destacável a presença de pessoas não negras, que se debruçaram sobre o tema da Educação Antirracista. Termina esta parte, trazendo manifestação de Nilma Lino Gomes em uma manifestação sobre seu caráter de ser educador.

[...] o Movimento Negro enquanto forma de organização política e de pressão social – não sem conflito e contradições – tem se constituído como um dos principais mediadores entre a comunidade negra, o Estado, a sociedade, a escola básica e a Universidade. Ele organiza e sistematiza saberes específicos construídos pela população negra ao longo de sua experiência social, cultural, histórica, política e coletiva.

Os projetos, os currículos e as políticas educacionais têm dificuldade de reconhecer esses outros saberes produzidos pelos movimentos sociais, pelos setores populares e pelos grupos sociais não hegemônicos. No contexto atual da educação, regulada pelo mercado e pela racionalidade científico-instrumental, esses saberes foram transformados em não existência, ou seja, em ausências (GOMES, 2017, p. 42-43).

Considerações finais

A viagem feita neste escrito sobre trabalho profissional e a prática da Educação Antirracista aponta, re-e-conhece e exprime

que a educação para pessoas negras extrapola muros de estabelecimentos educacionais consagrados, como prédios de escolas, de faculdades isoladas, de universidades públicas e privadas.

Os conhecimentos demandados para a efetivação de Educação Antirracista e pelo trabalho profissional comprometido precisa de forma inalienável driblar, combater e diminuir a ditadura dos saberes oriundos do Norte do mundo. É urgente associar-se à divulgação, ao aparecimento e à transmissão das culturas estabelecidas no Sul do planeta e que buscam, pretendem e exigem se impor. Apresentam epistemologias que merecem ser vistas de forma afirmativa. Não visam afastar, desmerecer ou diminuir as culturas vindas da Europa e dos Estados Unidos. Urge valorizar a parte negra do universo.

A África, continente mais antigo do mundo, brada por respeito. O continente africano busca se instalar, se estabelecer e se inserir com sua potência cultural na Educação Brasileira, considerando que africanas, africanos e sua descendência nascida no Brasil, constituem-se em construtoras e em construtores históricos da nação brasileira. Lembrando sempre, o Brasil é o segundo país no mundo em quantidade de pessoas negras. São descendentes de gentes nascida em África. O grito por um Brasil plural é feito pelos povos originários do país e das Américas. A intencionalidade da descoberta da terra brasileira deve fazer parte da História do Brasil. Apropriar-se das riquezas de África e das Américas foi o alvo da chegada de europeus ao berço da humanidade e às terras habitadas inicialmente por povos indígenas.

Neste ano de 2021, quando serão celebrados 50 anos do Vinte de Novembro, considerada data magna para a população negra brasileira, é momento também de comemorar conquistas. A criação da Lei de nº 10.639/2003, modificada pela 11.645/2008 instituiu a obrigatoriedade do ensino de História

e das Culturas Afro-Brasileira e Africana e a Indígena na Educação Brasileira. Outro troféu foi a publicação da Lei de nº 12.711/2012, que insere o Programa de Ações Afirmativas nas Instituições Federais de Ensino – IFES. Esse instrumento legal é popularmente conhecido como *Lei das Cotas Raciais*. A Lei de nº 12.990/2014 insere a reserva de vagas efetivas e empregos públicos dos concursos da Administração Federal para candidatos negros e pardos. É conquista magistral.

O mundo do trabalho, ainda, passa, concede e transmite a pessoas negras, mesmo com escolaridade, espaços de menores significado, brilho e evidência. Além de contemplar com menores salários. Assegurar espaços de trabalho nos órgãos públicos é fundamental para incentivar a presença negra como pessoa trabalhadora. Detenho-me por aqui. Lembrando sempre a dívida enorme com descendentes das pessoas negras construtoras históricas do Brasil. A democracia racial no Brasil existirá somente quando essa equação for consolidada, estabelecida e instituída nacionalmente.

Finalizo, assim como aponte na parte denominada – A Título de Posfácio – em minha Tese de Doutorado, que o trabalho realizado se encontrava repleto de incompletudes. “Estão por virem intelectuais negros/negros intelectuais, graduandos e pós-graduandos. Onde andam? 1. Estão em construção. [...] Mas tod@s virão. Executarão sua parte. Vão completar o que está por fazer” (FONTOURA, 2017, p. 216). Ressalto, fortemente que a completude dos assuntos trazidos neste texto, fica sob a responsabilidade de pessoas negras estudiosas, que a cada dia assumem lugar na condição de intelectual, de pessoa acadêmica, de gente estudiosa que vira seu olhar para as culturas africanas, afro-brasileira e indígenas. O Sul do mundo exige ser respeitado, conhecido e inserido na sua pujança, expressividade e vigor.

Referências

ALVES, W. L. U. **A História da Educação no Brasil: da descoberta à Lei de Diretrizes e Bases de 1996**. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Superior. Lins, 2009.

AMNB. Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras. **Revista Articulação de ONGS de Mulheres Negras Brasileiras**, n. 1, p. 2, 3003.

BRASIL. **Lei n. 12.990, de 9 junho de 2014**. Brasília, 2014.

BRASIL. **Lei n. 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012**. Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei n. 10.645/2008**. Brasília, 2008.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação Básica**. Brasília, 2004.

BRASIL. **Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Brasília, 2003.

CARDOSO, C. P. **Outras Falas: feminismos na perspectiva de mulheres negras brasileiras** [Tese de Doutorado]. Salvador: UFBA, 2012.

CAVALLEIRO, E. **Introdução**. In: BRASIL. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006. Pp. 15-28.

DECLARAÇÃO de Durban. **Relatório da Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Durban, 2001.

FREIRE, P. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Moraes, 1980.

FREITAS, D. A Luta Pela Liberdade. In: SANTOS, H. **Salve 13 de maio?** São Paulo. Secretaria de Educação/Grupo de Trabalho para Assuntos AfroBrasileiros, 1988.

FONTOURA, M. C. L. **A Exclusão da Cultura Afro-Brasileira dos Currículos Escolares: uma questão só de desconhecimento histórico?** [Dissertação de Mestrado]. Porto Alegre: UFRGS, 1988.

FONTOURA, M. C. L. **Invasão / Ocupação da UFRGS: diálogo com docentes de licenciaturas sobre Programa de Ações Afirmativas e Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER**. [Tese de Doutorado]. Porto Alegre: UFRGS, 1988.

GOMES, N. L. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.

LPS. **Luta Pelo Socialismo: Negros**. Disponível em: <http://www.lutapelosocialismo.org.br/377/quilombo-dos-palmares>.

MOURA, C. **Imprensa Negra. Estudo Crítico de Clóvis Moura**. Edição Fac-Símile, 2002.

MNU representa ZUMBI (1970-2005). **Cultura Histórica, Movimento Negro, e Ensino de História**. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/>

MUNANGA, K. (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. Brasília: MEC, 2000.

SILVEIRA, O. F. **Obra Reunida**. Ronald Augusto, 2012.

SILVEIRA, O. F. **Poemas: antologia**. Porto Alegre: Edição dos Vinte, 2009.

SILVEIRA, O. F. Vinte de Novembro: história e conteúdo. In: SILVA, P. B. G.; SILVÉRIO, V. R. (Orgs.). **Educação e Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: IPEA, 2003. Pp. 19-42.

ZERO HORA (1972). **GRUPO PALMARES**. Manifesto de 1972. Publicado no Jornal Zero Hora de Porto Alegre, em 19/11/1972.

Pensando a produção de uma Cidadania Antirracista

Diângeli Strada de Almeida¹
Gabriela da Cruz Miranda²
Luciana Rodrigues³

Introdução

Caras/os leitoras/es. Esse texto se compõe por uma escrita a seis mãos. Mãos que escrevem a partir de lugares diferentes e, portanto, de corpos com diferentes experiências. Um trio composto por uma estudante em formação em Psicologia e uma Psicóloga (ambas mulheres brancas) e uma Professora (mulher negra de tom de pele clara), docente do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Diferentes mulheres, mas que se encontram e produzem a partir de um território comum: o pesquisar na academia. Para sermos mais específicas, a partir do campo de produção de conhecimento de uma Psicologia Social que ancoramos em uma ética feminista e antirracista,

1 Psicóloga formada pelo Centro Universitário Metodista IPA. Integrante do Coletivo bell hooks: psicologia e políticas do cuidado (UFRGS). E-mail: diangelistradaa@gmail.com

2 Graduanda do Curso de Psicologia da UFRGS. Integrante do Coletivo bell hooks: psicologia e políticas do cuidado (UFRGS). E-mail: gabi.cmiranda@hotmail.com

3 Professora Adjunta do Departamento de Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e do PPGPSI/UFRGS. Coordenadora do Coletivo bell hooks: psicologia e políticas do cuidado e do grupo Tessituras (UFRGS). E-mail: lurodrigues.psico@gmail.com

território de onde temos pensado articulações entre a produção de cidadania, a formação superior (principalmente em Psicologia) e a lógica colonial – com suas hierarquias e violências raciais.

Assim, através dessa escrita, objetivamos trazer algumas das discussões que temos tecido pela análise e produção de dados do projeto de pesquisa no qual trabalhamos que busca compreender como é performada/produzida a cidadania, a partir do campo da Política de Assistência Social. No percurso do pesquisar, utilizando um caminho metodológico de inspiração cartográfica (PASSOS, KASTRUP e ESCÓSSIA, 2015), acompanhamos as práticas desempenhadas no cotidiano de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Porto Alegre, durante um período de seis meses, onde participamos de atividades como o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico), a acolhida de novas/os usuárias/os, grupos semanais (como o grupo de desenvolvimento humano e da horta), os encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoa idosa, as visitas nas aldeias indígenas da região, além de encontros como do dia 25 de setembro e 20 de novembro (Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-americana e Caribenha/Dia Nacional de Tereza de Benguela e Dia da Consciência Negra, respectivamente).

É fundamental ressaltarmos que o bairro onde o CRAS que acompanhamos se insere é um dos territórios com maior concentração de moradoras/os negras/os da cidade. Um bairro narrado, frequentemente, por aquelas/es que o olham de fora como periférico, perigoso, marcado por situações de pobreza e vulnerabilidades sociais. Aqui, de antemão, já se coloca uma chave importante para pensarmos sobre os processos e práticas (na interação entre diferentes atores) que produzem aquilo que reivindicamos como cidadania, pois é inevitável nos determos no fato de que é um dos territórios constituído pela falta de estrutura

urbana (saneamento básico, esgoto tratado, ruas asfaltadas), pela má distribuição de serviços básicos, pela ausência de serviços complexos, como hospitais de grande porte (IBGE, 2010), entre outras características que sustentam a manutenção de condições precárias de vida em um dos bairros mais negros de Porto Alegre (IBGE, 2010). Isso não é uma mera coincidência. Fala de um percurso, de um cenário de construção da nação brasileira, no pós-Abolição, que teve como um dos principais pilares uma política genocida contra a população negra (NASCIMENTO, 1978).

Com a abolição da escravização, não houve um plano de integração das pessoas negras à organização social brasileira, mantendo essa população às margens da sociedade. A falta de acesso à garantia de direitos e ao exercício da cidadania configuraram uma liberdade que a aprisiona, até os dias atuais, em uma realidade de subempregos e altos índices de situações marcadas pela violência e vulnerabilidades sociais. Nesse cenário, a cidadania brasileira historicamente se afirmou ligada a

[...] uma elite de brancos ou branqueados, deixando na “periferia da periferia” ou na “exterioridade da exterioridade” negros, indígenas e mestiços”. Desse processo resultaram as diversas exclusões sociais, tais como a miserabilidade e o racismo, que fortemente atingiram e atingem esses povos e seus descendentes (DIAS, ALVES e AMARAL, 2019, p. 116).

É preciso lembrar que os processos e os fundamentos da noção cidadania em nosso país, obedeceram a uma lógica eurocentrada, desenhando o cidadão moderno como “sujeito racional e abstrato considerado titular de direitos humanos, que recebe as cores viva de um padrão de homem do gênero masculino, branco, proprietário, católico, heterossexual e chefe de família (patriarca)” (BELLO, 2015, p. 55). Portanto, são essas

heranças de um Projeto Colonial (MENESES, 2018) que, ainda hoje, se colocam na contramão de propostas e práticas que tem como horizonte a transformação social, como a política de ações afirmativas (nas universidades, concursos e empresas) – estratégia que oferece a possibilidade de acesso às pessoas negras à espaços que, historicamente, lhes são negados através da manutenção de práticas racistas em meio a uma sociedade narcisista “*branca patriarcal/na qual todos/ nós vivemos,/que é fixada/em si própria/e na reprodução/da sua própria imagem,/tornando todos os outros/invisíveis*” (KILOMBA, 2019, p. 19). Uma sociedade que como temos acompanhado, mesmo quando corrobora a garantia das cotas raciais nas universidades, ainda tem dificuldades de efetivar práticas pautadas em uma ética antirracista que sustente a permanência saudável (referendada pelo acolhimento, cuidado e auxílios financeiros) de pessoas negras e, também, indígenas.

Desse modo, são justamente as questões e interrogações sobre os tensionamentos raciais que os encontros de nosso trânsito entre a universidade e o CRAS produziram em nós, que desejamos compartilhar com vocês caras/os leitoras/es. Questões que nos colocam a pensar sobre a colonialidade em jogo em nossas formações e seus efeitos no desempenho de práticas que tem como horizonte a produção de cidadania. Processo no qual tanto as/os trabalhadoras/es no campo das redes e práticas das políticas públicas – somos, junto com as/os usuárias, serviços, programas, leis e materiais, agentes produtores.

Cidadania pra quem?

Uma das questões que nos interpela no percurso desse pesquisar é sobre como podemos compreender a produção da cidadania, a partir das práticas desempenhadas no campo da Política

de Assistência Social. Como mencionamos acima, nos interessa conhecer performances em jogo nessa produção – que dizem respeito a práticas local, histórica e culturalmente desempenhadas (MOL, 2002) na interação entre diferentes atores, sejam esses materiais ou imateriais, humanos e não-humanos (RODRIGUES e GUARESCHI, 2018).

A concepção do que se entende como cidadania – considerando que essa noção existe em diferentes versões, portanto, versões de um mesmo objeto (RODRIGUES e GUARESCHI, 2018) – passou e, ainda passa, por diferentes pressupostos. Para além de afirmar a conexão entre sujeitos e a territorialidade do espaço nacional (garantida por lei) podemos compreender a cidadania, também, como fator cultural (SANTOS, 2007). Seu reconhecimento diz respeito a uma construção sócio-histórica contínua e coletiva, pois

A luta pela cidadania não se esgota na confecção de uma lei ou da Constituição porque a lei é apenas uma concreção, um momento finito de um debate filosófico sempre inacabado. Assim como o indivíduo deve estar vigiando a si mesmo para não se arrear pela alienação circundante, assim o cidadão, a partir das conquistas obtidas, tem de permanecer alerta para garantir e ampliar sua cidadania (SANTOS, 2007, p. 105).

De acordo com Milton Santos (2007), dentro da lógica neoliberal na qual o Brasil vive, a ideia de cidadania tem sido deturpada, configurando uma coisificação na qual a relação para acesso e garantia de direitos é baseada no consumo, individualizando o processo de direitos e deveres, através do qual as garantias de direitos sociais passam por uma lógica clientelista, funcionando por trocas de favores que, por sua vez, sustenta-se na lógica da produção de dívidas. Quanto mais consumimos, mais corroboramos a sustentação do sistema neoliberal e, maior se torna, nosso

exercício de poder de barganha e influência em relação ao acesso às possibilidades oferecidas por uma sociedade branca, patriarcal e capitalista. Nosso acesso a essas possibilidades é negado ou cortado se não atingimos certo nível de renda e se ocupamos espaços não lucrativos à essa lógica. Assim, determinados sujeitos, comunidades e populações (os outros do projeto moderno-colonial, ou seja, negras/os e indígenas) são consideradas como um problema. Entre tantas situações ilustrativas deste “tornar-se um problema” em nosso contemporâneo, há a situação dos chamados rolezinhos de jovens periféricos que são reprimidos por “só passearem” e não consumirem dentro dos shoppings; ou, como presenciamos no Serviço de Convivência para pessoa idosa ligado ao CRAS que acompanhamos, situação onde as usuárias que conseguiam participar dos passeios pagos (sugeridos por um oficineiro) eram mais consideradas e escutadas pelo grupo do as que não tiveram condições de participar. Nessa perspectiva, aquelas/es que se encontram à margem da ética neoliberal individualista, regida pelas leis do mercado, onde a cidadania se confunde com consumo, dificilmente terão seus direitos garantidos.

Quando se confundem cidadão e consumidor, a educação, a moradia, a saúde, o lazer aparecem como conquistas pessoais e não como direitos sociais. Até mesmo a política passa a ser uma função do consumo. Essa segunda natureza vai tomando lugar sempre maior em cada indivíduo, o lugar do cidadão vai ficando menor, e até mesmo a vontade de se tornar um cidadão por inteiro se reduz (SANTOS, 2007, p. 155).

No Brasil, como nos mostra Lélia Gonzalez (2019b), temos a produção de uma cidadania de segunda classe. Somos herdeiras/os das práticas coloniais de um estado português que como nos traz a autora, por ser uma sociedade que obedece a uma

concepção hierarquizada de organização social, não comporta a existência do conceito de igualdade (GONZALEZ, 2019a). Simas e Rufino (2020, p. 6) chamam nossa atenção para o fato de como “[a] colonização (...) gera ‘sobras viventes’, seres descartáveis, que não se enquadram na lógica hipermercantilizada e normativa do sistema, onde o consumo e a escassez atuam como irmãos siameses; um depende do outro”.

Nesse sentido, nossas heranças marcam um contemporâneo no qual, como nos fala Sueli Carneiro (2011), pobreza tem cor. Assim, em um país cujas heranças atualizam hierarquias raciais, é possível identificar, de modo evidente, quem são as populações as quais as lógicas dos sistemas de dominação e opressão – supremacista branco, patriarcal e capitalista (hooks, 2019) – impedem ou comprometem o pleno exercício da cidadania. De acordo com dados relacionados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entre os domicílios que recebem o Bolsa Família, 70% são chefiados por pessoas negras (IPEA, 2011), sendo que entre os beneficiários do programa, 90% são mulheres, dessas, 75% negras (CADÚNICO, 2018, apud BRASIL, 2018). Dentro do programa SCFV, 55% dos participantes são mulheres, dessas 64% são negras. Entre as pessoas em situação de vulnerabilidade e de risco, cerca de 68,9% são negras; entre as crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil, negras/os representam 81,9%; em condições de violência ou negligência; 70,8%; em situação abuso e/ou exploração sexual 68,6%; enquanto que em situação de rua 77,9% (BRASIL, 2018). Logo, percebe-se que em grande medida, pessoas negras são quem mais se encontram vulneráveis e, conseqüentemente, são as pessoas que mais possuem seu direito ao exercício da cidadania negado.

Não analisarmos as implicações decorrentes da desigualdade racial no acesso a garantia dos direitos, coletivos e individuais, é corroborar com a lógica de um projeto colonial (SIMAS; RUF-

NO, 2020) que atualiza um sistema de dominação supremacista branco mantendo essas relações de vulnerabilidade que, desde a escravização de africanas/os traficados para o Brasil, produz constantemente condições precárias de vida à população afrobrasileira.

Nossa cultura, o que abrange “relações raciais, sexuais, de gênero, espirituais, linguísticas, pedagógicas, epistemológicas” (GROSFOGUEL, 2012, p. 342), é articulada por uma matriz de poder colonial que estrutura não só as organizações institucionais como, também, o espaço social, assim como a própria subjetividade de cada um. Portanto, a lógica moderno-colonial que possibilitou o processo de escravização de africanas/os e seus descendentes, que prevaleceu durante séculos no país que, por sinal, foi o último país no mundo a abolir a escravidão, resultou não apenas em violências exercidas sobre aquelas/es que foram escravizadas/os, mas continuou perpetuando, no após abolição, práticas de marginalização e inferiorização, de produção de condições precárias de vida e de políticas genocidas direcionadas à população negra brasileira (NASCIMENTO, 1978).

O Brasil, como um projeto colonial em curso (SIMAS, RUFINO, 2020), tem como base heranças racistas que mascaram, junto ao mito da mestiçagem, a prevalência do privilégio da branquitude. Isso significa que, mesmo quando não há estratégias explícitas que privilegiem pessoas brancas acima de pessoas não brancas (como negros, indígenas e amarelos), há articulações que mantêm esse *status quo* agindo na manutenção da permanência estrutural dessa hierarquia racial, como o sucateamento das escolas públicas (frequentado majoritariamente por pessoas negras), em distinção a qualidade dos ensinos superiores públicos (na qual brancas/os possuem acesso mais facilitado, devido o resultado do ensino privado anterior). Esse processo não é só uma questão econômica, pois assim como traz Santos (2007), “a sociedade também é ideologia,

cultura, religião, instituições e organizações formais e informais, território, todas essas entidades sendo forças ativas” (SANTOS, 2007, p. 121-122). Elementos que se articulam no processo de constituição de posições de poder, de distribuição dos sujeitos pelos diferentes territórios, de acesso a bens (materiais e simbólicos), a serviços, espaços, à circulação pela cidade, entre outros.

Nesse caminho, compreender o exercício da cidadania como complexidade torna-se importante na busca pela transformação social que tenha como horizonte uma sociedade mais igualitária, antirracista, antipatriarcal e antielitista, na qual ser cidadã e cidadão, como nos fala Dias, Alves e Amaral (2019), seja mais do que a força da lei busca assegurar, mas, também, como “um estado de consciência, ou seja, tornar-se cidadão requer conhecimento dos direitos e dos deveres, como também é o sentimento de pertencimento social” (p.116), pelo qual possamos entender “a cidadania, como um processo contínuo e de construção coletiva [que] precisa ser, primeiramente, implantada na consciência e consequentemente na relação com o outro” (p.117).

A Política de Assistência Social Brasileira, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é “direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (BRASIL, 1993, art.1º). Para sua garantia, a partir da constituição da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (BRASIL, 2004) e da implementação das unidades e serviços que estruturam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS (BRASIL, 2005), territórios considerados pela marcação da vulnerabilidade e risco social passaram a contar com a inserção de um CRAS, que tem como função a garantia da proteção social básica. A PNAS, como política pública, marca uma ruptura com a lógica co-

lonial de gestão da assistência como caridade, benevolência e filantropia (VAITSMAN; ANDRADE; FARIAS, 2009). Nesse sentido, a assistência social brasileira é reorganizada após as mudanças da PNAS em que os serviços prestados não encontram-se conectados ao assistencialismo, mas a garantia de direitos básicos, a informação, a um meio de tornar menos difícil a autonomia das pessoas⁴.

Este processo de informação, direitos e autonomia, no espaço que acompanhamos na pesquisa, se dá, principalmente, por meio dos coletivos formados por usuárias/os que participam do grupo da horta e de desenvolvimento humano, nos quais as trocas entre quem participa vai tecendo uma rede de possibilidades, de informações que auxiliam na efetivação de denúncias em relação à violência contra mulheres, da exigência do direito e cumprimento de pensão alimentícia dos pais que se ausentam presencial e financeiramente no cuidado com as/os filhas/os, a quem e como recorrer frente a espera de procedimentos de saúde, como a espera por cirurgia pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que já ultrapassa o tempo de dois anos, de partilha de vivências que se enlaçam pela similaridade das experiências (de dor, de violências sofridas), assim como, pelas práticas de encantamento a vida que sustentam a construção de estratégias de sobrevivência em um cotidiano infestado pela marafunda colonial (SIMAS; RUFINO, 2019). Estratégias assentadas no entendimento político de que “se por baixo não está dando, é melhor tentar por cima.” (SIMAS, 2020, p. 101).

⁴ Compreendemos que o trabalho social com famílias, de acordo com a PNAS, seja facilitar a autonomia das pessoas, porém a realidade ainda parece estar, muitas vezes, distante disso, pois não há auxílio disponível para todas/os, não há vagas disponíveis nos serviços ofertados que visam a garantia de direitos como saúde e educação. Em muitas situações não há um número adequado de profissionais para atender a demanda dos territórios. Além disso, é preciso lembrarmos que o investimento nas políticas de saúde, educação e assistência foram congeladas pelo governo atual, pelos próximos 20 anos.

É essa perspectiva que acompanhamos no CRAS, onde usuárias/os se fizeram presentes, semanalmente, nos grupos oferecidos pelo serviço (para as/os usuárias/os convidadas/os a participarem desses espaços) performando espaços nos quais falar, ouvir e se organizar politicamente era algo possível e, assim, também se fazia possível a composição de modos de estarem juntas/os que não fossem permeados pela violência cotidiana da desigualdade social e racial. Modos de estar juntas/os que nos falam sobre habitar outros mundos, mundos com “menos desigualdade, menos tiro no pé”, como canta Marcelo D2⁵, mundos construídos coletivamente como a colcha de retalhos produzida pelo grupo chamado de “Desenvolvimento, formada com desenhos sobre os encontros (desenhos criados⁶ por cada uma das participantes). Nesse grupo que acontecia semanalmente, o convite para participação se estendia às famílias e o número de participantes variava, houve momentos em que contou com a participação de quinze pessoas. Durante o período que acompanhamos o grupo, teve a presença de sete mulheres cisgênero pretas e brancas, entre vinte e quatro e sessenta anos (algumas com crianças de zero à dez anos) e, apenas uma vez, teve a presença de um homem negro que não participou da confecção dos desenhos.

Em nossa experiência, acompanhando o cotidiano de um CRAS, essa produção de modos de habitar os espaços coletivos a partir de relações que se sustentam no respeito, no acolhimento, na possibilidade de sermos escutadas/os e da coragem do exercício de uma fala franca, foi marcada pela presença de técnicas/os⁷ negras/os antirracistas, feministas e antielitistas no desenvolvi-

5 Trecho da música Desabafo - Marcelo D2.

6 Os desenhos eram sobre as vivências e debates que aconteciam durante os encontros.

7 Profissionais que, no escopo da PNAS, desempenham as ações relacionadas ao trabalho social com as famílias, como assistentes sociais e psicólogas/os.

mento do trabalho social com as famílias. Ressaltamos esse fato, pois ainda é comum nos serviços socioassistenciais (em função de nossas heranças coloniais) encontrarmos profissionais que reproduzem as heranças das lógicas assistenciais (onde o acesso a bens e serviços se produz como caridade e benevolência e não como acesso a garantia de direitos), pois se focam em ações específicas, como, por exemplo, apenas liberar uma cesta básica diante de uma demanda de uma usuária que vai além da situação de fome, pois envolve, também, outras violências.

De acordo com as proposições da PNAS é preciso apostar-mos em práticas pelas quais as/os profissionais não sigam reproduzindo antigas diretrizes assistencialistas que se contrapõem à constituição da assistência como política pública. Nossas formações precisam de atualização. É fundamental aos profissionais que trabalham nesse campo compreender que o exercício da cidadania é um direito para todas as pessoas, mas que nem a todas as pessoas se oferece a possibilidade desse exercício. E essa compreensão envolve discutir e reconhecer as implicações raciais que sustentam como e a quem será garantido o acesso à direitos sociais. Falar da manutenção de privilégios é reconhecer a violência racial sobre a população negra, mas, também, a produção supremacista branca, na qual a branquitude tem lugar privilegiado (BENTO, 2002) de acesso à posições, à bens e serviços.

Considerações finais

Ao acompanhar ações desenvolvidas em um CRAS, é evidente que a efetividade da política em vigência, portanto, também, da garantia ao exercício da cidadania tem a possibilidade de ser colocada em prática a partir do reconhecimento e de um posicionamento crítico em relação aos tensionamentos raciais que

constituem as relações brasileiras. Caso contrário, corre-se o risco de seguirmos reproduzindo serviços a partir de práticas assistencialistas, baseadas em uma lógica colonial que reforça a produção de acesso a direitos sociais como uma prática de caridade e benevolência de quem seria uma “alma caridosa”, que de seu lugar de privilégio opera a falácia das lógicas salvacionistas de pessoas para as quais, reiteradamente, se constituem lugares precários de existência – pessoas que em nosso país, como já mencionamos acima, em sua maioria são pessoas negras e indígenas.

Portanto, raça (como uma categoria social) não pode se constituir como um elemento que escolhemos ou não olhar no campo de trabalho das políticas públicas brasileiras. As relações raciais, as implicações do racismo, da desigualdade racial e da manutenção de uma sociedade pautada em valores supremacistas brancos, precisa ser um elemento central para quem se propõe trabalhar em serviços oferecidos pela Política de Assistência Social (entre outros serviços públicos). Nesse sentido, é preciso abrir espaços de informação e discussão sobre a produção da racialidade, pois, como acompanhamos em entrevistas para o CadÚnico no CRAS que referenciamos na escrita, frente a pergunta sobre a autodeclaração racial, algumas usuárias não sabiam responder sobre como percebiam a si mesma enquanto cor/raça (RODRIGUES; MIRANDA; ALMEIDA, 2022).

Questões como essa nos alertam para a importância do trabalho cotidiano sobre a temática que coloque em questão as práticas racistas e a manutenção dos privilégios da branquitude, o que precisa ir muito além da abordagem do racismo em datas específicas, como, por exemplo, no novembro negro. As discussões e as práticas antirracistas precisam estar nos processos cotidianos do trabalho. Esse movimento é fundamental para pensarmos uma cidadania antirracista.

Referências

BELLO, E. O pensamento descolonial e o modelo de cidadania do novo constitucionalismo latino-americano. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, v. 7, n. 1, pp. 49-61, 2015.

BENTO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Orgs.) **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002. Pp. 25-57.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Nacional: Norma Operacional Básica**. Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. **Sistema Único de Assistência**. Brasília: MDS, 2005

BRASIL. **SUAS sem racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, 2018.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília, 1993.

DIAS, A. C.; ALVES, S. M. S.; AMARAL, L. D. P. A contribuição do pensamento decolonial na afirmação da cidadania. **Humanidades & Inovação**, v. 6, n. 7, pp. 110-118, 2019.

GROSGOUEL, R. Descolonizar as esquerdas ocidentalizadas: para além das esquerdas eurocêntricas rumo a uma esquerda transmoderna descolonial. **Contemporânea**, v. 2, n.2, pp. 337-362, 2012.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural da Amefricanidade. In: **Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. São Paulo: Editora Filhos da África, 2019a. Pp. 321-334.

GONZALEZ, L. Cidadania de Segunda Classe. In: **Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. São Paulo: Editora Filhos da África, 2019b. Pp. 345-362.

IBGE. **XII censo demográfico**. Rio de Janeiro: Ministério da Economia, 2010.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [et al.]. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: IPEA [et al.], 2011.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação: episódios do racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MENESES, M. P. Colonialismo como violência: a “missão civilizadora” de Portugal em Moçambique. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. especial, pp. 115-140, 2018.

MERHY, E. Saúde e Direitos: tensões de um SUS em disputa, molecularidades. **Saúde e Sociedade**, v. 21, n. 2, pp. 267-279, 2012.

MOL, A.-M. **The body multiple: ontology in medical practice**. Durham and London: Duke University Press, 2002.

NASCIMENTO, A. **O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

PASSOS, E.; KASTRUP, V.; ESCÓSSIA, L. **Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2015.

SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2007.

RODRIGUES, L.; MIRANDA, G. C.; ALMEIDA, D. S. Perguntar para quê? quesito raça/cor no cadastro único para programas sociais. **Psicologia & Sociedade**, n. 34, pp. 1-16, 2022.

RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. F. Da casa destelhada ao amor materno: um estudo sobre a performance do vínculo na Política de Assistência Social. **Estudos de Psicologia**, v. 23, n. 4, pp. 381-391, 2018.

SIMAS, L. A.; RUFINO, L. **Encantamento: sobre política da vida**. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2020.

SIMAS, L. A.; RUFINO, L. **Flecha no Tempo**. Rio de Janeiro: Mórula Editora, 2019.

SIMAS, L. A. Bodes e Bois X Geraldinos e Arquibaldos. In: SIMAS, L. A.; RUFINO, L.; HADDOCK-LOBO, R. **Arruaças: uma filosofia popular brasileira**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

Afogado¹

Dedy Ricardo²

A voz do outro lado da linha provoca-lhe um salto. Depois do telefonema, ela corre, urgentemente. Como se algo ainda pudesse ser feito. Como se o inevitável pudesse ser evitado. Depois da morte, a única pressa é a do enterro. Talvez fosse para isso que ela corresse, pra enterrar o guri.

Fim de tarde, pôr do sol na prainha do Gasômetro. Muitos ninguéns e alguns alguéns celebram o anoitecer observando o colorido do céu. Alex é um dos ninguéns e lá está, refrescando-se com uma suculenta melancia e jogando conversa fora com outros amigos que, como ele, são ninguéns e têm a rua como lugar de sobrevivência. Além de gostar do sol que se põe, ele espera que outro ninguém lhe traga o *beck* baixado, que encomendou um pouco antes.

Sabe fazer calor em Porto Alegre e, naquele dia, a cidade dava às outras lições de como fritar seus habitantes na atmos-

1 O presente conto é livremente inspirado na perturbadora memória de um acontecimento real. Os nomes utilizados são fictícios, para a preservação da identidade das pessoas envolvidas. Publicado originalmente em <https://www.matinaljornalismo.com.br/parentese/pequenas-ficoes/afogado/>, no dia 09 de abril de 2021.

2 Edilaine (Dedy) Ricardo Machado é atriz da Usina do Trabalho do Ator, integrante do coletivo de mulheres negras Atinuké, professora da área de Teatro do Departamento de Expressão e Movimento do Colégio de Aplicação da UFRGS e aventura-se na escrita literária.

fera. Alex, mais adoçado que refrescado pela melancia, decide mergulhar no falso rio. Falso. Traçoeiro. Dissimulado lago que se faz de rio. Foi a última decisão de Alex.

Ela se dirige ao IML, para onde levaram o corpo do menino. Deverá reconhecê-lo. Quando pensa nisso, ela o relembra, detalhadamente. Negro, esguio, cabelo preto, muito crespo, corte que permitia à carapinha vaidosa mostrar-se ao mundo, pele luzidia, olhos grandes, escuros, muito vivos, boca carnuda, sorriso branco de todos os dentes.

17 anos.

Como é que a morte não tem pena?

Por que ela acha que sempre é seu tempo?

A gente acha que é cedo, mas para ela, sempre é tempo.

É sempre em tempo.

No prédio do Instituto Médico Legal, ela tenta acompanhar os passos rápidos do funcionário que a conduz até o cadáver, por um trajeto onde todos os seus sentidos experimentam a morte. Ao chegarem à sala, há um corpo sobre a mesa, coberto por um lençol muito branco. O homem puxa o lençol e lhe oferece o finado em reconhecimento. Faltava-lhe o viço e o gingado, mas não havia a menor dúvida.

É ele.

O homem anota algo em uma prancheta, de modo burocrático, enquanto ela contempla o defunto e lamenta, sem chorar.

A senhora quer vesti-lo? – pergunta o atendente, que parece ter pressa.

Vestir? Vestir um corpo inanimado, falecido? Vestir um morto que não lhe pertence? Ou deixar que o enterrem nu?

Uns trocados, a funcionária da limpeza do necrotério se ocupa dessa tarefa e resolve o dilema, tão logo lhe tragam a roupa.

Margarete? Traz uma roupa aí do abrigo, pra vestir o Alex pro velório, por favor. Já avisaram a família? Tá. Tô esperando. Há? Vem de táxi, então. Pega o recibo.

Vestiram Alex Ninguém com uma roupa que costumavam reservar para que os guris comparecessem às entrevistas de emprego. Camisa de botões, calça jeans em bom estado e um vistoso tênis pirateado, recolhido nas apreensões da SMIC e enviado para o abrigo com fins filantrópicos. Depois de vestido, a irmã ninguém do falecido apareceu, para autorizar o sepultamento. Olhou o corpo e perguntou.

- Ele vai ser enterrado com esse tênis?

Hora do enterro, no Campo Santo da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Cerimônia rápida, como convém à indignância. Alguns ninguéns que estavam com Alex na prainha do Gasômetro comparecem, para prestar-lhe a última homenagem. Não mais que uma dúzia de pessoas, entre familiares, amigos e as duas funcionárias do abrigo. Ao abrirem o caixão, ela percebe que a cabeça de Alex foi acomodada de lado, para que ele coubesse em um caixão menor que seu corpo. Os ninguéns puxam um Pai Nosso tão forte que parece dito com raiva.

Pouco antes de fecharem o caixão, um dos ninguéns se aproxima e mexe insistentemente nas mãos postas de Alex. Apreensiva, ela faz menção de dizer ou fazer alguma coisa, mas outro ninguém a detém e explica, cochichando em seu ouvido. O homem entregou o baseado, que Alex comprou antes de morrer.

Fecham o caixão. O afogado mergulha agora na terra, para nunca mais voltar.



Do acesso à permanência: contribuições acerca da construção de caminhos às práticas antirracistas nas universidades

Cíntia Marques da Rosa¹
Carolina Martins dos Santos²

Introdução

Historicamente, o acesso da população negra na Universidade tem sido uma luta constante de reafirmação de garantia das políticas de ações afirmativas que, desde a sua constituição, enfrenta desafios importantes no campo conceitual, o que consequentemente impacta em sua implementação. Instituída no ano de 2012, a política de cotas (racial e social) implementada para o acesso aos cursos de Graduação e em processo de expansão para o ingresso na Pós-Graduação, se coloca como possibilidade de reparação histórica aos sujeitos negros, visando a inserção na academia bem como acesso ao direito à Educação Pública.

1 Mulher negra; filha da Creusa. Assistente Social. Mestra em Política Social e Serviço Social/UFRGS. Trabalhadora do SUAS. Integrante do Aya - Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Relações Sociais de Exploração/Opressão de Raça/Etnia e Gênero. E-mail: cintiamdarosa@gmail.com

2 Mulher negra. Assistente Social. Especialista em Saúde Coletiva Pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS. Integrante do do Aya - Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Relações Sociais de Exploração/Opressão de Raça/Etnia e Gênero. E-mail: carolassistsocial@gmail.com

Fruto da luta e tensionamentos do movimento negro, a política de cotas ainda enfrenta controvérsias e resistências através de discursos que negam a existência do racismo estrutural e se alicerça no mito da democracia racial. Essa pauta reproduzida nos espaços acadêmicos nos provoca cotidianamente a problematizar e intensificar a discussão sobre quais políticas de acesso e permanência são efetivamente adotadas pelas Universidades.

O debate que se instaura nos convida a problematizar que tipos de estratégias e práticas irão contribuir para garantir o acesso e a permanência de negros nas Universidades, nos cursos de Graduação e nos Programas de Pós-Graduação. E mais, nos coloca a questionar e ressignificar o direcionamento dado ao ensino acadêmico, que se estrutura na hegemonia da intelectualidade branca eurocentrada. Com base nisso, pergunta-se que ações podem ser estabelecidas para o fortalecimento dessa discussão?

Portanto, a intenção não é esgotar essa reflexão, mas sim elencar possibilidades interventivas que possam ser instituídas como debate permanente. Contudo, emerge a necessidade de pensarmos quais são os trajetos que percorrem os negros na Graduação até o acesso e a luta cotidiana à permanência na Universidade nos Programas de Pós-Graduação.

Estratégias antirracistas para o acesso e permanência de estudantes negros no universo acadêmico

Antes mesmo de falar sobre o ensino acadêmico a partir de currículos que promovam um debate antirracista, busca-se discutir sobre as condições de acesso e permanência de estudantes negros ao Ensino Superior. No caso das universidades, sejam públicas ou privadas, o acesso às necessidades básicas de permanência ainda é precário e/ou inexistente. À exemplo, políticas

que garantam acesso às bolsas e programas, a moradia estudantil aos estudantes negros de outras regiões ou Estados, a estudantes gestantes, que possuem filhos bem como outras realidades expressas na vida de nossa população que incidem diretamente no acesso, permanência e abandono dos estudos acadêmicos.

A realidade da população negra na Universidade é permeada por incertezas e constante resistência para acesso, permanência e efetivação desse lugar, o que nos reporta a analisar a fragilidade do assunto no ambiente universitário. Reconhecer quem são os discentes negros, suas experiências, realidades e histórias, possibilita analisar como desenvolver espaços coletivos que incidam ações antirracistas, e para além disso, que possibilite construir políticas continuadas.

A falta de compromisso político com a história da população negra denuncia a forma que esse assunto vem sendo tratado ao longo dos anos. Deste modo, considerando que a garantia para o acesso e a permanência desta população na Universidade apresenta uma hegemonia branca, expressada nos discursos acadêmicos, urge pensar formas de romper e enfrentar esse cenário. Deve-se, portanto, ampliar-se o debate extramuros com a comunidade em geral, na busca de somar forças que compartilhem com a transformação desse *status quo* que se faz na participação e na coletividade.

Como alternativa para esta ruptura, busca-se provocar os espaços acadêmicos para a pauta antirracista, integrando os cursos de Graduação e Pós-Graduação como um processo não somente de práticas inclusivas, mas também continuidade, de produção de conhecimento enquanto temática. Entende-se que para criar estratégias de enfrentamento, a primeira ação a ser potencializada é priorizar a discussão racial nas agendas e currículos dos cursos de Graduação e nos programas de Pós-

-Graduação. Traçando o objetivo de compreender que somente dessa forma se trabalhará com a ampliação de políticas sociais nas Universidades.

Essa apropriação coloca a Universidade a reconhecer a potência, legitimidade e representatividade de autores e pensadores negros na história e na construção acadêmica do país, não há mais espaço para negar essa história e para descaracterizar a cientificidade. A inclusão do debate antirracista na grade curricular dos programas de Graduação e Pós-Graduação é pauta que precisa ser garantida reconhecendo que a questão do racismo não é uma expressão da questão social, ela se estrutura na hegemonia branca construída em nossa história.

Avançando na reflexão, essa questão nos convoca a pensar, como se situa as políticas de ações afirmativas na ótica da transformação social? Assim, outros aspectos se apresentam para problematizar, são eles: se estão sendo implementadas políticas de reparação e transformação social, ou, se o que está colocado nada mais é do que a manutenção de um modo historicamente constituído nas Universidades. Traçamos aqui o cerne da discussão, o acesso e permanência da população negra nas Universidades perpassa por esta abordagem: avaliar as práticas instauradas no campo acadêmico e se elas estão realmente garantindo transformação social ou se estão mantendo o status quo.

Quando se aborda esses questionamentos busca-se inserir no *locus* a pauta das desigualdades raciais, e instiga-se os agentes que compõem o diálogo a debater e combater o mito da democracia racial. Essa luta toma forma quando se resgata a história e a identidade, tão fortemente expressadas e combatidas pelo movimento negro brasileiro que alicerçou sua luta na garantia de direitos, legitimidade e identidade social, o que permanece como braço de luta nos espaços acadêmicos.

Reafirma-se que na possibilidade de construção de respostas, fica evidente que para aprofundarmos práticas que garantam o acesso e a permanência na Universidade é preciso coletivizar o debate, legitimando espaços permanentes que construam a ampliação das políticas de ações afirmativas. Como contribuição na busca de ruptura de paradigmas, ressalta-se a importância de potencializar espaços de articulação não somente de estudantes negros que se colocam na linha de frente dessa luta, mas de representações docentes, e comunidade acadêmica ampliada, imbuídas do compromisso com a pauta. O tensionamento ao acesso e permanência se fortalece quando o coletivo entende sua força como transformadora de realidades até então instituídas. Assim, se provoca a inserção da temática racial nas salas de aula, nos diretórios acadêmicos, departamentos institucionais e no extramuros da Universidade, essa visibilidade precisa ser publicizada.

Silva (2020) ressalta, ainda nessa abordagem, àquilo que compreendemos a força dos coletivos existentes na atualidade que lutam para a construção de novas perspectivas no espaço acadêmico, atuando na contramão das normativas e padronizações que barram o acesso democrático e igualitário de estudantes negros ao Ensino Superior.

Ressaltamos as contribuições dos “coletivos negros” nas universidades, muitos deles criados a partir da invisibilidade da temática racial no currículo acadêmico, seja como disciplina, seja como tema transversal na grade curricular. Os coletivos têm promovido debates, rodas de conversas, mesas, enfatizando a necessidade de disciplinas relacionadas aos estudos das relações étnico-raciais na estrutura curricular das universidades, além do compartilhamento de produção intelectual e de referências negras. Entendemos que os coletivos negros têm discutido com a população universitária a impor-

tância de sua organização. Isto é, levar mobilização estudantil ao campo real das desigualdades econômicas e sociais, ao combate ao racismo institucional, bem como estender este diálogo para além do espaço universitário (SILVA, 2020, p. 261).

A inserção na Graduação e Pós-Graduação é um importante divisor de águas, pois é nesses movimentos que se constrói o profissional, intelectual, pesquisador/a, produtor/a de conhecimento científico, mas, sobretudo, a identidade social e racial do negro e seus percursos de vida. Considerar seus percursos de vida e seu processo de luta para acesso e permanência de sua formação superior é fundamental, pois possibilita denunciar os processos hegemônicos que insistem em empurrar a população negra dos espaços acadêmicos. O propósito a ser buscado é que a Universidade compreenda o seu papel na luta antirracista, de posicionamento, pautando o tema como prática e política permanente, questionando que interfaces são feitas em seu cotidiano, problematizando o quanto a academia aprofunda e legitima a história do povo negro ou se ainda mantém reproduzindo uma concepção eurocêntrica.

Na continuidade da discussão, a intencionalidade aqui apresentada, dialoga em trazer para o espaço acadêmico os dispositivos legais que balizam e buscam fortalecer práticas antirracistas, ampliando possibilidades a partir dos mesmos. O aparato legal provoca a academia a dar visibilidade às expressões da cultura negra e indígena brasileira, buscando garantir seu lugar de pertencimento e fala no processo sócio-histórico-político brasileiro.

A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temá-

tica “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” (BRASIL, 2008), juntamente com suas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais sinalizam a importância de estabelecer essa diretriz na educação brasileira.

A lei, como suas Diretrizes, fruto de décadas de luta dos movimentos sociais (Movimento Negro), têm implicado, dentre outros pontos, no sistema educacional, particularmente no ensino superior, mudança de práticas e revisão dos currículos universitários, em especial, nas licenciaturas, numa perspectiva crítica ao eurocentrismo, ainda tão presente na formação de professores (BARCELLOS, 2018 *apud* SILVA, 2020, p. 262).

De todo modo, ainda que existam essas legislações e iniciativas voltadas para a valorização dos sujeitos e da cultura negra, para o enfrentamento ao racismo institucional é necessário intensificar os debates sobre a temática do acesso e permanência nas universidades, reforçando a necessidade da revisão curricular enquanto ações inscritas às práticas acadêmicas inclusivas e de reconhecimento. Os dispositivos legais vigentes não determinam a implementação de políticas de ações afirmativas na Pós-Graduação, mas incentivam que as Universidades possam desenvolver ações nesse sentido, o que avaliamos como agenda a ser fomentada quando tratamos de acesso e continuidade de ações. A ampliação de políticas afirmativas na Pós-Graduação, vem sendo discutida de forma expressiva por discentes e docentes que estudam e debatem o tema.

Em tempos de pandemia global, muitas *lives*, aulas, cursos de extensão online, vem abordando e dando ênfase às pesquisas que vêm sendo desenvolvidas, demonstrando os contínuos ataques desse sistema de governo e a legitimação de práticas nesse âmbito. A pandemia revelou de forma explícita as estruturas que

corroboram com a evasão, desestímulo de ingresso da população negra, indígena e dos demais grupos marginalizados historicamente pela sociedade.

A pandemia trouxe de forma agressiva os grupos que permanecem à margem, as contrarreformas neoliberais nesse cenário pandêmico trouxeram agravos às condições de vida da população, acesso às políticas públicas, à saúde, à condição de trabalho, de renda, bem como, de acesso à educação remota impactaram de forma expressiva as populações mais vulneráveis. Denunciando o quanto as questões étnico-raciais são suprimidas das pautas reforçando sempre a dominação e as opressões instauradas em nossa história.

Não há como na contemporaneidade, não abordar a crise sanitária e seus impactos na vida dos sujeitos, da população negra que enfrenta cotidianamente as consequências da pandemia em todos os aspectos de sua vida. Interseccionando a pauta do acesso e permanência em tempos de falta de condições econômicas às atividades que necessitam de instrumentos como a internet e computadores para garantir o ensino e a continuidade de suas formações acadêmicas.

Nada está deslocado de nossas reflexões, elas se complementam, cabendo a todos, estudantes, professores, técnicos administrativos, gestores e comunidade em geral, contribuir nessa luta e resistência política. Embasando essa discussão através de ações como por exemplo: comissões permanentes de combate ao racismo institucional; interlocução da Graduação e Pós-Graduação; promover agendas de debate no planejamento curricular; provocar a produção de conhecimento científico na área; contemplar um olhar plurirracial ao pensar as linhas de interesse em pesquisa bem como aprofundar concepções quanto às normas e critérios para ingresso nas Universidades.

A realidade da população negra na Universidade é permeada por incertezas e por luta para acesso, permanência e efetivação de um lugar, o que nos reporta a analisar a fragilidade e em algum momento a inexistência do assunto no ambiente universitário. Reconhecer quem são os discentes negros, suas experiências, realidades e histórias possibilita analisar como desenvolver espaços coletivos que incidam em ações antirracistas, mas para além disso, possibilita construir políticas continuadas e que represente esses estudantes.

Os esforços colocados se balizam sempre em enfrentar os constantes ataques aos processos de impedir a ampliação das políticas de ações afirmativas. A concepção necropolítica do Estado atua fortemente em induções que desconstruem o firmamento de políticas inclusivas à população negra, indígena bem como a outros grupos. Ficando explícito que esse conservadorismo fala da manutenção do poder estabelecido por décadas em nosso país e que a duras disputas se busca romper.

Enfatiza-se a busca de potencializar a agenda das ações afirmativas nas Universidades, a luta se instaura por avançar no debate, mesmo compreendendo que as ações de Estado propõem retrocessos que continuarão trazendo altos prejuízos à população negra, indígenas e demais classes marginalizadas nesse sistema de governo.

Considerações finais

Portanto, urge-se iniciar essa discussão a fim de mobilizar reflexões que possam de forma coletiva e processual aproximar os diferentes diálogos quando se fala em práticas antirracistas. Ações isoladas e pontuais não garantem o fortalecimento da luta do acesso e permanência dos estudantes negros nas Universidades. A proposta é garantir a viabilidade de espaços de debates

continuados como parte de um conjunto de ações participativas na garantia de práticas antirracistas aos ataques estatais.

A implantação de propostas e modelos que discutam o acesso e a permanência à Universidade precisam ganhar visibilidade no acompanhamento dos estudantes desde seu ingresso até o término de sua formação em Graduação e/ou Pós-Graduação, como possibilidades de avaliar esse processo bem como as adaptações necessárias conforme a realidade social. Não ousamos aqui, esgotar essa discussão, bem pelo contrário, nosso objetivo é somar forças às ações já desenvolvidas como resistência ao racismo estrutural, assim como a proposta deste livro.

Não podemos naturalizar as práticas existentes como suficientes, pois sabemos os caminhos percorridos pela população negra ao enfrentamento dos obstáculos construídos para fragilizar sua permanência. Sabemos que há um longo caminho para a adesão efetiva das Universidades às políticas de ações afirmativas. A história recente nos mostra que a política de cotas foi e ainda permanece permeada por diversas manifestações (favoráveis e contrárias) a tentativa sempre é de desconstituir a luta e naturalizar o racismo. O interesse de deslegitimar a implantação de práticas antirracistas vem sendo enfrentado com a publicização da discussão como forma de seguir resistindo aos ataques e entendendo nossa intencionalidade.

Os movimentos reivindicatórios ao longo dos anos traçam que somente potencializando a discussão se construirá um caminho possível à população negra, por gerarem articulações de reconhecimento a esse direito e luta por outros. Esse ainda é o início de muitos embates conceituais, ideológicos que se colocam como desafios no estudo do acesso e permanência da população negra nas universidades, percurso no qual não se pode recuar.

Nessa linha de pensamento de transformação dessas estruturas, diz: “ou você se organiza ou é organizado por alguém.” (autor desconhecido). Ou seja, a transformação social tem seu alicerce na mobilização e no processo de democratização que busca garantir a ampliação dos direitos da população negra ao acesso e a permanência na Universidade. Não podemos recuar nesse projeto, precisamos somar forças, entendendo que o caminho possível é através dos espaços de coletivos, de participação, denúncia e controle social aos ataques aos direitos que também são permanentes nesse processo.

Referências

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008**. Brasília, 2008.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Brasília, 2003.

SILVA, M. A. B. Discursos étnico-raciais sobre o acesso e permanência na pós-graduação. **Revista Escritas do Tempo**, v. 2, n. 6, pp. 257-280, 2020.

Políticas Sociais e os horizontes da Emancipação Negra

José Carlos Gomes dos Anjos¹
Janine Maria Viegas Cunha ‘Nina Fola’²

Introdução

Comumente quando se pensa no racismo, pensa-se basicamente em termos de discriminação, de proibição das pessoas do acesso a determinados espaços e na forma de preconceitos e de julgamentos que carregam prejuízos em relações aos indivíduos de fenótipos não brancos. Contrariamente gostaríamos de enfatizar que quando falamos de racismo estrutural, o que está em jogo é, basicamente, a ideia de que para além dessas dimensões, das práticas cotidianas, no modo como os indivíduos interagem entre si e se machucam por conta da pressuposição de raça, há uma dimensão estrutural evidente no fato de como as riquezas se distribuem nesse país. O racismo estrutural evidencia-se no fato estatístico de que a maior parte dos muito pobres no Brasil são negros e os muito ricos são brancos. É evidente no fato de que no acesso à Educação, à Saúde, à Justiça, as instituições brasileiras funcionam de modo a não prover à população negra

1 Professor Doutor da UFRGS (PPGS e PGDR) e Coord. do Doutorado em Sociologia na Universidade de Cabo Verde; email : jcdosanjos@yahoo.com.br

2 Doutoranda em Sociologia PPGS/UFRGS; email ninafola@gmail.com

um acesso adequado aos serviços que o Estado deve prestar, manifestando uma sensível desigualdade que reproduz a condição racial subordinada.

Para entendermos essa dimensão estrutural do racismo (CAMPOS, 2017) na primeira parte do texto tecemos uma digressão que visa explicitar como as instituições brasileiras incorporaram o racismo como modo de funcionamento normal e não explicitado do Estado, uma conformação racista que já não precisa mais se explicitar nos planos, nos organogramas, nos documentos. Veremos que mesmo sem essa explicitação, um projeto genocida está em marcha nas instituições brasileiras. Na segunda parte discutimos como o movimento negro tem respondido a esse projeto que foi elaborado em múltiplas mãos no fim do século XIX e funciona de modo a produzir uma realidade social que é essa estruturação racista visando ao genocídio. Por fim tecemos considerações sobre as mediações de políticas públicas visando a autonomia e emancipação dos territórios negros.

Do projeto de guerra ao fenótipo negro

No bojo do processo da Abolição da Escravidão, naqueles intelectuais que tomavam para si a missão de pensar o Brasil enquanto um processo civilizatório havia uma preocupação fundamental que estava relacionada ao fato de que a maioria da população do país era de não brancos: era de negros, indígenas e descendentes de indígenas e negros. Ao longo do último quartel do século XIX, no bojo das disputas em torno da Abolição da Escravidão, o tema da guerra das raças (FOUCAULT, 1976), emergiu na agenda intelectual brasileira. No campo de possibilidades interpretativas do acontecimento descortinam-se três grandes posições: 1) uma percepção precedente de que sem a

Abolição da Escravidão o país inevitavelmente cairia num estado de guerra de raças; 2) a percepção de que o pós-Abolição da Escravidão de todo o modo era um estado de guerra de raças; e, 3) a noção de que misturas raciais dissolveriam as tensões raciais.

A primeira posição foi protagonizada por José do Patrocínio e Joaquim Nabuco. Se a figura de José do Patrocínio se avizinhava a do profeta da catástrofe, Joaquim Nabuco aparecia como o engenheiro de uma saída civilizada dos impasses da escravidão. A tese da inevitabilidade de uma guerra surda e silenciosa, no pós-abolição, encontra sua expressão mais acabada em Nina Rodrigues. De Sílvio Romero à Gilberto Freire, com diferentes matizes, se articula a tese de um arrefecimento das tensões raciais por via do caldeamento racial. O que se colocou como um problema – a guerra das raças – encontrou na fusão civilizatória conciliadora das raças seu modo de resolução ideológico.

Na forma como essas diferentes teses se imbricam e conferem sentido à dispositivos práticos de equacionamento do problema racial, o caldeamento como matriz de inteligibilidade conformou o ideologema nacional da mestiçagem. A matriz de inteligibilidade da guerra de raças permaneceu funcionando no subterrâneo das instituições.

De todo o modo, as disputas discursivas em torno da abolição tornaram irruptivo o conceito de raça como chave de leitura da nação. Raça emerge em meio a uma trama reativa e de medo de uma revanche dos escravos libertados. O dilema de Joaquim Nabuco e de José do Patrocínio – nação ou guerra – encontrou, como se sabe, no dispositivo da mestiçagem seu lugar de resolução. Mas a guerra ao fenótipo negro se tornou silenciosa enquanto discurso de branqueamento e as práticas de higienização racial faziam o trabalho visível de tornar a mestiçagem o emblema da nação.

Nesse sentido, foi necessário para os intelectuais brasileiros no fim do século XIX, início do século XX, equacionar um problema que parecia difícil, que era tornar a minoria racial branca na maioria de uma Nação em processo de branqueamento.

Grande parte do que se produziu nessa conjuntura da Abolição da Escravidão, nos escritos de Silvio Romero, que pressupunha que teria de haver uma guerra de raças; no modo como Nina Rodrigues inscreve a relação entre negros e brancos no registro do combate à criminalidade; até chegar a Gilberto Freire na década de 1930, em que temos todo um amadurecimento de uma ideologia que carrega como pressuposto fundamental implícito que o fenótipo negro deveria ser banido do horizonte institucional da nação; em tudo esse arsenal está subjacente um projeto genocida.

O país herdou um projeto de guerra ao fenótipo negro. Esse projeto de guerra ao fenótipo negro é o que se evidencia no modo como a instituição policial funciona: no modo como se mata jovens negros, justamente como se não se matasse ninguém, como se as pessoas negras fossem desprovidas de direitos, como se elas não fossem o lugar de encarnação de qualquer dimensão de cidadania. As instituições brasileiras incorporaram um projeto de desqualificação sistemática dos corpos negros, dos fenótipos negros. Esse projeto só é viável em uma Nação de maioria demográfica não branca, na medida em que articula a promessa de resolução das demandas subjetivas mais profundas de reconhecimento. O horizonte do reconhecimento dos moral e economicamente bem-sucedidos como brancos ou quase brancos atrai a maioria da Nação para um possível reconhecimento em humanidade, na figura do homem de bem porque quase branco, a única saída, após o grande trauma desumanizante da escravidão.

Se, na Europa as gradações no reconhecimento estiveram estritamente articuladas ao incremento do capital cultural, ou seja, as famílias expressam em suas corporalidades um capital cultural herdado que faz distinção, no Brasil o capital cultural se faz sob a insígnia de raça. Aqui também as pessoas se fazem mais ou menos humanas conforme seu grau de enobrecimento corporal, mas a raça credita antecipadamente no modo da profecia autorrealizadora. Gostaríamos de sugerir a hipótese de que se na Europa o processo de cristalização do capitalismo significou um processo de edificação de uma lógica de distinção cultural que permeia todo o processo de constituição de uma sociedade de consumo, fazendo com que as pessoas se vejam como pessoas melhores quanto melhores elas consomem, no Sul global³ as pessoas precisam ser brancas para que seu melhor consumo seja reconhecido como sinal de distinção e só bem consomem na medida em que forem brancas. Na colônia, as pessoas não precisam se distinguir entre si pelo grau de abrandamento das suas pulsões mais violentas e pela distinção nos gostos e nas aparências, aqui as pessoas são nobres porque são brancas. As pessoas estão sob suspeita porque são não brancas. Seus títulos e suas propriedades podem ser o tempo todo contestados ou confirmados em função de raça.

É nessa medida que as sociedades colonizadas reestruturam o plano da distinção entre os humanos, definindo os mais humanos como os mais próximos do fenótipo branco. Isso produz um efeito importante de economia das funções de dominação, no sentido que os racialmente dominantes não precisam demonstrar mais um elevado grau de civilidade, um elevado grau de consumo de bens culturais distintos altamente codificados para

3 Aqui utilizamos o termo Sul Global pois é um termo utilizado em estudos pós-coloniais e transnacionais e que pode referir-se tanto ao “terceiro mundo” como ao conjunto de países em processo de “desenvolvimento” (aspas nossas)

que sejam reconhecidas em sua superior humanidade. Na periferia, as pessoas precisam somente serem brancas e ter o mínimo daquele padrão cultural que imita a Europa, para que estejam em condições de desenvolver as mais variadas estratégias do blefe que os colocam em posições dominantes.

Ser negro nesse país é basicamente ter que comprovar o tempo todo os direitos, as posições, os títulos, as propriedades. É o que acontece com propriedades quilombolas, que estão sujeitas à invasão porque parte-se do princípio de que sendo negros não é normal que tenham nem títulos e nem propriedades. Ser negro é estar exposto à possibilidade de que, em situações de competição, se veja despido de direitos.

Poderíamos então sugerir um modo predominante de articulação entre a dimensão ideológica do racismo, a dimensão estrutural e a dimensão das interações cotidianas. No plano ideológico há um esvaziamento dos símbolos que remetem à africanidade em proveito daqueles que enfatizam a supremacia racial branca mesmo quando os símbolos nacionais são exibidos enquanto símbolos de mestiçagem. As pessoas de fenótipo não branco, em larga medida, são convocadas a lutarem por um reconhecimento enquanto pessoas em processo de branqueamento, se pensando enquanto mestiças, estão sempre na expectativa de que possam ser reconhecidas como sendo plenamente não negras, portanto, plenamente humanas. O reconhecimento enquanto pessoa depende fundamentalmente de um processo de branqueamento para grande parte da população. Então é nesse sentido que a ideologia racista nesse país prescindiu de uma explicitação completa da ideia de supremacia branca. É um país de maioria mestiça. Mas mestiça em que sentido? Mestiça no sentido do branqueamento; mestiça no sentido de uma etapa de um processo em que as pessoas vão se civilizando, se aproximando

dos padrões brancos; na medida em que vão se aproximando dos padrões brancos tanto na estética pessoal quanto na gestualidade; no abandono das insígnias das culturas afrodescendentes; na medida em que, se embranquecendo, vão ganhando a possibilidade de acesso a um reconhecimento enquanto humanos.

Numa sociedade em que a ideologia funciona dessa forma, as interações cotidianas são, o tempo todo, interações permeadas por um princípio de supremacia nos menores contatos entre brancos e negros. É como se cada branco se sentisse sob a prerrogativa de corrigir não brancos e assim encaminhar o processo de branqueamento. A minoridade do sujeito negro é o correlato da “missão civilizatória” de cada sujeito branco. Os não brancos estão o tempo todo sujeitos ao processo de correção quanto às suas atitudes, quanto às pequenas infrações cotidianas, na medida em que o ser do branco é o do educador, do civilizador. Isso dá sentido à existência branca enquanto esvazia o ser do negro. É o que explica o genocídio da juventude negra e a sua exposição à morte e as estatísticas da desigualdade racial. Por exemplo, no mercado de trabalho, os cargos gerenciais são em 70% ocupados por brancos e apenas 25% por negros; já em subocupação podem ser encontrados 18% de brancos contra 32% de negros. Do mesmo modo é gritante a discrepância quanto às condições de moradia. Contra 15% da população branca, 35% da população negra tem moradias em condições consideradas de péssima qualidade. Entre 1980 e 2013 foram assassinadas 106.093 mulheres no Brasil, 4.762 só em 2013. Em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que representa uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino, segundo o Atlas da Violência (IPEA, 2020).

Aqui, também, a condição racial pesa como agravante: o assassinato de mulheres negras cresceu 54% no Brasil; negras

entre 16 e 24 anos têm três vezes mais probabilidade de serem estupradas que mulheres brancas (WASELFISZ, 2015). O Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. Pretos e pardos totalizam 39,9% das vítimas; seguidos por brancos, com 27,5%; amarelos e indígenas, somados com 0,6%. Não informados totalizam 32% das vítimas. Proporcionalmente, os números correspondem aos de 2012, quando a população preta e parda somou 40,55% das vítimas nos dados do poder público, também seguida pela branca (26,84%). Esses dados configuram o Estado brasileiro como um conjunto de máquinas de guerra contra a população negra. Na literatura sobre a tensão entre Estado de Direito e Estado de Exceção se tem explorado pouco a hipótese de que se possa ter terrorismo de Estado contra as minorias racializadas como a forma oficiosa de um Estado plenamente eficiente, em simultâneo ao funcionamento do Estado de Direito para a população branca.

A literatura que discute o terrorismo de Estado na sequência de Agamben (2004) tem ainda o desafio de explicar porque a violência que massacra minorias não provém majoritariamente de forças estatais no caso brasileiro. A teorização dos momentos em que forças de segurança de grandes multinacionais evacuem e assassinam pessoas de comunidades tradicionais poderia ser pensado no lugar de indiscernibilidade entre guerra civil e Estado de Exceção. E a violência civil que estupra mulheres negras e assassina por homofobia antinegra só pode ser diagramada como extensão para além dos aparelhos de Estado da violenta desqualificação dos corpos que não se apresentam segundo os parâmetros estéticos e morais dominantes.

Essa é uma sociedade mortal para os fenótipos negros, para os fenótipos que encaram mais claramente as dimensões das existências africanas. Isso vai se refletir no plano estrutural, no modo

em que as pessoas que têm os traços físicos, fenotípicos e traços culturais africanos, estão o tempo todo sujeitos ao processo de destituição, ao processo de retirada de títulos e propriedades. Soa inocente tratar do racismo brasileiro como um racismo sutil: riqueza, prestígio, status se relacionam com raça de modo muito evidente, muito franco e muito violento, sem nenhuma sutileza. É muito comum entre negros se ouvir: “para que eu me afirme, tenho que trabalhar dobrado”, porque justamente todas as propriedades de um negro, todas as reivindicações que ele faz, precisam o tempo todo serem legitimadas sob um tipo de exigência que confirma seu encaminhamento para a branquidade. Numa sociedade racista é possível a alguém com uma formação visivelmente medíocre chegar à Presidência da República porque é branco. É possível aos brancos esse tipo de golpe, esse blefe é possível porque no cotidiano racista para se fazer crer que se trata efetivamente de alguém distinto basta o fenótipo e a arrogância.

Movimento negro e feminismo negro

Desde a reabertura, o movimento negro se articulou de forma mais sistemática para produzir uma agenda que pudesse de alguma forma minimizar o racismo estrutural. A pluralidade de entidades do movimento permitiu o desenvolvimento de estratégias complementares no plano institucional, da luta por políticas de justiça racial, como no plano territorial, do fortalecimento dos espaços e das formas de vida negras. É exemplo disso o MNU (Movimento Negro Unificado) que em seus 40 anos apostou na institucionalização políticas antirracistas tanto quanto vem atuando em comunidades quilombolas, favelas e terreiros da religiosidade afro-brasileira. Por exemplo, teve participação efetiva na formulação do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

que prevê a regularização fundiária de territórios quilombolas. Do mesmo modo o momento negro teve participação nas grandes agendas de políticas públicas como é o caso do sistema único de saúde – O SUS, e a política de assistência social – SUAS. Um dos protagonismos fundamentais do movimento foi a luta pela introdução do quesito raça/cor e a importância da autodeclaração para o processo de geração de dados para políticas públicas ajustadas ao combate do racismo estrutural.

Após uma década de um governo de esquerda que apenas ameaçou o edifício da desigualdade racial, o pacto narcisista branco⁴ se rearticulou para colocar a extrema direita no poder e para recolocar a ordem racista de volta. Quando as políticas afirmativas começaram a arranhar este edifício de desigualdades – definição restrita da linha de cor, que separa e aloca os corpos não brancos nos espaços periféricos e os corpos brancos no espaço centrais – as classes médias e superiores brancas não hesitaram em enveredar-se para as posições de extrema direita, carregadas de extrema violência contra os não brancos. É necessário entender que as classes médias e altas assumiram a extrema direita porque no fundamento dessa virada está o fato de que o racismo estrutural começou a ser ameaçado, ameaçado pela presença de negros em aeroportos, pela presença de negro em universidades, pela confusão na linha de cor.

Nesse sentido, apreciemos o que aconteceu na sociedade brasileira com um ligeiro deslocamento nas últimas décadas dos princípios ideológicos do branqueamento. Se nos espaços escolares e, sobretudo, nos manuais os princípios da supremacia racial começaram a ser questionados, dois espaços de expressão

⁴ O termo “pacto narcísico da branquitude” foi cunhado por Cida Bento a partir da figura mítica de Narciso, e mostra o compromisso da branquitude em manter a estrutura racial injusta que os privilegia.

do racismo cresceram enormemente: o cristianismo carismático e as redes sociais em que o racismo pode se expressar de forma pública. É nessa conjuntura que crescem dois fenômenos ideológicos correlatos: 1) um ódio racial expresso nas redes sociais, a expressão desavergonhada do racismo junto com a homofobia; e, 2) um patriarcalismo militante e violento que toma forma trágica nos feminicídios que atingem, de forma muito intensa, as mulheres negras, muito mais do que as brancas.

Essa rearticulação do racismo exige uma teorização mais precisa sobre a interseccionalidade de raça, gênero e classe do que aquela capturada pela academia e que tende a pensar a interseccionalidade desde um prisma basicamente da intensidade de sofrimento produzido pelos sistemas articulados de dominação. Nesse sentido, há a tendência a se escalonar graus de sofrimento. Sob essa geometria as mulheres negras são imaginadas como um pivô entre as lutas antirracistas demasiado masculinas e as lutas feministas demasiado racistas. Aprofundar essa discussão implica em se levar em conta que o homem negro é submetido a um tipo de genocídio que é a forma mais extrema de um conjunto de violências sobre as mulheres negras (BOUTELDJA, 2018).

Mais ainda, cabe ao espaço de subjetivação dos homens negros um devir não masculino que é o modo de politização mais ajustado daquele que não recebe os privilégios do patriarcalismo a não ser em migalhas de compensação. A masculinidade negra eclode no seio de um processo de feminilização de toda uma raça. Os racializados como negros são povos submetidos no seu conjunto a um estado de proximidade com a natureza que é próprio da definição da feminilidade. O corpo do homem negro é violentado sob uma mesma ordem de feminilização a que se submete o corpo da mulher negra. Então, é o povo negro como um todo que está submetido a um cruzamento de raça, gênero

e classe. Nesse sentido é pouco fecundo estar a medir quem está mais ou menos submetido às violências desencadeadas pelo sistema europeu de dominação.

Hoje, as duas frentes mais trágicas do genocídio negro são os jovens negros e as mulheres negras em espaços diferentes: o jovem negro na rua, a mulher negra no espaço doméstico, ambos estão submetidos a processos extremamente intensos de massacre racial que tem a ver com o cruzamento de raça, classe e gênero.

Precisamos separar duas coisas: uma coisa é a orientação sexual – uma construção social do corpo e suas performances; a construção de gênero que é uma outra construção social que incorpora a orientação sexual, mas se estende além do sexo. Nesse sentido podemos pensar que não existe nenhuma linha de identidade comum entre o homem branco e o homem negro que, independentemente da orientação sexual similar, os dois são de gêneros diferentes. A presunção de competência para proteger seu agregado e que pressupõe a passividade protegida das crianças e das mulheres do agregado, é um papel definidor da masculinidade para o qual os homens negros estão largamente dispensados. Se assim for, homens negros não são do mesmo gênero dos homens brancos (AJARI, 2019).

Se não entendermos a forma como o processo de feminilização sobrecarrega a subjetividade do jovem negro vamos continuar a analisar os impasses intragrupo com os binarismos macho-fêmea próprios da civilização dominante. Esse esquema não nos permite avaliar como a subjetividade do homem negro, jovem sobretudo, eclode num corpo dificilmente habitável. Se essa reflexão estiver correta, é o conjunto dos movimentos negros que podem ser pensados também como movimentos feministas negros e não um segmento parcial dessa forma sempre plural de organização social.

Das dimensões do genocídio

O capitalismo, o patriarcalismo e o racismo estão estritamente articulados na expansão europeia que colonizou o resto do mundo. O racismo é uma dimensão fundamental no processo de consolidação do capitalismo, pois o sistema eclodiu desde os seus primórdios como um processo de hierarquização das populações não europeias como populações que poderiam ser racialmente classificadas. É por isso que não se pode combater sistematicamente o racismo sem se desconstituir o capitalismo.

Diante do avanço do racismo constata-se o fracasso da esquerda quando chega ao poder em implementar uma agenda ofensiva de desestruturação do racismo. Durante o governo do PT na Presidência do Brasil (de 2003 a 2015) continuou-se a verificar que as comunidades quilombolas estavam desprotegidas enfrentando corporações e interesses supremacistas de agricultores brancos; nas cidades a gentrificação continuou a expulsar bairros negros e a eliminar as formas e territórios de vida tradicionalmente negros para implantar as formas de vidas definidas como desenvolvidas, portanto, essencialmente brancas. Na medida que esses processos se dão com o esmagamento da população negra, é necessário pensar não apenas em como a população negra pode ter acesso aos direitos, mas em como assegurar os direitos à existência para a população negra.

O horizonte de uma revolução que destruiria o estado capitalista e implantaria, em seu lugar, um estado socialista e em que nós, os povos colonizados e racializados do mundo, seríamos emancipados após o socialismo é uma formulação enterrada no Século XX.

Em primeiro lugar se impõe considerar que o combate ao racismo e o combate ao capitalismo precisam ser concomitan-

tes. O combate ao racismo não pode aguardar a superação do capitalismo. Em segundo lugar precisamos introduzir outro elemento nessa equação, o fato de que o capitalismo não apenas subordinou imensos contingentes da população em condições de vida material extremamente degradadas, mas sobretudo, vem colocando o conjunto do planeta sob condições ameaçadoras para as possibilidades de reprodução humana. Precisamos introduzir na equação a dimensão do racismo ambiental. Correlacionada aos processos de produção sistemática de catástrofes ambientais o capitalismo está chegando aos confins do espaço planetário, em dimensões e intensidade que são absurdamente catastróficas. Basta ver que estamos vivendo um momento de pandemia por conta do fato de que relações, que antes não se estabeleciam como domínios ainda intocados, selvagens, passaram a se estabelecer. Vão vir desses domínios, invadidos pelo sistema capitalista, cada vez mais os efeitos perversos, dados pela expansão do capitalismo e ao que o sistema não responde se não de forma bárbara.

Desde a catástrofe de Nova Orleans em 2005, sabemos como os gerentes do capitalismo reagem às catástrofes que o sistema gera. O capitalismo provoca catástrofes ambientais que expõe os mais pobres, os mais racializados a nível planetário e os relega a sua própria sorte. E é nesse sentido que precisamos correlacionar o racismo ambiental e a necessidade de criar estratégias de proteção dos espaços territoriais das populações racializadas. Esse horizonte é o do processo de rearticulação das lutas sociais em correlação ao combate simultâneo ao racismo e ao capitalismo.

É necessário que o combate ao capitalismo implique numa luta por uma reestruturação do Estado, para que um Estado Plurirracial possa ter uma dimensão de proteção às formas de vidas não brancas, das populações que tenham outros estilos,

outras culturas, outras religiões, de modo que essas formas de vidas não brancas possam ser protegidas da barbárie que o capitalismo está provocando constantemente. Hoje vemos que a Covid-19, por exemplo, começou atingindo a Europa. Mas largamente nos últimos tempos, a doença se transformou em uma pandemia racializada, atingindo mais os negros do que os brancos tanto nos Estados Unidos como no Brasil. Se faz necessário traçar um horizonte – no qual tem importância fundamental o Serviço Social – oferecendo a proteção e a autonomia dos espaços territoriais não brancos. Pensamos em quilombos, em terreiros, em todas essas configurações de sociedades tradicionais relativamente autônomas em sua reprodução cultural em relação aos termos do Estado-Nação.

Do horizonte antirracista da formação em Serviço Social

No âmbito de uma rearticulação do horizonte de lutas por transformações sociais emerge com contundência o primado da autonomia dos territórios dos povos cujos modos e formas de vida não se enquadram no padrão eurocêntrico de existência. Portanto, as mediações de políticas públicas de Educação, Saúde, Habitação etc., precisam ser pensadas tendo como horizonte a possibilidade de se incrementar a autonomia dos espaços territoriais negros. Sem esse horizonte de fundo, as políticas sociais tendem a ser dispositivos do processo de disciplinamento dos povos não brancos, políticas que carregam dimensões de vigilância e de modelação das existências em um processo genocida de branqueamento. A luta por direitos, de certa forma, é uma luta no âmbito externo a esses modos de vida, que podem parcial e temporariamente proteger esse modo de vida para que possam se desenvolver, em seus princípios, diferenças em relação aos

modos de vida ocidentais, princípios esses que estão presentes nos terreiros, nas escolas de samba, em intensidades diferentes nos quilombos e nas diversas formas de aquilombamentos, tal como pensados por intelectuais negros como Abdias Nascimento e Beatriz do Nascimento⁵.

Nas universidades deveríamos estudar mais sobre as condições de possibilidade de autonomia das comunidades e territórios negros. A universidade, sobretudo, por omissão, não desenvolveu ferramentas investigativas nesse sentido na exata medida em que os intelectuais negros que se debruçaram e refletiram sobre essas possibilidades estão ausentes ou aparecem subordinados a um currículo eurocêntrico. Portanto reverter esse quadro significa trazer mais, não apenas as produções intelectuais de negras e negros para dentro dos currículos, mas sobretudo trazer o horizonte de equacionamento de formas de vidas outras, como por exemplo a lógica dos terreiros, o modo como os terreiros lidam e propõe um modo de trabalhar, de disseminar e de multiplicar as diferenças sem reduzi-las a uma homogeneidade. Essa é uma filosofia encarnada na prática dos terreiros e que se expressa em um grau altamente avançado em comparação àquilo que poderíamos chamar de democracia burguesa. É toda uma agenda de pesquisas que se abre quanto aos graus de democratização das formas de vida presente nos terreiros, de experimentação das possibilidades de expressão da multiplicidade, seus limites e potencialidades em direção à autonomia.

O que está sendo, há séculos, experimentado nos terreiros precisa ser estudado sob uma outra lógica, que não aquela da Antropologia das populações negras ou das religiões de matriz africana reduzida a uma operação de erudição sobre a variação

5 Aqui nos referimos às obras *Quilombismo* de Abdias do Nascimento e a coletânea *Beatriz Nascimento, Quilombola e Intelectual*.

das formas das culturas humanas. Nós precisamos lutar por uma reformulação de todos os conteúdos curriculares da Graduação e da Pós-Graduação para que tenhamos uma inclusão mais efetiva da população negra nas universidades e não apenas em termos de quantitativos da entrada de mais negros por Políticas Afirmativas, mas da universidade se transformar em um espaço que acolhe as concepções de mundo de onde esses estudantes negros derivam.

A aposta na criação de espaços de autonomia, onde o povo negro possa desenvolver outras lógicas e outras formas mais plenas de articulação de seus princípios ontológicos e filosóficos deve se dar de forma interdisciplinar e o Serviço Social tem um lugar central nessa articulação. A defesa desse espaço de formação aponta para o horizonte de formação de mediadores para o processo de exílio em relação às formas mortíferas de vida do capitalismo em sua fase de agonia. Formar assistentes sociais, sociólogos, antropólogos etc. para as mediações que possibilitam a sustentação de formas de vida nas ruínas do capitalismo (STENGERS, 2015) se constituiu como uma nova modalidade de pensar as políticas públicas.

O horizonte das políticas afirmativas também mudaria sob essa perspectiva: tratar-se-ia de formar profissionais que trabalhariam a sustentabilidade do habitar as ruínas de um sistema em desmoronamento, sem que se deixe de produzir vidas em formas dignas. O que muda nas Políticas Afirmativas, é importante ter em mente, é o fato de que essas políticas foram pensadas pelo movimento negro como uma política de enfrentamento ao racismo estrutural. Mas foram reorganizadas, sobretudo, pelos docentes nas Universidades que aderiram às Políticas Afirmativas para contemplar o segmento branco pobre. De novo, o pacto narcísico da branquitude, impediu que a política tivesse todo o

seu conteúdo de combate ao racismo. Nesse momento, as Políticas Afirmativas contemplam mais os brancos oriundos de Escolas Públicas do que propriamente os negros. Esse fato dá conta da necessidade de uma certa tenacidade no modo como organizamos a luta para efetivamente enfrentar o racismo estrutural. As proposições políticas precisam ser desenhadas de modo a desencadear processos de aprendizados sobre a dignidade das vidas negras que se ergueram ali onde o humanismo ocidental está em ruínas e o capitalismo apresenta a sua face mais selvagem.

Considerações finais

Em uma sociedade capitalista grande parte do trabalho de mediação de políticas públicas se constitui também como um trabalho de modelação dos seguimentos colonizados para o ingresso num processo civilizatório que efetivamente não os contempla como humanos. Se impõe reformular o horizonte dessas mediações. Daí a insistência na ideia de que o que está em jogo é fazer uma disputa por ampliação de direitos a Saúde, Educação, Habitação etc., visando a constituição de espaços de autonomia. Por exemplo, a questão das políticas de habitação para as comunidades quilombolas devem ser pensadas não apenas a partir de parâmetros culturais dos quilombolas, com a participação das comunidades na formulação dos projetos, de acordo com seus parâmetros, mas também já antevendo a problemática dos efeitos catastróficos das mudanças climáticas.

Esse é um horizonte de luta por um tipo de equacionamento, por exemplo, do direito à habitação, que não segue uma simples lógica do acesso popular à habitação. Princípios culturais e desafios históricos outros estão em jogo. Os processos de definição da participação política na elaboração dos projetos precisam se dar de modo a garantir que cada território

negro, do pequeno ao grande, seja um território de autonomia para a consolidação das formas de vidas que sejam capazes de subsistirem quando o capitalismo entra num longo, e talvez milenar, processo de decomposição.

Esse é o horizonte fundamental para se enfrentar a barbárie. A questão não está nos direitos que esses povos têm e não estão acessando. A questão é como esse povo vai poder enfrentar a barbárie que está por vir. Estamos sobre um sistema em processo de implosão e a medida do aceleração do processo, irá colocar a população não branca sobre sistemáticos processos de *stress* existencial, na forma de brutais ataques policiais, de deslocamentos forçados, de contenção em espaços absolutamente inóspitos, de desterritorialização e subtração de seus territórios em intensidades não vistas ainda. Então a questão não é pensar direitos, a questão é pensar o fortalecimento desse povo para enfrentar a barbárie e a morte em vida. A questão dos direitos deve ser instrumental e não final. A questão final é a sobrevivência de um conjunto de povos ameaçados por sua distância em relação ao processo civilizatório ocidental.

Estamos sob um sistema que produziu para as populações não brancas a barbárie e a ameaça permanente de genocídio e o que está em jogo é pensarmos que esse processo vai se intensificar e esses povos precisam se defender. A luta por direitos se dá ao serviço da agregação das condições para que esses territórios ampliem suas margens de autonomia, criem sistemas de defesas ao mesmo tempo que consolidam seus modos de vida alternativos, modos de vidas capazes de subsistir nas ruínas do capitalismo. Assim, os espaços territoriais negros produzem princípios de formas de vida que precisamos fortalecer urgentemente em nossas mediações políticas.

Referências

AGAMBEN, G. **Homo Sacer. O poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.

AJARI, N. **La dignité ou la mort. Éthique et politique de la race**. Paris: La Découverte, 2019.

BOUTELDJA, H. **Les Blancs, les Juifs et nous: vers une politique de l'amour révolutionnaire**. Paris: La fabrique éditions, 2018.

CAMPOS, L. A. Racismo em três dimensões: uma abordagem realista-crítica. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 95, pp. 1-19, 2017.

FOUCAULT, M. **Genealogía del racismo**. Buenos Aires: Altamira, 1976.

IPEA. **Atlas da Violência 2020**. Brasília: Ipea, 2020.

STENGERS, I. **No Tempo das Catástrofes: resistir à barbárie que se aproxima**. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. São Paulo: FLACSO Brasil, 2015.

Racismo Institucional e Saúde das Mulheres Negras

Ana Carla Vidal Teixeira¹

Introdução

O racismo institucional (RI) caracteriza uma das maiores dificuldades à garantia do direito à saúde, para as mulheres negras, dificultando não apenas o acesso, mas, a assistência à saúde, que deveria garantir e efetivar as políticas públicas equânimes. Para Hildevânia Macedo (2018) a desigualdade racial e suas repercussões na saúde refletem o RI, que vai contra os princípios e normas do SUS e das políticas públicas de saúde da mulher negra.

Mulheres Negras, Racismo e Sexismo

Ao estudar mulheres negras, é importante considerar, que estamos falando de um grupo historicamente invisibilizado, rodeado de estereótipos em todo o mundo. Sua inferiorização ocorre a partir de um contexto em que características como cor da pele e sexo, passam a legitimar sistemas de hierarquização sociais denominadas racismo e sexismo.

¹ Graduada em História pela Rede Metodista IPA. Mestra em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

A representação das mulheres negras tem origem na escravidão, como aponta Lélia Gonzalez (1984), é preciso entender que o racismo produz um duplo impacto nas mulheres negras, contribuindo para a criação de estereótipos como mulata, mucama, mãe preta e por aí vai.

A junção do racismo e machismo reforçam a posição de fragilidade social na qual as mulheres negras se encontram, reforçando o descaso institucional. O RI e seus impactos na alocação de recursos de maneira geral, são elementos estruturais da desigualdade social no Brasil.

Como a população negra apresenta os piores indicadores sociais, o impacto e a extensão dessa diferenciação racial são reconfirmados através de estatísticas. A violência física e simbólica aplicada à população negra ao longo de todo o processo histórico, acarreta, por muitas vezes, a negação de sua alteridade, como aponta Luciana Jaccoud (2008, p. 137):

A presença do racismo, do preconceito e da discriminação racial como práticas sociais, aliadas à existência do racismo institucional, representam um obstáculo à redução daquelas desigualdades, obstáculo este que só poderá ser vencido com a mobilização de esforços de cunho específico. Assim, a implementação de políticas públicas específicas, capazes de dar respostas mais eficientes frente ao grave quadro de desigualdades raciais existente em nossa sociedade, apresenta-se como uma exigência incontornável na construção de um país com maior justiça social.

A falta de Políticas Públicas que contemplem as mulheres negras, afetam sua saúde potencializando os agravos e doenças. As iniquidades em saúde relacionadas as demandas sociais econômicas e de gênero, afetam muito mais as mulheres negras

(IPEA, 2011). Portanto, é de profunda importância debater o RI e seus impactos na Saúde das Mulheres Negras.

Racismo Institucional

Nos últimos anos muito se tem discutido sobre a questão racial nos Serviços de Saúde. Ainda que seja difícil a sua percepção por parte de alguns trabalhadores e usuários, o racismo está presente nas instituições de saúde e nas relações profissionais/usuários. Grada Kilomba (2019, p. 77), ativista feminista norte americana, em seu livro *Memórias da Plantação* descreve o racismo institucional:

Como o termo instituição implica, o racismo institucional enfatiza que o racismo não é apenas um fenômeno ideológico, mas também institucionalizado. O termo refere-se a um padrão de tratamento desigual nas operações cotidianas [...] o racismo institucional opera de tal forma que coloca os sujeitos brancos em clara vantagem em relação a outros grupos racializados.

Grada Kilomba dialoga com Jurema Werneck outra importante feminista negra brasileira, ao especificar como o racismo institucional se manifesta, nas estruturas organizacionais da sociedade priorizando os interesses do grupo hegemônico, negligenciando e deslegitimando as necessidades dos outros, limitando suas oportunidades e acesso aos serviços, como, aponta Jurema Werneck (2020, s.p.):

Acha-se que a pressão das pessoas sobe assim, como um fruto da natureza. Mas se você morar dentro da favela e viver a tensão de um tiroteio – e eu trabalhei

em favela em época de tiroteio -, os diabéticos e os hipertensos agravam muitíssimo. Mas o sistema de saúde ignora isso. Ignora que pessoas que estão vivendo condicionadas a pressões cotidianas terão uma alteração na saúde ou podem ter. O sistema ignora? Isso é racismo Institucional. A gente está dizendo assim: o racismo expõe as pessoas a riscos enormes. Seja na hipertensão, diabetes, seja na gravidez, no parto, seja na saúde neonatal infantil. Expõe. Está exposto. Foram criadas piores condições de vida aquelas pessoas, está cara que vai ter impacto na saúde, o sistema finge que não tem, isso é uma camada do racismo institucional. Esta cegueira ou esse deixar acontecer, fingir que não está acontecendo.

Na perspectiva da interseccionalidade, conceito cunhado pela jurista norte americana Kimberle Crenshaw, para destacar as formas de opressão, dominação e discriminação vivenciados pelas mulheres negras, é possível reconhecer a diferença que as mulheres negras e brancas vivenciam no acesso à Saúde. A intersecção de gênero, raça e classe, associada às práticas racistas praticadas nas instituições de saúde promovem o acirramento das desigualdades raciais, refletindo no acesso e na saúde das mulheres negras (CRENSHAW, 2002).

Segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), em seu boletim sobre o *Retrato das Desigualdades de Gênero*, aponta que as mulheres negras apresentam uma maior pré-disposição para a hipertensão arterial sendo 24,6% para homens na faixa etária de 45 a 59 anos e 40,4% para os homens de 60 anos, em relação as mulheres esses valores alcançavam 35,3% e 55,3%, respectivamente. As mulheres negras com mais de 60 anos de idade, são as que apresentam as maiores taxas de hipertensão entre todos os grupos analisados (57,5%).

Outro dado importante a ser analisado diz respeito ao acesso desigual entre mulheres negras e brancas ao Exame de Mama, segundo os dados do INCA (Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva), em seu boletim: *A situação do câncer de mama no Brasil: Síntese de dados dos sistemas de informação de 2019*, apontam que 66, % das mulheres brancas realizaram o exame de rastreamento, e apenas 54% das mulheres negras realizaram o mesmo exame.

O Ministério da Saúde em seu boletim de 2019 do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, chama a atenção para a proporção de óbitos entre mulheres negras, que foi superior à observada em homens negros: 61,5% e 59,0%, respectivamente e destaca que em comparação aos anos de 2008 e 2018, houve uma queda de 22,2% na proporção de óbitos de pessoas brancas e um crescimento de 22,5% na proporção de óbitos de pessoas negras.

A incidência da AIDS se estende muito além dos problemas sexuais, pois, envolve condições de vida, gênero, idade e composição étnica da população afetada. Quanto maior a vulnerabilidade social, maior o risco de infecções sexualmente transmissíveis. Portanto, as mulheres negras representam grande parte dessa população, o que representa algumas das consequências da formação social no contexto da epidemiologia do país (BASTOS, 2009).

Percebe-se que em comparação com as mulheres brancas, a saúde das mulheres negras continua sendo negligenciada, o que mostra o impacto do RI na Saúde das Mulheres Negras e na progressão da doença, a existência de RI nos Serviços de Saúde é notável porque as mulheres negras continuam a merecer os piores cuidados e são as maiores vítimas da violência obstétrica (KALCKMANN et Al, 2007).

Em sua pesquisa sobre os itinerários terapêuticos de pessoas com Doença Falciforme², Ana Dias (2013) relata que o parco investimento na formação dos Profissionais de Saúde para que identifiquem práticas discriminatórias dificulta a adoção de medidas estratégicas de combate e prevenção ao RI:

Além de sofrer por ser negra, eu vou sofrer porque tenho uma doença que a maioria que tem é a população negra. Então você vê racismo, sofro sexíssimo e ainda sofro com esse racismo institucional, de não investirem naquela saúde, entendeu? na saúde da população negra, especificamente (DIAS 2013, p. 167).

Dados como estes apresentados revelam que o parco acesso à Educação pelas mulheres negras, o desenvolvimento de atividades menos remuneradas no mercado de trabalho reflete a falta de informação e conhecimento sobre o acesso aos Serviços de Saúde. É comum que, devido à desigualdade econômica, a explicação da desigualdade no atendimento e no acesso da população negra à Saúde tenha mascarado o problema racial.

Claudia Ferreira (2018) e Laura López (2012), apontam que o racismo tem um efeito generalizado no funcionamento diário de instituições e organizações e, de uma perspectiva ra-

2 Anemia falciforme é uma doença hereditária (passa dos pais para os filhos) caracterizada pela alteração dos glóbulos vermelhos do sangue, tornando-os parecidos com uma foice, daí o nome falciforme. Essas células têm sua membrana alterada e rompem-se mais facilmente, causando anemia. A hemoglobina, que transporta o oxigênio e dá a cor aos glóbulos vermelhos, é essencial para a saúde de todos os órgãos do corpo. Essa condição é mais comum em indivíduos da raça negra. No Brasil, representam cerca de 8% dos negros, mas devido à intensa miscigenação historicamente ocorrida no país, pode ser observada também em pessoas de raça branca ou parda (BRASIL, 2007).

cista, leva a uma distribuição desigual de serviços, benefícios e oportunidades entre grupos da população.

A indiferença no atendimento profissional (não olhar, não tocar, não acolher, não escutar), o atendimento diferenciado entre negros e brancos, assim como o uso de expressões depreciativas em relação aos usuários negros, revelam a má qualidade dos atendimentos prestados à população negra pelos Serviços de Saúde, exacerbando as barreiras de entrada de homens e mulheres negras nestes serviços, dificultando o diálogo com os profissionais e causando o deslocamento dos usuários (DIAS, 2013). Embora o acesso a Saúde seja garantido por lei, fica evidente que as desigualdades sociais e raciais vivenciadas pelas mulheres negras dificultam esse acesso.

Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

Em 2009, foi aprovada a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, a política reafirma os princípios do SUS e tem como marca o “reconhecimento do racismo, das desigualdades étnico-raciais e do racismo institucional como determinantes sociais das condições de saúde, com vistas à promoção da equidade em saúde” (BRASIL, 2009).

Lúcia Xavier (2018) coordenadora da ONG CRIOLA, reforça ser preciso reconhecer que o racismo impacta de diferentes maneiras a saúde da população negra, potencializando o adoecimento e diminuindo a expectativa de vida de homens e mulheres negros/as. A Política de Saúde da População Negra representa um marco na história de negros e negras brasileiros, ela também é resultado de uma luta histórica por reparação. Aqui destaco o protagonismo das organizações de mulheres negras no campo da Saúde, onde, as mulheres negras se cons-

tituem como referência no processo de articulação das condições de saúde da população negra. Como destaca Fernanda Lopes (2020, s.p.):

Então, a iniciativa teve início em 2006, sob a liderança do movimento de mulheres negras, em especial da ONG Criola e das redes negras que atuavam no campo da saúde: Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde, Rede Lai Lai Apejo população Negra e Aids, Rede Sapatá (Rede Nacional de Promoção e Controle Social da Saúde das Lésbicas Negras), Articulação de Mulheres Negras Brasileiras, foi naquele ano que constituímos uma nova rede, a Rede Nacional de Controle Social e Saúde da População Negra.

Contudo, é importante salientar que a Política Nacional Integral de Saúde da População Negra (PNSIPN) não deve ocorrer isoladamente nos serviços, muito menos entre as políticas públicas, para o seu bom gerenciamento é necessário que a política seja transversal, com as políticas universais, ou seja, o Sistema Único de Saúde (COSTA 2010).

Para Werneck (2010), incorporar o enfrentamento ao racismo às ações do SUS é resultado da luta das Organizações do Movimento Negro, e demonstra, também, o compromisso político assumido pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Saúde e da Comissão Intergestores Tripartite em combater as iniquidades em Saúde (BRASIL, 2009).

Ana Maria Costa (2010) reforça o pensamento de Werneck (2010) ao reconhecer o comprometimento do governo ao sacramentar a Política Nacional Integral de Saúde da População Negra, como uma política para o SUS, o governo reconhece que o racismo está presente no processo de cui-

dado, saúde e adoecimento da população negra. Ana Maria enfatiza que

Desta forma, fica claro que a questão étnica, de raça, de cor, está associada a discriminação, ao racismo e à exclusão social, que são aspectos que operam de forma cumulativa naquilo que chamamos de determinação social em saúde (COSTA 2010, p. 1).

Estratégias de enfrentamento ao racismo institucional

Minha vivência profissional como Agente Comunitária de Saúde trabalhando em uma Estratégia de Saúde da Família, cujo atendimento é feito pelo Sistema Único de Saúde, faz-me ter sempre presente a preocupação em melhorar a qualidade do cuidado aos usuários, tentando sempre operacionalizar os princípios do SUS em meu ambiente de trabalho.

Um dos princípios do SUS mais difíceis de implementar, a meu ver é o princípio da equidade. De uma forma muito simples, entendo que equidade significa diferentes percepções das diferenças. Essa perspectiva diferente não significa criar uma vantagem no acesso aos serviços, mas entender que as pessoas têm vulnerabilidades específicas, e essas vulnerabilidades muitas vezes são barreiras que as impedem de acessar os Serviços de Saúde.

Assim como Gomes (2014), entendo que uma das barreiras no enfrentamento ao racismo nos Serviços Públicos de Saúde seja o pouco, ou quase nenhum, conhecimento, ou interesse, dos profissionais da área em relação à existência de uma Política de Saúde voltada para a população negra. Isto dificulta o desenvolvimento de estratégias efetivas para a consolidação do acesso e da atenção de qualidade a esta população.

Em 2012, visando o fortalecimento da Política Nacional Integral de Saúde da População Negra, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre dá início ao curso Promotor@s em Saúde da População Negra, em parceria com o UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas). O curso é voltado principalmente para os Profissionais de Saúde, segundo Elaine Oliveira (2012), coordenadora da Área Técnica de Saúde da População Negra o curso tem por objetivo principal a implementação da Política Nacional Integral de Saúde da População Negra, o enfrentamento do RI e a promoção da equidade em saúde.

Através do curso Promotor@s em Saúde da População Negra é possível questionar os constrangimentos, produzidos pelos Profissionais de Saúde em suas práticas profissionais nas Unidades de Saúde, e aqui entendo as Práticas de Saúde como uma ação, produzida pelos Profissionais de Saúde que refletem os valores sociais produzidos pela estrutura que influenciam não apenas os profissionais, mas, também os grupos populacionais atendidos nos Serviços de Saúde.

O curso Promotor@s em Saúde da População Negra, enquanto um dispositivo de Educação Antirracista, propõe uma conexão entre a ação, entendida aqui como as práticas racistas nos Serviços de Saúde e os indivíduos representados pelos Profissionais de Saúde, promovendo um debate problematizador acerca do racismo e seus impactos na saúde da população negra.

Considerações finais

Neste texto buscamos refletir sobre a saúde da Mulher Negra como um paradigma para entender o impacto do RI na Saúde das Mulheres Negras. A mulher negra na sociedade brasileira

enfrenta desigualdades que favorecem sua condição de inferioridade, interseccionalizada pelo racismo, pelo gênero e pela sua condição econômica. Portanto, é preciso reconhecer as vulnerabilidades das mulheres negras, para determinados agravos e doenças compreendendo que além das doenças de ordem genéticas, o racismo atua como um importante determinante nas condições de vida e acesso das mulheres negras aos Serviços de Saúde.

Referências

BASTOS, F. I. Taxas de infecção de HIV e sífilis e inventário de conhecimento, atitudes e práticas de risco relacionadas às infecções sexualmente transmissíveis entre usuários de drogas em 10 municípios brasileiros. **Relatório técnico entregue ao Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais**. BRASIL, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Sobre Doença Falciforme: Manual do Paciente**. Brasília, 2007.

BRASIL Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política do SUS**. Brasília, 2009.

BRASIL. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

COSTA. A. M. Promoção da Equidade em Saúde para a População Negra. **BIS -Boletim do Instituto de Saúde**. São Paulo, 2010.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, pp. 171-188, 2002.

DIAS, A. A **(RE)Construção do Caminhar: Itinerário Terapêutico de Pessoas com Doença Falciforme com Histórico de Úlcera de Perna**. [Dissertação de Mestrado]. Salvador: UFBA, 2013

FERREIRA, C. Racismo uma questão de Saúde Pública e de Gestão na Perspectiva de Gênero. **Revista de Gestão e Sistemas de Saúde**, v. 7, n. 2, pp. 143-156, 2018.

GOMES, H. “Pia, é negro e só quer ser o que não é”: interface entre racismo, saúde, doenças e práticas culturais, Saúde da população negra. **Cadernos Imbondeiro**, v. 3, n. 2, 2014.

GONZALEZ, L. “**As Divas Negras do Cinema Brasileiro**”. Entrevista concedida a Mali Garcia para o Documentário de 1989. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/lelia-gonzalez-as-divas-negras-do-cinema-brasileiro>.

INCA. **A situação do câncer de mama no Brasil: síntese de dados dos sistemas de informação**. Rio de Janeiro: INCA, 2019.

IPEA. **Retrato das Desigualdades Gênero e Raça 2011**. 2011. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>.

KALCKMANN, S.; Et AL. Racismo Institucional: um desafio para equidade no SUS? **Saúde e Sociedade**, v. 16, n. 2, pp. 146-155, 2007.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação: Episódios de racismo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LÓPEZ, L. C. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 16, n. 40, pp. 121–134, 2012.

MACÊDO. H. Impactos do racismo na assistência à saúde das mulheres negras. **Brasil de Fato**. 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br>.

MONTEIRO, M. C. S.; LOPES, F. Dia de mobilização e visibilidade da saúde da população negra. In: MILANEZI, J. **Nexo Políticas Públicas**. Entrevista concedida em 27/10/2020. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br>.

SOARES, E. O.; Et AL. **Olhares Sobre a Equidade em Saúde. Elementos acerca da Implementação da Política Nacional de Saúde da População Negra em Porto Alegre.** Secretaria da Saúde, Prefeitura de Porto Alegre, 2012.

WERNECK, J. O racismo faz com que pessoas negras adoçam mais. In: OLIVEIRA, S. **Nós Mulheres da Periferia**, entrevista concedida em 1/08/2020. Disponível em: <https://nosmulheres-daperiferia.com.br>.

WERNECK, J. **Saúde da população negra. Passo a passo, defesa, monitoramento, e avaliação de políticas públicas.** Rio de Janeiro, Criola, 2010.

XAVIER, L. Negros têm maior incidência de problemas de saúde evitáveis no Brasil, alerta ONU. **Entrevista concedida ao Canal Saúde**, 2018. Disponível em: <https://www.canalsaude.fiocruz.br/noticias/noticiaAberta/negros-tem-maior-incidencia-de-problemas-de-saude-evitaveis-no-brasil-alerta-onu-2018-02-0>.

Racismo Estrutural e Políticas Sociais a partir do olhar da Psicologia na Política de Assistência Social

Dóris Adriana Pinto Soares¹

A água sempre descobre um meio.
Provérbio Africano.

Introdução

O Grupo Aya possibilitou uma mesa de diálogo e troca com profissionais negras, que ocupam diferentes espaços. Compartilhar a mesa com a Assistente Social Dra. Márcia Campos Eurico potencializou este momento de trocas e de verdadeiro aquilombamento, mediado pela também Assistente Social Ms. Cíntia Marques a qual trouxe contribuições importantes para nossa discussão.

Dialogar com estudantes e profissionais a partir da experiência prática na Política de Assistência Social, exige de nós olhar para trás, olhar para minhas raízes diariamente. Para construir este espaço de troca, sou guiada pelo provérbio Yourubá atribuído a Exu: *Exu matou um pássaro ontem, com uma pedra que arremessou hoje.*

¹ Graduada em Psicologia- UNISC/2001, Especialista em Terapias Cognitivas pelo NEAPC- Núcleo de Estudos e Atendimentos em Psicoterapias Cognitivas - POA, pós graduanda em Gestão do SUAS – FAVENI, palestrante, mãe, trabalhadora da política de Assistência Social, escritora, Atinùké. E-mail:dorispsoares@gmail.com

Para muitos de vocês está nítido o significado deste provérbio, sua potência, exatidão e força. Entretanto para outros é extremamente difícil compreender o que está escrito e, ainda mais a ideia sobre. Tudo isso diz dos atravessamentos na formação ética e política da população em geral, diz da falta de letramento racial, intencional, para manutenção de privilégios da branquitude.

É preciso ter nítidas essas e outras estratégias de manutenção do racismo, enquanto tecnologia de manutenção do poder, sendo que elas vêm sendo sinalizadas por intelectuais negras brasileiras, há algum tempo, mas como de praxe e mais uma vez, pelas artimanhas do racismo, estas informações não são difundidas nem possuem o mesmo peso, quanto a escrita de outros intelectuais. Para tanto, basta se apropriar das produções de Marielle Franco (2017), por exemplo, as intersecções da existência negra e feminina, bem como, muito antes, a precursora nas questões de Saúde Mental da população negra, Neuza Souza (1983), já sinalizava as barreiras na ascensão social. Início pautando que a população negra é a maioria da população atendida pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Brasil, desde antes da implementação enquanto política pública. Para compreender a estruturação da política de assistência e auxiliar no atendimento e encaminhamentos adequados para toda a população, considerando as suas diferenças, é no mínimo incoerente pensar no desenvolvimento de políticas sociais no Brasil sem considerar o diferencial gerado pela exclusão econômica, social e cultural imposta à população negra, sendo esta população, inclusive, a maioria da população brasileira (54%), de acordo com dados do IBGE (2010). E que obviamente estes números devem ser muito maiores, no próximo Censo, visto o avanço das ações afirmativas, campanhas e visibilidade desta po-

pulação operada através da participação social e incidência dos movimentos sociais organizados.

E é premente apontar que a falta de investimentos nas políticas públicas, a partir da Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, 2016), provocaram o congelamento de recursos, e conseqüentemente, ampliou as desigualdades e impediu a implementação de ações, em especial, a população mais vulnerabilizadas, isto é, a população negra e periférica. De acordo com Oliveira (2017), a barbárie se instala de forma mais organizada e premeditada neste país, o que fica evidenciado a partir de um olhar mais aguçado para os dados produzidos pelo Cadastro Único e outros tantos instrumentos.

A população negra também é maioria no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO, em pesquisa recente, em maio/2022 – eram 35.754.647 famílias cadastradas, destas apenas são 250 mil se autodeclararam quilombolas e somente 7 mil famílias pertencentes a comunidades de terreiro. Sendo que em março/2020 este universo era de em torno de 28 milhões de famílias cadastradas. Em maio/2020 eram 28.782.308 famílias cadastradas em todo país.

Dados do IBGE (2019) de 2018 apontam que a população negra era 75,2% da população que está entre os que possuem menor renda. Também figura como maioria como a população que está sem acesso a rede de tratamento de esgoto pluvial (42,8%) contra 26% da população branca.

E quando buscamos saber sobre a população em situação de rua, este dado, não aparece no censo, porém em pesquisas recentes, como a realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em conjunto com a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) na cidade de Porto Alegre/RS em 2016, observa-se a predominância de pessoas

negras no universo da população em situação de rua com um total de 36,9%, em contraponto ao número de autodeclarados brancos 34,3%. Já na cidade de São Paulo/SP, por exemplo, estima-se que 70% da população em situação de rua é negra (UFRGS, 2016).

Silenciamento

E de acordo com os dados acima citados, evidencia-se a relevância de discutir e revisitar as bases das políticas sociais num país que não valoriza e, principalmente, desconsidera ou subvaloriza a população negra e seus conhecimentos. O que, acaba por invisibilizar sua existência, sua história, sua produção teórico-acadêmica e a riqueza de um conhecimento ancestral transmitido, por exemplo, através da oralidade e religiosidade. O silenciamento e apagamento estão evidentes na constituição de diversas áreas de conhecimento resultando em áreas que não consideram a população negra de modo que, assim, acaba-se por se perpetuar uma forma de pensar e agir hegemônica, como bem aponta Sueli Carneiro.

O apagamento dos registros de existência da população negra e a distorção ou até mesmo, a não visibilidade para a existência de profissionais, pensadoras e pensadores negras e negros é a negação e silenciamento da população que mais cresce e busca diferentes formas de existir e resistir ao longo dos anos. Tudo isto, são maneiras de garantir a manutenção do racismo estrutural, da continuidade do *status quo* de uma população, que vem ao longo dos séculos causando fissuras nesta estrutura que, de assenta e se pauta, no racismo.

Carla Akotirene (2019), aponta que o racismo é a tecnologia de desumanização, que faz com que a população negra não se enxergue. E faz com que a população não negra enxergue

quem é o outro que não deve ser visto, tratado, recepcionado como pessoa, como ser humano.

A vida acadêmica não discute ou em sua maioria, não discute questões étnico raciais, pois a centralidade das formações profissionais é eurocêntrica e norte-americana, calcada numa lógica colonial, machista, heteronormativa e sexista. Desta forma, se utilizando da estratégia de manutenção de poder, através da negação do racismo e atos racistas, através da desinformação e da ideia de uma história única.

Sendo estritamente necessário e ético, partir de diversas bases de conhecimento para a condução, discussão e fortalecimento de ações e, principalmente produção de conhecimento a partir dos povos originários, quilombolas e negros, os quais foram negados e silenciados até os dias de hoje.

Avançar na discussão do racismo para além da cor da pele, caminhando pelos caminhos das políticas sociais e assumir que as formações são embasadas em construções de conhecimento coloniais e, desta forma, inegavelmente racistas, faz e fará toda a diferença na leitura de realidade e práxis. O racismo justifica e corrobora não apenas com a discriminação racial, mas também molda a ideia de superioridade de determinados grupos sobre outros, como aponta Silvio Almeida (2019). Falar abertamente, colocar o dedo na ferida está intrinsicamente ligado a nossa rede familiar e comunitária, nossa constituição e construção familiar. Incomoda, causa desconforto, mas é necessário discutir de forma ampla, com o objetivo de realizar mudanças iniciais, que devem começar com nossos pequenos grupos, nas nossas redes.

Relações raciais no cotidiano das instituições

Dar-se conta que a prática profissional é perpassada por questões e relações raciais, que é necessário olhar de forma aten-

ta, apurada e com lente racializada para a população que atendemos e, considerar o impacto do racismo na nossa práxis, é um desafio constante, urgente e político. O qual dificilmente ocorre, pois mexe nas bases epistemológicas, nas zonas de conforto e provoca enfrentamentos e empoderamento de uma população que, historicamente, é vista como subalterna (BERTH, 2019).

Se faz e é extremamente necessário nomear as diferenças e nomeá-las, valorizando-as na nossa práxis profissional. No dia a dia, no cotidiano do trabalho, na produção e planejamento de ações de trabalho, devemos sempre nos preocupar de conter elementos raciais diversos.

Reivindicar na prática a igualdade no direito de ser diferente, com respeito e valorização de todas as culturas e grupos, com suas belezas e aparências, conhecimentos e vivências é importante e deve estar sempre presente no planejamento diário, mensal, e também, nas capacitações das equipes de trabalho.

A proteção social que é aberta a todas as pessoas, acaba sendo barrada/interditada pelo marcador raça. As pessoas negras fica a marca da desvalia, da criminalização, do impossível, da força (resiliente), do “pobre”, do sujo, do encardido, da sexualização. Aos negros sobra a violência do Estado, o trabalho análogo a escravidão, a ausência de políticas de Habitação, Saúde e Educação adequadas, de Saneamento Básico, entre outros. Sobre o atendimento pela Política de Assistência Social ao mesmo tempo e, com o a Pandemia da Covid-19, se sobressaem ações caridosas pontuais. Mas, também se “descobriu” um abismo de desigualdade que apenas se ampliou e aprofundou durante este período, que ainda vivemos (SOARES, 2020).

Sobram cestas básicas, mas faltam recursos financeiros para garantir alimentação, moradia e higienização adequadas para dirimir e garantir o isolamento e os protocolos sanitários que

evidentemente, não foram pensados a partir da realidade da diversidade da população brasileira. Isto é o racismo institucional, o qual se apresenta como:

[...] a incapacidade coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado ou profissional às pessoas devido a sua cor, cultura ou origem racial/étnica. [...] Ele pode ser visto ou detectado em processos, atitudes e comportamentos que contribuem para a discriminação por meio de preconceito não intencional, ignorância, desatenção e estereótipos raciais que prejudicam determinados grupos raciais/étnicos, seja eles minorias ou não (CRE/UK, 1999 apud WERNECK, 2004, p. 315-320).

Ele se identifica nitidamente, por exemplo, quando existe um tipo de pensamento automático e ações direcionadas dos trabalhadores sobre a população negra, que se traduz na falta de discussão ou protocolo de acolhimento para a diversidade. Também se evidencia, quando por exemplo, se desvia o olhar para pessoas pretas e pardas, por este simples ato de lhe gerar repulsa, nojo ou até medo. O que se assemelha ao tratamento direcionado a população de rua (SCHUCH, GEHLEN e SANTOS, 2017), em específico, a população em situação de rua negra, acrescentamos o pensamento e comportamentos automáticos a partir do pré-conceito em relação a imaginário envolvimento na criminalidade, agressividade e outras violências.

A falta de discussões sobre o racismo institucional e estrutural e seus desdobramentos explicam as diferenças de acesso entre grupos brancos e negros a determinadas políticas e recursos, assim como, a dificuldade de se reconhecer a necessidade de se produzir ações de combate e enfrentamento ao racismo, ao preconceito e a discriminação racial. Neste sentido, o Conselho Federal de Psicologia, vem há alguns anos pautando através de

resoluções normativas (2002), bem como, a partir da produção do documento *Relações Raciais: Referências Técnicas para a Prática da(o) Psicóloga* (2017) o qual não somente baliza, mas também aponta elementos para discussão das relações raciais no país e, em especial na Psicologia Brasileira. Entretanto, mesmo com este material, disponível gratuitamente, existem ainda barreiras para o aprimoramento do conhecimento, que não se justificam na falta de materiais.

Existem também, documentos produzidos pelo próprio Governo Federal (BRASIL, 2016; 2018), o primeiro tratando de forma muito mais ampla dentro da Política de Assistência Social, porém o segundo, ainda que apresente uma linguagem introdutória, porém necessária, neste contexto que estamos sinalizando, o qual orienta e suscita o debate racial pelos profissionais que atuam no SUAS – Sistema Único de Assistência Social no país.

Ressignificação

Somos o outro, mas o outro do Outro
(Kilomba, 2019).

Abertura de conhecimento, sensibilização, imbuir-se de conhecimento, trocas e espaços de poder e empoderamento, os quais provocam a “virada de chave”, cada um a seu tempo. Ação de todos, pois vale lembrar que o racismo, não afeta única e exclusivamente a população negra pobre. As práticas de racismo se evidenciam em situações onde o negro sai do seu lugar natural e se encontra em uma situação onde sua presença/existência não é habitual, onde causa estranhamento. O empoderamento desta população, não é bem visto, causa estranheza, como sinaliza (KILOMBA, 2019). Por isso, como salientam Bandeira e Soares (2019), políticas de cunho universalista de proteção social e de

transferência de renda, tem um papel importante na redução da pobreza. Entretanto, ainda é frágil e limitado o combate à desigualdade racial.

A mudança necessita da adoção de políticas valorizativas, de enfrentamento ao racismo institucional, com ampliação dos espaços para os negros no mercado de trabalho, que atuem na promoção de igualdade racial, que vá além da identificação da ausência de pessoas negras, mas a inclusão de produção científica, acadêmica nas bases curriculares dos cursos superiores, ou melhor, em todas os níveis educacionais, como já é previsto desde 2003 na Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003).

O que quero dizer, é que vai além de mera previsão legal, mas de ações efetivas de transformação e mudança, com planejamento, intencionalidade e foco. A formação profissional, as formações continuadas, a Sócio-Educação além da Educação Formal, necessita ser observada, discutida e modificada com ética e princípios que acolham a diversidade, que sejam pautadas na equidade.

O simples ato de analisar os fatos para produção de dados e interpretações, sobretudo, o contexto, adquire caráter de denúncia e de combate às violações dos Direitos Humanos, em um momento que se revela aos nossos olhos e ouvidos como sendo marcado por uma ostensiva prática necropolítica (MBEMBE, 2018). Uma prática que vem se desenvolvendo e fortalecendo ao longo dos anos e que, precisa ser combatida através do conhecimento e ressignificação do que e para onde vamos. Em que pese a relevância do tema racial como elemento central na dinâmica de produção e reprodução da pobreza, das desigualdades de acesso e transformação. É necessário ter ciência de que os obstáculos encontrados pela população negra são fruto do racismo em suas diversas formas e que, estes, estão a cada dia sendo

denunciados de diversas formas, como na literatura, desde os escritos de Carolina Maria de Jesus a partir da obra “O Quarto de Despejo”, publicado em 1956 até na escrita atual e periférica de autores como Falero (2018), Marques (2019) e Oliveira (2020) em sua coletânea recheada de significados e marcas do racismo que atravessam a vida de negras e negros em todo país, apresentada por diferentes autores.

Nem sempre a denúncia e o enfrentamento, vem somente através de informações técnicas, que nos apontam dados de pesquisas e levantamentos onde a situação da população negra no país estão sendo sinalizadas. Com isto, chamo a atenção para as notas técnicas divulgadas e organizadas as pressas durante a Pandemia do Covid-19 (BRASIL, 2020) , bem como, pelas obras de Conceição Evaristo (2016) que, em “Olhos d’Água”, nos presenteia com uma escrita visceral, através de suas/nossas escrevivências, que denuncia em diferentes capítulos, a ausência do Estado e o avanço de poderes paralelos, bem como, estratégias de sobre(viver) da população negra.

O enfrentamento à questão racial não será efetivo se não houver uma mudança de “mentalidade”, como popularmente é dito, mas reforço que necessita ser amplamente dialogada e, em nosso país, a partir de diferentes corpos, visto que, não haverá evolução se não houver escuta adequada e o lugar de fala não for considerado (RIBEIRO, 2019).

Considerações finais

Infelizmente, ainda ocorre que quando a temática é a população negra, identificamos que muitos profissionais demonstram dificuldade em perceber, identificar e validar que a Saúde Mental, é basilar na estruturação cognitiva, do pensamento, das ações, das nossas interações e articulações, mas também, na

construção de cada um de nós. Pois, sim, ela é abalada na sua estruturação pela questão racial.

Somos cunhados nesta “forma” racista, que se organiza de diversas formas, que também é uma tecnologia, como traz Mbembe (2018), que se aprimora e atualiza, atingindo a população negra das mais diversas formas. No entanto, a população negra vem ao longo dos anos, aprendendo a resistir, se fortalecendo de forma coletiva, nos espaços terapêuticos e de afeto, ou seja, na religião, na academia, na política e nas ruas como sempre o fez. Pois, a rua é lugar de resistência e, também, de vida! (CASSAL e FERNANDES, 2020).

Tudo isso está sendo potencializado, pelo crescimento econômico da população negra consciente de suas raízes e capaz de fortalecer os seus. E por pessoas e empresas dirigidas não negras, porém cientes da necessidade de reparação histórica que assola a todos. Ações articuladas, fomentadas, planejadas e financiadas para garantir o fortalecimento, continuidade, cuidado, visibilidade e dar voz as produções científicas, acadêmicas, religiosas, criativas, empreendedoras e quais forem, resultam na ocupação de espaços não negros por uma parcela cada vez maior da nossa população. Isso tudo diz que sociedade desejamos, para nós, para os meus, para o futuro. Diálogo esse, necessário em todos os espaços e para prática profissional. Pois, como nos lembra Karine Oliveira (2019, p.128) “alguma hora dá certo, uma hora a coisa acontece, e a gente deixa de ser sementeira e a flor vinga...”.

Referências

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, S. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BANDEIRA, C.; SOARES, D. A. P. A Construção de um diálogo sobre a população negra na política de assistência social: Interlocação sobre o olhar do Serviço Social e da Psicologia no município de Porto Alegre-RS. In: **Núcleo de Relações Raciais: percursos, histórias e movimentos**. Porto Alegre: Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2019. Pp. 71-79.

BERTH, J. **O que é empoderamento**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. **Lei n. 10. 639, de 09 de janeiro de 2003**. Brasília, 2003.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016**. Brasília, 2016.

BRASIL. **SUAS sem Racismo, Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2018.

BRASIL. **Nota Técnica n. 5/2020/CGRIS/DEPEDH/SNPG/MMFDH. Orientações Gerais sobre Atendimento e Acolhimento Emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia do Covid-19**. Brasília, 2020.

CASSAL M.; FERNANDES T. A população negra em situação de rua e a Covid-19: vidas negras importam? **Tessituras**, v. 8, s. 1, n.p., 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução n. 018, de 19 de dezembro de 2002**. Estabelece normas de atu-

ação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota Técnica com parâmetros para atuação das(os) profissionais de psicologia no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).** Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relações Raciais: Referências Técnicas para a Prática da(o) Psicóloga(o), elaborado no âmbito do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (Crepop).** Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2017.

EVARISTO, C. **Olhos d'água.** Rio de Janeiro: Pallas, 2016.

FALERO, J. **Vila Sapo.** Belo Horizonte: Venas Abiertas, 2018.

FRANCO, M. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o movimento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada. In: BUENO, W.; Et AL. (Orgs.). **Tem saída? Ensaios críticos sobre o Brasil.** Porto Alegre: ZOUK, 2017. Pg. 89-95.

IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

JESUS, C. M. **Quarto do Despejo: Diário de uma favelada.** São Paulo: Ática, 2021.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano.** Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MARQUES, H. **Jovem Preto Rei - nascido para vencer.** São Paulo: SB, 2019.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. Rio de Janeiro: n-1 Editora, 2018.

OLIVEIRA, K. (Org.). **Raízes – Resgate Ancestral Antologia Poética**. Belo Horizonte: Venas Abiertas, 2019.

OLIVEIRA, K. (Org.). **A voz da Ancestralidade**. Belo Horizonte: Venas Abiertas, 2020.

OLIVEIRA, I. F. A assistência social em tempos de capital bárbarie. In: RASERA, E. F.; PEREIRA, M. S.; GALINDO, D. (Org.). **Democracia Participativa, Estado e Laicidade: Psicologia Social e Enfrentamentos em Tempos de Exceção**. Porto Alegre: ABRAPSO, 2017. Pp. 101-102.

RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala**. São Paulo: Pólen, 2019.

SCHUCH, P.; GEHLEN, I.; SANTOS, S. R. (Orgs.). **População de rua: políticas públicas, práticas e vivências**. Porto Alegre: CirKula, 2017.

SOUZA, N. S. **Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

UFRGS. **Cadastro e mundo da população adulta em situação de rua de Porto Alegre/RS**. Porto Alegre, 2016. 103p.

WERNECK, J. Iniquidades raciais em saúde e políticas de enfrentamento: as experiências de Canadá, Estados Unidos, África do Sul e Reino Unido. In: LOPES, F. (Org.). **Saúde da População negra no Brasil: contribuições para a promoção de equidade**. Brasília: Funasa/Ministério da Saúde, 2004. 315-320p.

Carta em Luto pelos adultos negros não vividos

Daniela Ferrugem¹

No dia 06 de fevereiro de 2022, o Jovem Yago Corrêa vai a padaria comprar pão em uma favela do Rio de Janeiro, algo absolutamente trivial, vida ordinária de milhares de brasileiros que vão a padaria em um domingo. Com o saco de pão nas mãos, ele sai da padaria e vê correria na rua, segue algumas pessoas que buscam se proteger em uma farmácia, a vida em periferias talha as pessoas a se protegerem de tiros que surgem inesperadamente e interrompem o cotidiano, não há trivialidade em viver em meio a uma guerra declarada e negada ao mesmo tempo. Um policial entra na farmácia e puxa pelo braço este jovem negro e o leva preso. Assim mesmo, sem mandado, sem crime, sem arma. O único flagrante é a pele negra em um corpo de um jovem pobre. Novamente a família faz as vezes de investigadores, corre atrás de câmeras de segurança que mostram os passos do jovem na padaria e na farmácia. O Jovem é solto após passar duas noites em uma delegacia onde não deveria sequer ter pisado.

1 Mulher negra; mãe do Matheus; filha da Elizabeth. Doutora em Serviço Social. Assistente social no Centro Interdisciplinar de Pesquisa e Atenção a Saúde/CIPAS UFRGS. Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: danielaferrugem@yahoo.com.br

O mês é setembro de 2019; a primavera e o florescer da natureza se anunciam. Muitas pessoas acordaram neste dia de setembro sem conhecer a menina Agatha, e tantas outras dormiram sentindo a perda de sua vida. Um sentimento de consternação e raiva tomou conta do país: uma criança de oito anos tem seu trajeto alterado por balas, esta menina de apenas oito anos tem sua vida interrompida por tiros. A família perde parte de si e, com isso, a esperança de uma vida sem guerra. Uma guerra cotidiana, que submete as pessoas pelo medo, da morte que parece estar à espreita, no ônibus, no pátio da escola, na soleira da porta. Um horror com o qual não queremos lidar, para qual as palavras parecem narrar apenas quando uma criança sucumbe. Aí a realidade fica em suspenso e há consternação coletiva. Acolhida para dor da família, passagem para o luto.

O Brasil da fome retorna, dos mais de mil mortos pelo Coronavírus também, tragédias se sobrepõem em camadas infinitas por sobre os ombros dos trabalhadores mais pobres, em maioria negros. Está no ar um reality show mais famoso, em sua 22 edição. As pessoas assistem, acompanham pelas redes sociais, ao contrário de quem brada contra a alienação desses programas, eu faço pouco caso do que me parece apenas classismo. A alienação é intrínseca de uma sociedade capitalista, como ser humano em um sistema que busca a aniquilação dos sujeitos? O programa é circo em tempos em que falta o pão? Com certeza. No entanto, as críticas de quem viaja de férias mais de uma vez por ano, paga diversas plataformas de streaming, e escolhe o que consumir soa como apenas classismo teórico. O programa escolhe pessoas que possam dar audiência. Há ali produção discursiva poderosa. Há frases sendo ditas por mulheres brancas em uma delas: “Eu tenho medo da fulana”. Para constar, a fulana é uma mulher preta e pobre. No outro dia a mesma pessoa diz: -Tem que cuidar

com a fulana, ela é perigosa. Em outro momento: “ele tem cara de quem se descontrola”. A cara era a face de homem preto, famoso, mas de origem humilde. Dias depois: Uma mulher loira sulista diz: Não entendi o que ele fez, o samba do crioulo...Ai que horror quase que eu falo uma frase racista. A segunda mulher no quarto (por coincidência a que diz ter medo da mulher negra) ri muito, a terceira diz: Ia pegar muito mal. A mulher loira responde, eu sei, mas é força do hábito.

A violência antinegra que chega ao ápice na morte violenta, na prisão arbitrária que mira sempre nos jovens negros periféricos, pouco importa se com pão ou com fuzil nas mãos. Se uma criança está no retorno da escola. O discurso racista pela força do hábito. As agressões ao jornalista negro, que mesmo a câmera que o filma, o microfone que o identifica como repórter, e a equipe da maior emissora de televisão do país que o acompanha não lhe protegem do racismo. A violência do ato de causar a morte, é precedida e articulada pela produção discursiva, no hábito despretensioso de ser racista, no medo verbalizado contra pessoas negras.

A guerra às drogas, esta que levou Agatha na primavera em 2019, prendeu Yago no verão de 2021, o cárcere como uma morte também do sujeito, etiqueta os corpos como traficantes, e parece impedir a ritualização, um luto necessário que não dê passagem para melancolia. As mulheres mães, em sua maioria negras, não é permitido sentir a dor da perda, precisam reivindicar a dignidade de vida do seu filho mesmo em ato da morte, buscar justiça, velar a reputação impedindo o etiquetamento de bandido que usam para justificar a violência infligida, porque a partir deste momento é como se quisessem apagar a vida que foi vivida, negar a existência. Negando inclusive este amor de mãe. Não seria mais o filho cuidado, aquele que em prece a mãe ze-

lava sua vida quando estava fora de casa. Da porta para fora era prece e medo. Amor e medo.

Um luto negado, um cuidado negligenciado. Esta mulher que sempre passava despercebida, escondida, negada em existência. Recebe a notícia correta para ver seu filho pela última vez. Entre a dor que corta, os gritos que irrompem aquela quase morte em que ela vive, não são de Amparo, são de culpa e xingamento. Ele era trabalhador, diz ela.

Chora, não acredita. Mas aquela pecha de mulher forte, forjada na construção racista do que é ser mulher negra não permite sequer o torpor, a negação e a desorientação diante da finitude. É preciso saber o que houve, é preciso catar fragmentos do ocorrido. Para onde vão levar ele? Olhar em volta e percorrer com os olhos qualquer pessoa que possa ajudar, lançar um olhar de amparo.

Chimamanda Ngozi Adichie (2021) no livro *Notas sobre o Luto* diz que o luto é uma forma cruel de aprendizado. Que você aprenda quanto do luto tem a ver com as palavras, com a derrota das palavras e com a busca das palavras.

As mulheres que perdem seus filhos para a “guerra às drogas” no corpo que tomba, quase sempre no espaço público, no espaço conhecido, entre o caminho da casa para o trabalho, para a padaria, no entre a porta de casa fechada e aberta, não tem direito às palavras. Do torpor da notícia é preciso ir direto para a transferência de objeto. Não há luto. O amor dedicado ao filho se transforma em luta pela preservação da memória do filho.

As palavras que uso para escrever só consigo acionar pois não vem de uma situação vivida em meu corpo, talvez aquele temor que persegue as mães negras, marquem meu *eu* e transbordem em palavras escritas, rasas por estarem ainda cômodas no não vivido. Aliviadas no não vivido. Mas aliançadas com es-

tas mulheres que não conheço, mas reconheço, é que insisto na necessidade de catar palavras, de utilizar deste aprendizado do luto, que penso como coletivo, para denunciar esta realidade. Que as minhas palavras não sucumbam A norma(lização) da escrita e (o)culta(tamento) do sofrimento, tampouco se habituem a denunciar o racismo, precisamos escrever outros futuros, testemunhar a vida que floresce em solo árido do racismo, sexismo e do ódio de classe.

Ouso sonhar outras escritas, outras realidades, habitando a esperança de não precisar falar sobre a violência e o luto. Sem que as minhas páginas e escritos façam as vezes de obituário, mas muito mais uma ode aos corpos e existências negras ocupando e criando territórios de saber e afecção.

Referências

ADICHIE, C. N. **Notas sobre o luto**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

Interseccionalidade: um debate necessário à garantia de Políticas Sociais

Loiva Mara de Oliveira Machado¹

Tainara Machado²

Lauren Salau³

Introdução

O presente texto vincula-se aos debates e sínteses coletivas produzidas a partir do desenvolvimento da pesquisa “Questões Étnico-Raciais e de Gênero na Formação em Serviço Social: fundamentos, trajetórias e projeções”, vinculado ao Aya – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Relações Sociais de Exploração/Opressão de Raça/Etnia e Gênero.

Buscamos apropriar coletivamente o conceito de interseccionalidade, enquanto ferramenta analítica (COLLINS e BIL-

1 Mulher negra; mãe da Luiza; filha da Placidina. Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social da UFRGS. Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: loivadeoliveira@ufrgs.br

2 Graduanda de Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: tainara.tmc@gmail.com

3 Graduanda do Curso de Moda da IFSC. Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: salaulauren@gmail.com

GE, 2021) e evidenciar que a questão de gênero está atrelada aos demais sistemas de opressão/dominação de classe, raça, etnia, sexualidades presentes na forma de sociabilidade capitalista, observando-se as particularidades da realidade brasileira, cuja lógica da colonialidade persiste até os dias atuais.

Embora a interseccionalidade se configure um campo de disputa, expressa entre o debate sobre uma categoria fora do campo crítico ou isenta de criticidade ou categoria inscrita no campo pós-moderno, afirmamos neste estudo a interseccionalidade como ferramenta analítica que nos possibilita apreender a realidade como totalidade social. Portanto, não está isenta da real articulação entre raça, classe, gênero e outras dimensões constitutivas do ser social. Esta é a discussão que vamos problematizar no primeiro item deste texto.

A interseccionalidade nos permite melhor apreender os sistemas de privilégios, os processos de opressão e desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista. Para decifrar essa pauta contamos, no segundo item, com as contribuições de intelectuais negras como Patricia Hill Collins, Sirma Birge, Lélia Gonzales e Cida Bento.

No terceiro item problematizamos a pauta interseccional no campo da Política de Assistência Social, a partir da formulação da Política de Seguridade Social no Brasil, por meio da promulgação da Constituição Federal de 1988. Com esse debate buscamos elucidar que para além do direito assegurado em lei, há uma luta histórica por direitos protagonizada pelo indígena e negro. De forma específica, destacamos a organização coletiva que o povo negro vem historicamente construindo para romper com as formas de dominação demarcadas pela lógica da colonialidade. A trajetória de luta e resistência do povo negro, com destaque para o protagonismo das mulheres negras, expressa que

interseccionalidade não se constitui ameaça a apreensão crítica da realidade, mas ao contrário, trata-se de categoria analítica que sob os fundamentos do método do materialismo histórico-dialético nos permite melhor conhecer a realidade para nela intervir.

Interseccionalidade, do que se trata afinal?

Nesta reflexão partimos do pressuposto de que os sistemas de privilégios e as desigualdades sociais engendradas pelo modo de produção capitalista estão organizadas de forma interseccional, ou seja, não podem ser apropriados de forma isolada ou fragmentada.

No Brasil, o debate sobre a interseccionalidade ganhou impulso com a tradução, em 2002, do texto da jurista estadunidense Kimberlé Crenshaw, no qual a interseccionalidade é definida como a forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam raças, etnias, classes e outras. A interseccionalidade:

[...] investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade. [...] Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (COLLINS e BILGE, 2021, p. 15-16)

Poderíamos escolher diferentes caminhos para esta reflexão. Optamos por tecer um debate teórico-prático com base na rea-

lidade concreta, a partir das mulheres negras. Dados do IPEA, a partir do Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2021) apontam que em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram mulheres negras. Os dados revelam que num intervalo de onze anos, se observou aumentar em 2% o índice de assassinatos de mulheres negras, enquanto ainda no mesmo período, o índice de mulheres não negras baixou em 26,9%. Essa realidade se aprofunda com a crise pandêmica e sanitária ocasionada pela Covid-19, onde o contágio:

[...] escancarou a profunda desigualdade na dinâmica das relações sociais. Aqui o vírus chegou primeiro nas classes mais abastadas, às quais logo foi garantido um tratamento vip-gourmet nos chiques ambientes hospitalares, assegurados por seus pomposos planos de saúde. Enquanto o paciente zero se curava em famoso e caro hospital de São Paulo, vinha a óbito no Rio de Janeiro a primeira vítima da doença: uma empregada doméstica negra contagiada pela patroa branca, moradora do Alto Leblon – o bairro com o metro quadrado mais valorizado da cidade carioca. Esta, como o paciente paulistano, voltava da Itália (à época o epicentro da pandemia), mas não dispensou a trabalhadora doméstica e não respeitou a quarentena enquanto aguardava o resultado do teste para a Covid-19 (FAUSTINO e GONÇALVES, 2020, p. 276).

Apreender a realidade a partir de uma perspectiva interseccional é fundamental no sentido de desocultar os sistemas interligados de dominação de sexo, raça e classe (HOOKS, 2019)⁴ que afetam diretamente as mulheres negras, sujeitas prioritárias

⁴ Nota do Editor: Apesar de termos conhecimento de que a autora assina o seu nome com letras minúsculas por uma opção política no presente texto, seguiremos a norma padrão utilizada pela Editora para se referendar a mesma.

da reflexão tecida neste artigo. Lélia Gonzalez (2020, p. 109) destaca que a dimensão racial gera um processo de inferiorização ainda maior por parte das mulheres negras, que convivem com a desigualdade sexual e racial. São essas mulheres que ocupam na sociedade o lugar de maior opressão e exploração, no lado oposto da dominação – masculina, branca e burguesa.

As análises interseccionais são importantes porque levam em conta as desigualdades sociais onde o machismo, o racismo e a exploração de classe estão interligados e determinam lugares de pertencimento social demarcando sistemas de privilégios que geram diferentes formas de opressão.

Ressaltamos que os sistemas de privilégios, especialmente ao analisarmos de forma interseccional raça e gênero são demarcados por um padrão cisheteronormativo, a partir de uma sociedade que regula o tipo humano aceito e não aceito. Cida Bento (2022, p. 18) refere que:

As instituições públicas, privadas e da sociedade civil definem, regulamentam e transmitem um modo de funcionamento que torna homogêneo e uniforme não só processos, ferramentas, sistemas de valores, mas também o perfil de seus empregados e lideranças, majoritariamente masculino e branco.

A autora refere que se trata de um pacto narcísico da branquitude, que mesmo não sendo verbalizado, estabelece lugares de privilégios. Ao considerarmos gênero, raça e classe de forma interseccional temos condições de compreender que os tipos humanos que fogem ao padrão branco, tido como universal, se constituem ameaça e, portanto, torna-se natural a sua opressão, exclusão e eliminação, não por acaso os níveis gritantes de violência registrados no Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2021).

As denúncias às diferentes formas de opressão estão presentes nos discursos políticos e mobilizações protagonizadas por movimentos sociais emancipatórios contemporâneos, que trazem em suas pautas as lutas sociais de classe, gênero, raça, etnia e sexualidades. São os grupos oprimidos que, sistematicamente sofrem a opressão da violência, por meio de ataques, intimidações, humilhações e destruição de seus corpos, a partir da violência sexista, racista, homofóbica, transfóbica, xenofóbica, policial, dentre outras. E essa violência torna-se sistemática porque é destinada a membros de um determinado grupo oprimido, simplesmente por alguém ser membro desse grupo. Segundo Collins (2019, p. 57) raça, classe e gênero são opressões que, assim como outras, não se dão de forma aditiva, mas sim interconexas entre esses sistemas:

A ideia de interseccionalidade se refere a formas particulares de opressão interseccional, por exemplo, intersecções entre raça e gênero, ou entre sexualidade e nação. Os paradigmas interseccionais nos lembram que a opressão não é redutível a um tipo fundamental, e que as formas de opressão agem conjuntamente na produção da injustiça. Em contrapartida, a ideia de matriz de dominação se refere ao modo como essas opressões interseccionais são de fato organizadas.

Estas opressões interseccionais moldam as experiências dos grupos oprimidos e colaboram para a compreensão de como se estruturam as formas de dominação e de privilégios na sociedade. Para Collins (2019) o poder é uma relação dialética entre opressão e ativismo, opressão e resistência, no qual grupos com maior poder oprimem grupos com menor poder. Com isso, “independentemente das intersecções específicas em questão, domínios de poder estruturais, disciplinares, hegemônicos e in-

terpessoais aparecem em formas bastante diferentes de opressão” (COLLINS, 2019, p. 57).

No que se refere questão de gênero Scott (1995) refere que se trata de uma categoria que “[...] repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos; e, (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”. Considerando esta definição, ao pautarmos a realidade das mulheres negras verificamos que estas duas proposições estão interseccionadas.

Os domínios de poder (COLLINS, 2019) se dividem entre estrutural, disciplinar, interpessoal e hegemônico. O domínio estrutural de poder “[...] organiza o nível macro da organização social” (COLLINS, 2019, p. 453), ou seja, relaciona-se com a maneira como as instituições se organizam para o exercício do poder. Destacam-se o sistema judiciário, as escolas, a mídia, o mercado de trabalho, assim como as políticas sociais públicas. O domínio estrutural é amplo e sistêmico, por isso as mudanças estruturais que permeiam a sociedade são resistentes a mudanças. E, alguma mudança possível somente poder ser realizada por processos mais amplos de pressão e luta dos movimentos sociais ou a partir de guerras ou revoluções.

No campo disciplinar o domínio de poder ocorre por meio de “[...] hierarquias burocráticas e técnicas de vigilância...” (COLLINS, 2019, p. 443), ou seja, a burocracia se constitui como forma de organização e instrumento de controle da população, considerando os marcadores de diferença quanto a raça, gênero, classe, entre outros. O domínio interpessoal funciona no espaço micro da organização social, por meio de práticas cotidianas e rotineiras, ou seja, corresponde à maneira como as pessoas se relacionam e poderíamos acrescentar a construção de

trabalhos conjuntos e a articulação de parcerias, uma vez que “[...] cada indivíduo experimenta graus variados de sanções e privilégios nos múltiplos sistemas de opressão que enquadram a vida de todos” (COLLINS, 2019, p. 453).

Quanto ao domínio hegemônico verificamos que este incide na forma do exercício do poder por meio da ideologia, da cultura e da consciência. Ou seja, incide em todas as estruturas da sociedade e ganha capilaridade nos espaços de poder, nas instituições e no campo das políticas sociais, nos espaços de trabalho e no cotidiano dos serviços ofertados junto à população. Em síntese, numa sociedade marcada por sistemas interligados de opressão, o domínio hegemônico incide favoravelmente à cultura dominante, daí a importância da construção de processos contra hegemônicos na direção de uma outra forma de sociabilidade sem exploração, opressão e dominação.

Interseccionalidade no campo das políticas sociais: um debate necessário

Segundo os autores, Deleuze e Guattari (2010), um conceito sempre surge a partir de outro conceito já posto. Mas seguindo uma forma transgressora de pensar, como nos convida bell hooks (2013), nos atrevemos a dizer que o conceito de interseccionalidade não surge dentro dos muros da academia, e sim, a partir do movimento político de mulheres negras.

Para contextualizar essa reflexão numa perspectiva dialética, entendemos que determinados marcadores sociais foram postos a mulheres negras ao longo da história. Estes marcadores surgem da concreticidade da experiência vivida que atingem de uma maneira brutal corpos de mulheres negras.

É somente a partir da experiência do real, do que se é vivido e enfrentado cotidianamente pelas mulheres negras, que estas

questões adentram os muros das universidades e se transformam em um conceito, que vem sendo posto cotidianamente em disputa. Retomamos nossa compreensão de que interseccionalidade enquanto ferramenta analítica se constitui como fundamento de luta política. Portanto, no que se refere a questão de gênero, se constitui a partir dos papéis, do lugar e posicionamento das mulheres; no que se refere a questão racial, incide na luta das mulheres negras e indígenas e suas formas de organização coletiva e quanto a classe, volta-se aos interesses da classe trabalhadora, considerando a diversidade que a constitui.

Fundamental resgatar uma das primeiras experiências desse processo quando, no ano 1851, na Convenção dos Direitos da Mulher de Ohio, em Akron, Sojourner Truth, uma ex-escravizada, ativista negra e pioneira do que hoje conhecemos como feminismo negro, irá trazer à tona os marcadores sociais em seu celebre discurso, “e eu não sou uma mulher?”⁵ Em meio ao grupo de mulheres brancas que reivindicavam direitos trabalhista, Sojourner denunciava a forma como mulheres pretas eram tratadas pela sociedade da época, e utilizando os marcadores de raça,

5 Esse discurso foi feito na Women ‘s Rights Convention em Akron, Ohio, Estados Unidos, em 1851, Sojourner levantou-se para falar após ouvir de pastores presentes que mulheres não deveriam ter os mesmos direitos que os homens. Segue parte do discurso: “Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu ari e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari 3 treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher?”.

classe e gênero, transgride a ordem questionando a categoria de mulher universal (AKOTIRENE, 2019, p. 25).

No Brasil, na década de 1980, a intelectual Lélia Gonzalez também irá trazer em seus estudos algumas categorias que já naquela época entendia como ferramentas de controle e opressão. Em algumas de suas publicações e artigos escritos para jornais da época, enfatizava e denunciava sobre a condição da mulher negra que, na figura da mulher forte, que tudo suporta, trabalhava fora muitas vezes em casas de família, sendo a sua principal tarefa atender a mulher branca, e após sua exaustiva jornada de trabalho ainda teria que atender seu companheiro em casa, no preparo da janta e dos demais afazeres domésticos (GONZALEZ, 1982). A divisão racial e sexual do trabalho é fundamental para o processo de acumulação capitalista, pois, conforme refere Lélia Gonzalez (2020, p. 96):

[...] o desenvolvimento econômico brasileiro, enquanto desigual e combinado, manteve a força de trabalho negra na condição de massa marginal, em termos de capitalismo industrial monopolista, e de exército de reserva, em termos de capitalismo industrial competitivo (satelitizado pelo setor hegemônico do monopólio).

As questões vivenciadas pelas mulheres negras na sociedade brasileira na década de 1980, conforme problematização de Lélia Gonzalez, infelizmente após 40 anos não tiveram alterações significativas. As mulheres negras continuam sem ou com pouquíssimos acessos a espaços para acolhimento de suas demandas, valorização dos seus corpos e do seu trabalho e têm sido constantemente silenciadas e ocultadas nos espaços de poder e construção do conhecimento, a exemplo da academia. Somado a isso, as mulheres convivem com a insegurança e o medo de

serem protagonistas de sua própria vida, numa sociedade misógina, racista, capacitista e LGBTfóbica.

No que diz respeito ao trabalho na área social, especialmente quanto à gênese do Serviço Social, enquanto profissão regulamentada no Brasil, considerando a realidade das mulheres negras, ficam as perguntas que ancoram a base do nosso desenvolvimento crítico: Qual era cor das damas da caridade? A qual classe social pertenciam? O que reproduziam no seu cotidiano de trabalho?

Diante dessas velhas e novas questões, contemporaneamente ao tomarmos a Política de Assistência Social como um dos espaços de trabalho profissional das/os Assistentes Sociais, a intelectual negra e Assistente Social, Gracyelle Costa (2016) refere que antes mesmo da Política de Assistência Social ser regulamentada no Brasil, já se tinha um modelo de proteção social horizontal no Século XIX, o qual era desenvolvido no centro das comunidades negras, que eram totalmente lideradas por mulheres negras.

A autora menciona o início desse processo ainda no Período Escravista, pois, tanto os/as negros/as alforriados/as ou escravizados/as tinham a sua contribuição para com a irmandade. Com essas contribuições que eram obtidas por meio de esmolas antes e nos finais de festas, no trabalho como quitandeiras, entre outros, faziam uma caixinha e só utilizavam em momentos cruciais, como na compra de cartas de alforrias, proteção contra os maus tratos dos senhores, assistência em casos de adoecimento, além de enterro, sepultura e amparo a família se alguém viesse a óbito (SILVA, 2012). Essa forma de cuidado, solidariedade e organização do povo negro se constituía com estratégias de resistência frente ao regime escravista. Gracyelle Costa (2016) irá definir como um

processo de proteção social horizontal as irmandades negras lideradas por mulheres.

Observemos que o sistema de Caixa de Aposentadorias e Pensões (CAPs) e os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), regulamentados com a Lei Elói Chaves (BRASIL, 1923) e, posteriormente, as ações voltadas à assistência social coordenadas pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), a partir de 1942, não foram suficientes para incorporar das demandas da população mais empobrecida, especialmente os/as ex-escravizados/as, uma vez que o processo de abolição se constituiu como uma suposta liberdade, todavia, sem a garantia de qualquer reparação após quase 400 anos de escravidão decorrente do tráfico negroiro.

No campo da Assistência Social a LBA foi criada para auxiliar as famílias dos “pracinhas” que foram para a guerra. Nesse contexto, a concepção era de que as mulheres eram responsáveis pelo núcleo familiar. O foco interventivo da LBA se pautava na responsabilização das mulheres para um melhor “regramento” de suas famílias. Na concepção das voluntárias os/as integrantes da família só iriam se erguer tendo como base a mulher, mãe, que seria a referência dessa família.

As voluntárias da LBA faziam de tudo para “alinhar” e “ajustar” as famílias, que em sua maioria eram compostas por mulheres negras e seus filhos/as. Essas mulheres tinham muitos afazeres por conta do trabalho fora de casa, deixavam seus filhos/as aos cuidados dos familiares ou até mesmo vizinhos e esse modo de vida nada agradava a LBA. Esse modelo de família vivido especialmente pelas mulheres negras era tido, pela sociedade como “desajustada”. Os membros dessas famílias, pela condição socioeconômica em que se encontravam, decorrente da ausência de uma efetiva inserção social no pós-Abolição eram

o público da assistência social, que se utilizava de práticas higienistas, moralistas e corretivas para conter esses corpos negros.

Na década de 1980, o reconhecimento da proteção social a partir das políticas sociais inscritas no bojo da Seguridade Social, na Constituição Federal de 1988 constitui avanço significativo. Todavia, conforme refere a categoria profissional de Assistentes Sociais na Carta de Maceió (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2000) a noção de seguridade social pública precisa ser defendida. Ou seja, como direito de cidadania e dever do Estado.

Destacamos aqui a Política Pública de Assistência Social reconhecida como direito social, no tripé da Seguridade Social, a partir do Art. 203 da Constituição Federal de 1988, ao lado da Política de Saúde e de Previdência Social. Trata-se de uma política pública não contributiva destinada a todas as pessoas que dela necessitar. Esse status de política pública vai se consolidando com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (BRASIL, 1993), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (BRASIL, 2005), “[...] não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira” (BRASIL, 2005, p. 86).

Conforme refere Berenice Rojas Couto (2015), no campo da Política de Assistência Social verifica-se que mesmo com o reconhecimento desta política pública, como direito social, contrapondo-se, portanto, com à lógica do favor e da benesse, a ruptura com práticas imediatistas, conservadoras e focalizadas se constitui em um grande desafio no Brasil.

Isso porque o processo de construção e consolidação da Política de Assistência Social no Brasil, conforme destaca Gracyelle Costa (2016), envolve diretamente a população negra, sobretudo

mulheres, as quais têm sido o público majoritário no acesso a benefícios e serviços ofertados pela assistência social brasileira. Essas mesmas mulheres pretas, mães, companheiras também são atravessadas pela dor a partir do extermínio da juventude negra, destacamos aqui que a cada 23 minutos⁶ um jovem negro é morto pelo Estado brasileiro. Essas mulheres, pretas na figura da mãe, educam seus jovens sobre como devem se portar na frente dos policiais ao tomarem algum tipo de enquadro, sobre levar o documento consigo, não correr na rua, como também não se sentar de costas para a rua, situações que estão no cotidiano de famílias pretas.

E essas mulheres pretas, além de ter de conviver com a insegurança e a dor da perda de seus companheiros e filhos por conta de um Estado genocida, ainda têm de encontrar formas para resistir e sobreviver em meio a suas próprias dores e atravessamentos causados pelo racismo. Mulheres pretas que têm seus corpos marcados pelas dinâmicas do racismo, onde são as usuárias que mais sofrem violência obstétrica, seja no período do pré-natal ou na hora do parto (LEAL et AL., 2017).

A violência obstétrica vem de um imaginário racista onde as mulheres negras são mais suscetíveis a dor e com isso não precisam receber anestesia na hora do parto, de novo, a mãe preta que Lélia Gonzalez conceitualiza ainda em 1984, que aguenta tudo até a dor mais absurda e violenta. Partindo disso, evidenciamos que em nenhum momento houve passividade ou comodismo por parte dessas mulheres que, em meio a todos esses entraves, resistem seja por meio dos movimentos sociais, da academia, de partidos políticos e de tantas outras formas coletivas de resistências e insurgências e estão na rua reivindicando por seus direitos sociais.

⁶ ESCÓSSIA, F. A cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil, diz CPI. **BBC Brasil**, 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-36461295>.

Considerações finais

Ao finalizarmos as reflexões aqui compartilhadas verificamos que a interseccionalidade como ferramenta analítica nos possibilita uma visão abrangente e de totalidade social, uma vez que a problematização crítica sobre os sistemas de dominação, opressão e de privilégios não pode ser tomada de forma isolada ou fragmentada.

A sociedade brasileira inspirada em padrões eurocentrados, cultua um tipo cisheteronormativo e de classe alta como tipo humano universal. O que foge a esse modelo (a maior parte da população brasileira) é tida como “o outro”, cuja destituição de condições dignas de vida é tido como algo natural.

Considerando o pensamento de hooks (2019) se os sistemas interligados de dominação de raça, gênero e classe são interligados e, poderíamos também ressaltar a questão capacitista, de origem, de pertencimento territorial, entre outros. O enfrentamento dessas diferentes formas de opressão precisa ser construído de forma interseccional nos diferentes espaços de formação, trabalho profissional e de militância política.

Sabemos que subsídios teóricos para fundamentar o debate sobre os sistemas interligados de opressão e sobre a interseccionalidade vêm sendo construídos há décadas por mulheres e homens intelectuais negras/os e indígenas. Todavia, o ocultamento dessas produções pode ser verificado nos espaços de militância política, nos projetos de formação acadêmica e na restrita abordagem nos espaços de trabalho profissional, sejam eles públicos ou privados. Isto ocorre, por exemplo, por meio da ausência de registros técnicos qualificados, da ausência de letramento racial, de atendimentos sem a devida compreensão sobre a diversidade que constitui a classe trabalhadora,

entre outras formas, que podem incidir na reprodução das opressões. Essas práticas devem ser combatidas se quisermos efetivamente avançar na construção de um projeto societário emancipador, sem dominação, opressão e exploração de qualquer natureza.

Referências

AKOTIRENE, C. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte: Letramento, 2019.

BENTO, C. **O pacto da branquitude.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, 2005.

BRASIL. **Lei n. 8.742/1993, de 7 de dezembro de 1993.** Brasília, 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.** Rio de Janeiro, 1923.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade.** São Paulo: Boitempo, 2021.

COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro.** São Paulo: Boitempo, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Carta de Maceió Seguridade Social Pública: é Possível!** 2000.

COSTA, G. **Assistência social brasileira, relações étnico-raciais e de gênero: do modelo de proteção social horizontal das Irmandades Negras ao trato autoritário e hierarquizado do Estado.** 15º CBAS, 2016.

COUTO, B. R. **Assistência Social: direito social ou bem-estar?** **Serviço Social e Sociedade**, n. 124, pp. 665-677, 2015.

CRENSHAW, K. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial relativos ao Gênero. **Estudos Feministas**, Ano 10, pp. 171-178, 2002.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **O que é a filosofia?** São Paulo: Editora 34, 2010.

ESCÓSSIA, F. A cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil, diz CPI. **BBC Brasil**, 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-36461295>.

FAUSTINO, D. M.; GONÇALVES, R. A nova pandemia e as velhas relações coloniais, patriarcais e racistas do capitalismo brasileiro. **Lutas Sociais**, v. 24, n. 45, pp. 275-289, 2020.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, n. 2, pp. 223-244, 1983.

GONZALEZ, L. E a trabalhadora negra, cumé que fica? **Jornal Mulherio**, São Paulo, Ano 2, n. 7, 1982.

HOOKS, B. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Elefante, 2019.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo Martins Fontes, 2013.

CERQUEIRA, D. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

LEAL, M. C.; GAMA, S.; PEREIRA, A.; PACHECO, V.; CARMO, C.; SANTOS, R. A cor da dor: inquietações raciais

na atenção pré-natal e ao parto no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, n. 33, s. 1, pp. 1-17, 2017.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, pp. 71-99, 1995.

SILVA, R. N. Irmandades Negras, zonas de negociações e demandas político-religiosas. **Anais do Seminário de Antropologia da UFSCAR**, Ano 1. 2012.



Ergendo nossas vozes: mulheres negras e produção de cuidado

Luciana Rodrigues¹

Introdução

Aviso às/aos navegantes!

Mil nações
Moldaram minha cara
Minha voz
Uso pra dizer o que se cala
O meu país
É meu lugar de fala

“O que se cala”, Canção interpretada por Elza Soares.

Busco com esse texto, um texto-conversa, um texto-carta. Sim, podemos pensar que toda leitura é um convite ao diálogo. Mas o que eu quero dizer a vocês é que aqui, no espaço dessas páginas, meu exercício é de uma escrita que aceita o convite que nos foi feito pela pensadora feminista chicana Gloria Anzaldúa

¹ Professora Adjunta do Departamento de Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Docente colaboradora do PPGPSI/UFRGS. Coordenadora do Coletivo bell hooks: psicologia e políticas do cuidado e do grupo Tessituras (UFRGS). E-mail: lurodrigues.psico@gmail.com

(2019, p. 93), de jogarmos fora a abstração, o mapa e os compassos com os quais a academia colonial tenta constantemente nos forjar: “sintam seu caminho sem anteparos. Para alcançar mais pessoas, deve-se evocar as realidades pessoais e sociais — não através da retórica, mas com sangue, pus e suor” — é o que nos diz a pensadora.

As cartas nos permitem exercitar uma política do cotidiano, como convida a pensadora e feminista afronorte-americana bell hooks, política pela qual compomos experiências pessoais, conteúdos e análises dessa sociedade na qual vivemos. Cartas nos aproximam (ANZALDUA, 2019; BATTISTELLI, 2017). Como nos diz Gloria Anzaldúa (2019), nos ajudam a não separar vida e escrita e a alcançar uma certa intimidade com nossas/os interlocutoras/es. Então, é a partir de minhas experiências e encontros com autoras como bell hooks, Gloria Anzaldúa e Lélia González, que seguirei por esse texto-conversa.

Experiências Compartilhadas

A mulher de dentro de cada um não quer mais silêncio

A mulher de dentro de mim cansou de pretexto

A mulher de dentro de casa fugiu do seu texto

E vai sair

De dentro de cada um

A mulher vai sair

E vai sair

De dentro de quem for

A mulher é você

“Dentro de cada um”,

Canção interpretada por Elza Soares.

Falar sobre erguer a voz como bell hooks (2019) nos instiga – justamente para pensar a produção de cuidado, aqui prioritariamente, pensando a partir de alguns aspectos mais amplos e comuns da experiência coletiva de ser mulher negra brasileira – não é uma tarefa simples, mas cheia de afeto quando quem escreve a vocês é, também, uma mulher negra, mãe de um menino negro, lésbica, psicóloga-professora nessa América Latina (GONZALEZ, 2019a) que habitamos e que nos habita. Experiências comuns de um cotidiano que atualiza cenas coloniais (KILOMBA, 2019) em cenários racistas e sexistas, pois como nos fala a pensadora moçambicana Maria Paula Menezes (2018, p. 120):

o colonialismo não se cinge a um conjunto de instituições e práticas políticas; o colonialismo é um paradigma, um conjunto de axiomas, conceitos e discursos através dos quais se procura representar o mundo através de uma dada perspectiva – no caso do colonialismo moderno, através de uma perspectiva racional eurocêntrica – que procura domesticar a diversidade do mundo em função dos seus referenciais científicos, que considera uma forma universal de conhecimento.

Os lugares que ocupo se compõe também pelas minhas experiências em uma família de classe média (que foi ascendendo a esse patamar durante minha adolescência) e interracial – com todos os afetos e conflitos que o fato de ter uma mãe branca e um pai negro de pele retinta podem (re)produzir. Questões que falam de um pessoal que é político por não se constituir apenas como uma experiência individual, pois o racismo e o sexismo de uma sociedade fundada sob um sistema de dominação patriarcal e supremacista branco, como denuncia bell hooks (2019), passam nossos corpos, nossas vidas. São violências que ocorrem de diferentes formas e intensidades, que vão pesando muito

mais quanto mais escuro for o tom de nossas peles. Como nos diz Vilma Piedade (2017, p. 24) “são muitos tons de Pretas” e eu falo do lugar de uma mulher negra com um tom pele claro.

Então, caras/os leitoras/es, não há nenhuma pretensão de neutralidade nesse texto, pois se há algo que as feministas negras têm me ensinado é que temos um corpo, com emoções, sentimentos e pensamentos; não somos um intelecto acadêmico ambulante. E assumir nossos saberes situados não torna nossa produção de conhecimento menos legítima – ainda que a academia branca, patriarcal e elitista queira, por muitas vezes, nos fazer acreditar nessa falácia.

Assim, assumo meus lugares de fala e de passagem como o chão a partir do qual posso sustentar e oferecer leituras possíveis para pensarmos sobre o tema da produção de cuidado e mulheres negras. Ainda que possamos ser de diferentes áreas (escrevo desde o campo da Psicologia Social e, pode ser que você me leia de outras áreas do campo da Saúde, da Assistência Social, da Educação...) podemos pensar a produção do cuidado como um espaço comum. A partir dele, é possível nos interrogarmos sobre como seria possível produzir práticas de cuidado sem sustentarmos uma ética antirracista? Isso inclui pensarmos sobre como acolhemos uma mulher negra. Como acolhemos uma mulher negra vítima de violência? Como uma equipe hegemonicamente branca de um serviço público, onde se opere com o cuidado, acolhe uma mulher negra? Os números das desigualdades por gênero e raça escancaram um diagnóstico que todas/os nós já sabemos, ser mulher negra nesse país ganha, infelizmente, em um quesito que é mortal: o da violência, seja ela de que ordem for – física ou psicológica. Dados recentes nos trazem uma infeliz estatística: homicídios de mulheres negras aumentaram 12,4%,

enquanto os homicídios de não negras teve uma redução de 11,7% (CERQUEIRA et AL, 2020).

Lélia Gonzalez (2019b), pensadora negra brasileira, intérprete de nosso país, há décadas sabiamente nos mostrou como é que nós encaramos as mulheres negras aqui por nossas terras. Da mucama a ama de leite, o contemporâneo trocou as palavras, mas não os lugares. Nos reservam, com aquela generosidade que só a supremacia branca sabe ter, dois lugares muito bem delimitados – o da mulata, aquela do carnaval e do verão, tipo exportação, sabe? E o da empregada doméstica (GONZALEZ, 2019b). E aí de nós, se ousarmos romper as margens que tentam nos conter nesses espaços. A casa-grande tem a senzala como lugar de enclausuramento do sujeito negro; é nossa luta sair desse lugar que incomoda. Mal se ligaram eles (esse pessoal da casa-grande) que foi a mulher negra que, no embalo das crianças do sinhô, passou adiante a cultura e as heranças negras da nossa gente (GONZALEZ, 2019b), construindo o território que Lélia González (2019a, p. 321) tão bem nomeou como América Ladina, pois a

formação histórico-cultural do Brasil que, por razões de ordem geográfica e, sobretudo, da ordem do inconsciente, não vem a ser o que geralmente se afirmar: um país cujas formações do inconsciente são exclusivamente europeias, brancas. Ao contrário, ele é uma América Africana [...].

Quem de nós, ocupadas/os com o campo da produção de cuidado, reconhece essas heranças? O que vemos quando olhamos para uma mulher negra? O que vemos quando olhamos para uma mulher negra esperando atendimento? Quando olhamos para uma mulher negra na universidade? Quando vemos uma

mulher negra reivindicando seus direitos? Quando vemos uma mulher negra em uma parada de ônibus? Em um programa de televisão? Estamos em diferentes lugares, mas ainda somos vistas pela lente colonial (GONZALEZ, 2019b; KILOMBA, 2019). Micro violências ou violências sutis, não porque seus efeitos são menores, mas porque atuam em um nível que passa como se não estivesse acontecendo. “Quanto tu cobras para fazer uma faxina?” pergunta a mulher branca ao se aproximar da mulher negra na parada de ônibus. “Acho que tu entrastes no lugar errado”, diz a secretária da universidade à estudante negra. “Com esse cabelo tu nunca vai poder trabalhar em um CAPS”, diz a professora branca. “Tu tá servindo?” pergunta a colega branca participante do mesmo evento que tu, que é a colega negra. Cenas coloniais, cotidianas... como olhamos para essas cenas? Como pessoas brancas olham, atuam, intervêm nessas violências do cotidiano? Muitas vezes não intervêm... A violência é o espancamento, a morte, mas é, também, o que está colocado nessas cenas cotidianas. E a academia com suas heranças e fundação branca, patriarcal, elitista, cisheteronormativa e eurocentrada também é fábrica de reprodução de lógicas violentas que hierarquizam corpos, saberes e modos de se estar no mundo.

Como é acolhido um corpo negro na universidade? Como uma mulher negra é olhada quando fala, quando escreve, quando se movimenta no espaço acadêmico? E se for uma mulher negra cis e mãe? Se for negra, mãe e lésbica? Se for uma mulher negra trans? O lugar do saber no projeto ocidentalizado de universidade é branco e masculino, como nos fala Ramón Grosfoguel (2016). Então, como é que essa academia recebe e acolhe uma estudante, uma técnica ou uma professora negra sem que se exija que seus corpos e saberes se dobrem a hegemonia do padrão colonial que nos violenta?

Outro dia lendo, um quadrinho que conta sobre a trajetória da cantora negra estadunidense Billy Holliday (MUÑOZ e SAMPAIO, 2017), fiquei estarelecida, mas, infelizmente, não surpresa com a violência que a empreitada colonial (MENESES, 2018; MBEMBE, 2018) tornou possível lançar sobre nossos corpos. Uma mulher incrível, de um talento fenomenal que sofreu violências quase insuportáveis de escutarmos/lermos. E isso, por ter sido uma mulher negra que ousou sustentar e afirmar seu próprio caminho, seu próprio desejo como sujeito e sua luta por igualdade racial. Quantas mulheres negras enfrentam diariamente o silenciamento, o racismo, o sexismo que corta nossos corpos? O que não mata, deixa cicatrizes, feridas que, por vezes, sangram por um longo tempo.

Nossa produção de Cuidado precisa ser antirracista

Frente as violências históricas que recaem sobre nossos corpos e nossas almas, não é possível sustentar práticas de cuidado e produção de saúde sem que estejamos aliançadas/os com a luta antirracista, pois o risco que se coloca é de seguirmos pactuando com as heranças cotidianamente atualizadas pela violência colonial que nos funda enquanto nação, a partir dos diferentes campos de atuação profissional implicados na produção do cuidado e saúde.

Para as pessoas brancas há o privilégio de não ter que pensar sobre o tensionamento racial que nos violenta. Portanto, o primeiro passo é reconhecer que, sim, somos um país constituído sob o cimento do racismo – como versa Luciene Nascimento (2017). E pensar a implicação da branquitude nesse processo é fundamental, afinal, quem inventou e hierarquizou os povos em raças, inferiorizando quem não se assemelhava a elite branca dos países europeus que se lançaram à colonização, foram os pró-

prios brancos que seguiram atualizando os privilégios gerados pela escravização de africanas e africanos em nossas terras.

Por isso, como nos convoca Sueli Carneiro (2011), outra grande pensadora negra desse país, precisamos construir estratégias que passem pelo oferecimento de ferramentas de desconstrução da branquitude como ideal a ser seguido. Algo fundamental para que não sigamos com lógicas violentas que forcem mulheres negras a terem que dobrar seus corpos e almas para se sentirem aceitas, respeitadas, acolhidas, enfim, pessoas. E isso não pode ser um exercício apenas no plano das ideias, nem apenas em datas específicas como o novembro negro, mas ali no espaço possível à produção de cuidado cotidiano, ou seja, no encontro, na relação com as/os usuárias/os e todas/os a quem oferecemos e com quem construímos práticas de cuidado. A branquitude, como um sistema de opressão e privilégios (PIEDADE, 2017) encontra-se em operação todos os dias do ano.

Nesse caminho, o enfrentamento ao racismo exige que posamos nos perguntar sobre o cuidado que ofertamos e quais os princípios e estratégias que utilizamos para contribuir para sua produção. E isso inclui interrogarmos que tipo de cuidado se constitui se desempenhamos práticas que rejeitam a compreensão dos efeitos do racismo estrutural (ALMEIDA, 2019), que opera na manutenção do mito de uma democracia racial. Isso me traz à lembrança uma discussão sustentada por Emerson Merhy (2012, p. 271) ao falar sobre a produção de cuidado no campo da Saúde, ele nos convoca a lutarmos contra o que chamou de um agir torturador, aquele que atua na “lógica em que o saber do usuário só interessa se ele falar aquilo que se quer ouvir”.

Sustento que esse agir torturador atua em consonância com um projeto colonial racista (RODRIGUES, 2020) onde a branquitude está sempre reafirmando a sua pretensa e inventada su-

premacia. Reconhecer lógicas, como as do torturador (MERHY, 2012), faz diferença nas práticas de cuidado; faz diferença em uma aposta ética de trabalho onde todas as vidas efetivamente valham a pena, como o próprio autor nos diz. É por isso que apostar na produção de cuidado sem sustentarmos uma prática antirracista não faz sentido.

Se a força dos sistemas de dominação nos fragmenta, como mostra bell hooks (2019), a linguagem é também nosso lugar de luta. E os espaços de educação, como o espaço da universidade, não podem se ausentar desse enfrentamento. É preciso que nossa formação tenha como um de seus pilares a ética antirracista. A pauta de garantia de direitos sociais, as pautas feministas e antirracistas vem, sim, tencionando essa academia ainda tão colonial para que situações nas quais estudantes negras/os são vítimas de racismo/sexismo deixem de ser possíveis, e/ou, uma colega acadêmica negra não precise ver questionado o seu lugar na estrutura de uma universidade. Como afirma Vilma Piedade (2017, p. 47):

A branquitude poderia ser um pouco mais criativa e se dar ao luxo de pensar que a história é mais dinâmica que as palavras. Demora. Mas a fila anda. E a nossa andou, apesar da faxina ainda ter cor por aqui... Enquanto a faxina for preta, exclusiva das Mulheres Pretas, vamos ter que enfrentar esse desafio pós-moderno, colonizado – reafirmar a todo momento Quem Somos. E nem sempre basta. Pro racismo não basta.

O pessoal é político: cuidar a si é, também, cuidar de nós

Desafiar mulheres a se manifestar e, contarmos nossas histórias, tem sido um dos aspectos transformativos centrais do movimento feminista (HOOKS, 2019, p.19).

O enfrentamento ao racismo exige estratégias. Entre elas, estratégias que passam por oferecermos e exercitarmos espaços e possibilidades de autorrecuperação para mulheres negras, como nos convida bell hooks (2019). Espaços que se constituem pela possibilidade de narrarmos nossas histórias, de sermos escutadas. Assim, é sobre a possibilidade de apostarmos e construirmos estratégias nessa perspectiva que gostaria de seguir daqui em diante.

Falar da proposição de bell hooks (2019) para nossa autorrecuperação é algo que me emociona porque, embora eu nunca tenha pensado nesses termos, reconheço que, ao me encontrar com os escritos da autora, esse exercício de recuperar a si é algo que venho tentando exercitar há algum tempo. Hoje consigo reconhecer e nomear muitas coisas que no passado não conseguia e a leitura dela me ajuda muito nesse processo de “lumiar” os olhos. Como ela mesmo diz, é tamanha as forças de dominação que se lançam sobre nós, que nos fragmentam em tantos espaços da nossa existência (HOOKS, 2019), que às vezes, levamos tempo para conseguirmos encarar de frente nossas dores, nossa “Dororidade” como nomeia Vilma Piedade (2017, p. 16) que “contém as sombras, o vazio, a ausência, a fala silenciada, a dor causada pelo Racismo. E essa dor é Preta”. E se o pessoal também é político (HOOKS, 2019), gostaria de seguir pensando sobre a produção de práticas de autorrecuperação e cuidado articulando, nesse percurso, a partilha de algumas experiências que vivi na aposta de uma produção de conhecimento sustentada em uma política do cotidiano (HOOKS, 1995).

Sexismo e racismo adoram andar juntos para nos dobrar. Eu já senti isso em diferentes cenários pelos quais transitei no espaço acadêmico, inclusive, atualmente, como docente na universidade. E parecem tão poucos os espaços coletivos para a construção de autocuidado... Foi no doutorado, em meio a

maternidade, o momento mais doloroso da minha vida. Dois acontecimentos lindos, que tanto sonhei, estavam acontecendo, ao mesmo tempo em que, a solidão e o cansaço me assolavam. Não é fácil falar sobre isso. Não ter rede ou um coletivo faz muita falta. Hoje me pergunto como escrevi uma tese nas madrugadas, revezando a escrita com o chamado do meu filho que acordava diversas vezes à noite. De onde tirei energia para cuidar dele durante o dia? Para cozinhar? Cuidar da casa? Isso exigiu muitas idas e vindas para a cidade dos meus pais, pouco mais de duas horas de viagem (de ônibus) da cidade onde resido. Tudo muito cansativo, mas era o que dava para fazer para ter umas poucas horas para escrever durante o dia. Da universidade o suporte que eu tive foi ter licença maternidade. Importante, mas não o suficiente. Quem pensa e se importa com as condições de trabalho e produção de uma mãe? O que preocupa os espaços e grupos acadêmicos? Que vidas valem a pena nesses espaços? Os nossos corpos não são os mesmos. Para quem importa enfrentar o sexismo e racismo quando a academia é hegemonicamente branca, masculina e elitista? Sigam os padrões ou sofram as consequências: por vezes, é o que se passa.

Não é à toa que chegou o dia em que desmoronei. Depois do doutorado fui fazer um concurso para docente nas mesmas condições existenciais anteriores. Saí chorando de todas as etapas do processo seletivo. Um cansaço para além do corpo. Tudo isso se tornou pior pelo fato de não ter redes ou coletivos que me permitissem, ao menos, poder falar sobre isso. Eu era doutora, mas estava desempregada e angustiada sobre como cuidar de mim e do meu filho na iminência de um casamento que não se sustentava mais. O preço de tudo isso estourou na semana em que passei três dias chorando. Em casa, no ônibus, no chuveiro, na cama... pensei em ir a uma Emergência Hospitalar, não sabia

mais o que fazer. O que me segurou foi pensar em como ficaria meu filho se eu não conseguisse passar por tudo isso. No quarto dia, depois de caminhar pelas redondezas, algo mudou e as lágrimas pararam. Não sei dizer como. E quando a inundação baixou, alguma coisa se transformou.

Talvez vocês podem estar se perguntando o que isso tudo tem a ver com a produção de cuidado, com as proposições da bell hooks (2019). Para mim tudo. Se a linguagem é nosso lugar de luta, de ação, não poder falar sobre nossas experiências, não encontrar lugar de acolhida, como vivenciei nesse período (entre outros ainda difíceis, inclusive, de narrar para mim mesma), que exercício de autorecuperação é possível? Olhar para nossas histórias é também entender o lugar de experiências comuns ao coletivo de mulheres, de mulheres negras, de mães na academia, de mães negras. A solidão da Pós-Graduação, a solidão da maternidade, a responsabilização exclusiva pelo cuidado dos filhos, pelo fim de um casamento, por sustentar posicionamentos epistemológicos outros, tudo isso pesa no corpo e na alma da gente quando não encontramos acolhida. É dolorido, diante do cansaço e da tristeza implicados com as violências sutis nos espaços de trabalho, se deparar com interpelações como “tu tem que falar que tá bem para as pessoas” ou “tu já pensou em ir em um Psiquiatra?” Como podemos pensar a oferta de acolhimento em espaços onde violências se reproduzem quando só apontamos a responsabilidade do outro pelo cuidado? Qual é o corpo que pode ter emoções neutralizadas frente a diálogos sobre racismo e lógicas coloniais no próprio local de trabalho? A paz é branca, como nos lembra Marcelino Freire (2008).

Segue sendo uma questão pensar que espaços possíveis encontramos de acolhimento e produção de cuidado? Como nos fala bell hooks (2019, p. 81) “nomear a dor ou revelar a dor

num contexto que não está ligado a estratégias de resistência e transformação criou para muitas mulheres condições ainda maiores de hostilidade, isolamento e, às vezes, desespero”. Infelizmente, isso também está entre as tantas coisas que se produzem no contexto universitário. Hoje tenho um pouco mais de chão, por estar em coletivos de mulheres como o Coletivo bell hooks: psicologia e políticas do cuidado² (que coordeno) e o Coletivo AYA/UFRGS, onde nossas experiências e nossas produções não se excluem, nem são excluídas, onde não somos julgadas, não somos aquilo que saiu da curva da normalidade, nem as exóticas, nem aquelas pelas quais se sente pena ou raiva. O projeto que coordeno, intitulado “Erguer a voz na universidade: compartilhando leituras, escritas e experiências”³, também tem sido um coletivo bem importante nessa via de autorrecuperação – de minha negritude, marcada pelas tensões raciais de uma família interracial, os efeitos do racismo e do desejo de branqueamento; de minha sexualidade – que até em terapia foi marcada por intervenções heteronormativas; de minha autoestima, que sempre pareceu uma criança assustada em um canto da sala; enfim, espaço de assumir minha voz, mesmo que isso incomode ou que produza solidão em certos espaços – há outros, onde o que se produz é resistência e cuidado. Meu primeiro coletivo me ensinou que não estamos sozinhas, um coletivo de vozes femininas e negras como bell hooks, Audre Lorde, Lélia Gonzalez, Maya Angelou, Sueli Carneiro e Angela Davis.

Nesse processo de autorrecuperação vamos nos movimentando juntas. Tem sido um exercício árduo, mas também, grati-

2 Informações sobre o coletivo estão disponíveis em nosso perfil no Instagram: @coletivobellhooks.

3 Criado para ofertar espaços coletivos de acolhimento, escuta e troca de experiências a partir da leitura coletiva do livro Erguer a Voz de bell hooks.

ficante – não simples, não sem dolorir. Esse processo inclui não só a coragem de contarmos nossas histórias, mas a coragem de acolher as histórias umas das outras. Inclui, como diz bell hooks (2019), escrever e publicar coisas que sejam mais do que informar, mas que sejam testemunho. Testemunho do que enfrentamos e como enfrentamos nossas dores, nossas batalhas diárias. De como construímos percursos possíveis para nossa realização que, como diz Conceição Evaristo (2017), é sempre a realização de cada negro e negra que, em nosso passado, foi escravizado. Tenho encontrado espaços para escrever e compartilhar sobre algumas histórias, como a carta que escrevi para minha avó em um texto para pensar sobre saúde mental das mulheres negras (FERRUGEM, RODRIGUES; OLIVEIRA, 2022), sobre a experiência de ser uma docente negra, sobre o sexismo e racismo. Textos escritos com outras mulheres negras, companheiras de territórios acadêmicos.

Nesse caminho, tenho convidado outras/os a contarem suas experiências, como o correio de cartas (BATTISTELLI e RODRIGUES, 2021) que proponho em uma das disciplinas que ministro de Psicologia Social ou, como o convite que colocamos em roda através de projetos de extensão como o “Erguer a voz”. Afinal, como bell hooks nos convoca, é preciso sermos propositivas/os. Sinto que, muitas vezes, nós, na academia, temos receio desse movimento. Me parece que criticar se torna mais confortável do que fazer proposições. Mas também temos nos movimentado e movimentado a sociedade. E a ancestralidade e os coletivos que me precedem estão comigo na aposta por uma academia feminista e antirracista, que tenha como horizonte uma política de cuidado coletivo. É por isso que “nós sempre precisaremos promover e encorajar o ato de ‘erguer a voz’ (HOOKS, 2019, p. 21).

Referências

- ALMEIDA, S. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- ANZALDÚA, G. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. In: PEDROSA, A.; CARNEIRO, A.; MESQUITA, A. (Orgs.). **Histórias das mulheres, histórias feministas**. [Volume 2]. São Paulo: MASP, 2019, p. 85-94.
- BATTISTELLI, B. **Carta-grafias: entre cuidado, pesquisa e acolhimento**. [Dissertação de Mestrado]. Porto Alegre: UFRGS, 2017.
- BATTISTELLI, B.; RODRIGUES, L. Contar histórias desde aqui: por uma sala de aula feminista e amefricana. **Quaestio**, v. 23, n. 1, pp. 153–173, 2021.
- CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- CERQUEIRA, D.; Et AL. (Orgs.). **Atlas da Violência 2020**. Brasília: IPEA, 2020.
- EVARISTO, C. **Becos da memória**. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.
- FERRUGEM, D.; RODRIGUES, L.; M. A. Um correio-memória de mulheres negras: narrativas do existir como cuidado em saúde mental. In: TOROSSIAN, S. D.; DAMICO, J. (Orgs.). **A clínica do contar ao contar da clínica**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2022. Pp.157-174.
- FREIRE, M. **Rasif: mar que arrebenta**. Rio de Janeiro: Record, 2008.
- HOOKS, B. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Elefante, 2019.

HOOKS, B. Intelectuais negras. **Estudos feministas**, v. 3, n. 2, pp. 464, 1995.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural da Amefricanidade. In: **Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. São Paulo: Editora Filhos da África, 2019a. Pp. 321-334.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: **Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. São Paulo: Editora Filhos da África, 2019b. Pp. 190-214.

GROSGOUEL, R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, pp. 25-49, 2016.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação: episódios do racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MBEMBE, A. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

MENESES, M. P. Colonialismo como violência: a “missão civilizadora” de Portugal em Moçambique. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. especial, pp. 115-140, 2018.

MERHY, E.. Saúde e direitos: tensões de um SUS em disputa, molecularidades. **Saúde e Sociedade**, v. 21, pp. 267-279, 2012.

MUÑOZ, J.; SAMPAIO, C. **Billy Holliday**. São Paulo: Mino, 2017.

NASCIMENTO, L. **Poema sobre racismo**. 2017. Vídeo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hLnQZKgAOf8>.

PIEADADE, V. **Dororidade**. São Paulo: Nós, 2017.

RODRIGUES, L. Por um cuidado antirracista. In: **Superando a situação de rua? cuidado e atenção a populações vulnerabilizadas**. Porto Alegre: Telessaúde/RS, UFRGS, 2020.



A Guerra é contra Pretos, Pobres e Periféricos: argumentos do Judiciário para manter prisões provisórias de jovens por tráfico de drogas

Andréa Pires Rocha¹

A guerra que nunca cessa: palavras iniciais

Mesmo quando tudo pede um pouco mais de calma.
(LENINE; DUDU FALCÃO, 1999).

Em meio a uma conjuntura de crise do Capital e do agravamento de medidas neoliberais que enfraquecem o sistema de garantia de direitos, a sociabilidade tende a tornar-se cada dia mais contraditória e repleta de fenômenos que atingem o cotidiano da classe trabalhadora. Com o agravamento de problemas sociais como desemprego, pauperização, crescimento da violência, o controle social a partir da penalização torna-se o mote de governos neoliberais, que reduzem os problemas sociais à violência urbana e empreendem discursos ideologizados que levam à necessidade de um rigor punitivo. Rigor que se materializa especialmente contra jovens pretos, pobres e periféricos, demonstrando a materialidade da categoria juvenicídio (VALENZUELA, 2015; ROCHA, 2020a).

1 Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. Doutora em Serviço Social pela UNESP, Mestre em Educação pela UEM e graduada em Serviço Social pela UNESP. Pós Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação da Escola de Serviço Social da UFRJ.

No entanto, para compreendermos o juvenicídio brasileiro é preciso que regressemos na história e consideremos os inúmeros mecanismos racistas que delineiam as relações sociais no país. Primeiro sob a égide da escravidão regulamentada por instrumentos jurídicos que permitiam a tortura e penalizações, os quais ganham corpo no Primeiro Código Criminal do Império (1830) que criminaliza a mendicância e a vadiagem, voltado as pessoas negras libertas e/ou alforriadas. Depois disso, o Código Penal da República (1890) agrega a categoria penal “capoeiras” e insere em seus artigos a criminalização de rituais religiosos e de outros elementos da cultura negra e indígena (FLAUZINA, 2008). Ou seja, construiu-se um arcabouço jurídico capaz de cristalizar a vinculação dos negros ao crime, os quais se somaram a estratégias que conduziram o genocídio do negro brasileiro (NASCIMENTO, 2016). Pudemos, a partir dessas reflexões buscar elementos teóricos que auxiliam na compreensão de que o Sistema Penal brasileiro mantém essa lógica e que a adesão a guerra às drogas é essencialmente racista e utilizada como instrumento para o Estado neoliberal de cunho penal (ROCHA, 2020a; ROCHA, 2020b). Contudo, além das prisões massificadas pelo crime de tráfico de drogas, que fazem a junção do Estado Penal e do Proibicionismo, a violência letal que atinge a juventude pobre e negra no Brasil compõe a paisagem juvenicida.

Parte das reflexões apresentadas neste texto estão publicadas no resumo expandido que tem como título “Juvenicídio materializado no racismo e na guerra às drogas: reflexões pertinentes ao Serviço Social” (ROCHA, 2019) no Anais do 16 Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS, realizado em novembro de 2019 em Brasília/DF. No entanto, quando escrevemos aquele texto não considerávamos – nem em nossos piores pesadelos – que o mundo passaria por uma pandemia de proporções tão devastadoras. E mesmo em meio de períodos cujas medidas

sanitárias exigiam o isolamento social, a guerra às drogas não cessou, ao contrário disso, se agravou. Dentre as inúmeras mortes decorrentes desta guerra destacamos o assassinato de João Pedro Mattos Pinto, 14 anos, em 18/05/2020; a chacina de 28 pessoas na Favela do Jacarezinho em 06/05/2021; a brutal morte de Kathlen Romeu e da criança que gerava em seu ventre, em 08/06/2021 (COELHO, 2020; OLLIVEIRA, 2021a; 2021b). Pessoas negras, pobres e residentes em favelas, marcadores sociais que não decorrem do acaso.

É essencial lembrarmos que a Chacina do Jacarezinho aconteceu mesmo mediante liminar concedida em 05/06/2020 pelo Ministro do Superior Tribunal Federal Edson Fachin na qual suspende temporariamente as ações policiais em comunidades da cidade do Rio de Janeiro durante a pandemia, “salvo em hipóteses absolutamente excepcionais, que devem ser devidamente justificadas por escrito pela autoridade competente, com a comunicação imediata ao Ministério Público” (STF, 2020, p. 7). Ou seja, mesmo sob essa liminar, a chacina ocorreu em nome da guerra às drogas, protagonizando um dia de horror para toda a comunidade daquele território, mesmo assim foi considerada como um “trabalho de inteligência” da Polícia Civil do Rio de Janeiro, porém,

[...] a operação [...] não conseguiu chegar na maioria das 21 pessoas investigadas por suspeita de aliciar menores para o tráfico de drogas, motivo que levou à entrada policial no local. Dessa lista, somente três foram detidas e outras três foram mortas. As outras 15 pessoas não constam entre os mortos já identificados e podem ter fugido. A ação policial terminou com 28 vítimas [...] e se tornou a mais letal da história do Rio e a segunda maior chacina já registrada no Estado. [...] Entre as vítimas estava o policial civil André Farias (OLLIVEIRA, 2021a).

O mote que tenta justificar essa chacina foi o aliciamento de menores para o tráfico de drogas, no entanto, o que na realidade observamos ao longo das pesquisas que temos desenvolvido é que para o Estado racista e penal, jovens pretos e pobres jamais são considerados como aliciados e dignos de proteção, mas sim como traficantes e criminosos (ROCHA, 2013; 2014; 2020b). Prova cabal desta lógica é o fato de a operação ter dizimado jovens e, dentre eles, um menor de idade. Foi por conta da persistência violenta mesmo em contexto tão adverso que avaliamos a pertinência de revisarmos o debate teórico apresentado no resumo expandido (ROCHA, 2019) e ampliá-lo trazendo elementos empíricos que se referem aos argumentos do judiciário para manter prisões provisórias por tráfico de drogas.

As reflexões decorrem do processo investigativo vinculado ao Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da UFRJ que teve como objetivo a análise dos determinantes jurídicos e sociais que subsidiam à manutenção das prisões preventivas de jovens entre 18 e 29 anos de idade por tráfico de drogas após a realização das Audiências de Custódia em Londrina/PR. Por isso, na primeira parte do texto abordamos a questão do Proibicionismo e da Guerra às Drogas protagonizada pelos EUA, demonstrando os principais mecanismos de controle voltados contra o trabalhador, no geral, e população negra, em específico, codificados em legislações. Na sequência pontuamos a adesão brasileira a esta lógica, que se soma ao racismo já cristalizado no país, demonstrando empiricamente como ocorre a materialização da lógica da guerra nas justificativas do poder judiciário para manutenção da prisão de jovens acusados de tráfico de drogas. Para obter essas informações tivemos como fonte os Termos de Audiências de Custódia realizadas em Londrina/PR no período de janeiro

a junho/2017². Em resumo, refletimos como essa forma de “intervir” sobre a questão das drogas por meio da guerra se materializa no Brasil, leva ao encarceramento em massa e sedimenta o juvenicídio brasileiro.

Fundamentos da guerra: racismo e proibicionismo

Eles querem um preto com arma para cima
Num clipe na favela, gritando cocaína
Querem que nossa pele seja a pele do crime.
(BACO EXU DO BLUES, 2018)

Ao tecermos reflexões acerca dos impactos da Guerra às Drogas no Brasil, buscamos, antes de tudo, uma análise pautada na categoria ideologia, capaz de nos mostrar o quanto elementos ideologizados pautados na consolidação do capitalismo como modo de produção interferem e deixam marcas que são mantidas até os dias atuais. É essencial que nos voltemos, mesmo que forma breve, às raízes dos princípios proibicionistas protagonizados pelos EUA, as quais, por sua vez, decorrem de valores puritanos pautados no calvinismo. Gramsci (2007) desenvolve reflexões sobre puritanismo e proibicionismo nos EUA, aponta que para Ford obter a racionalização no trabalho utilizou-se do conjunto ideológico puritano, que envolvia o controle da sexualidade e a proibição do uso de substâncias que poderiam tirar o foco produtivo dos trabalhadores,

Na América, a racionalização do trabalho e o Proibicionismo estão indubitavelmente ligados: as investigações dos industriais sobre vida íntima dos operários, os servi-

2 Nesta análise documental a questão racial fica camuflada, pois os processos não apresentavam o quesito raça/cor dos jovens, no entanto, ao longo da pesquisa esse tema foi abordado a partir das entrevistas com jovens.

ços de inspeção criados por algumas empresas para controlar a “moralidade” dos operários são necessidades do novo método de trabalho. Quem ironizasse estas iniciativas (mesmo fracassadas) e visse nelas apenas uma manifestação hipócrita do “puritanismo” estaria se negando qualquer possibilidade de compreender a importância, o significado e o alcance objetivo do fenômeno americano, que é também o maior esforço coletivo até agora realizado para criar, com rapidez inaudita e com uma consciência do objetivo jamais vista na história, um tipo novo de trabalhador e homem (GRAMSCI, 2007, p. 266).

Na seqüência, afirma que a preocupação puritana de Ford e Taylor nada tinha de espiritual ou humanista, mas se referia especificamente ao investimento físico-motor de trabalhadores harmonizados coletivamente. A ideologia propagada por Henry Ford ganha corpo em 1914 e, não por coincidência, foi justamente nessa conjuntura histórica, política e econômica que o EUA aprova em 17/12/1914, a *Harrison Narcotic Act*, que, segundo Rodrigues (2004), se mostrou como a mais complexa e severa no que se refere a questão das drogas³. Alguns anos depois, em 1920, entra em vigor a “Lei Seca”, também problematizada por Gramsci (2007, p. 268) ao afirmar que “o abuso e a irregularidade das funções sexuais são, depois do alcoolismo, os inimigos mais perigosos das energias nervosas [...]”. Além disso, enfatiza que o álcool se tornou mercadoria de luxo, com valor agregado pela proibição, o que, portanto, reproduz a questão de classe social, na medida em que somente pessoas com muitos recursos financeiros teriam condições de comprar a bebida contrabandeada (para nós, traficada) ou em solo estrangeiro. Demonstra que a proibição do álcool trouxe consigo inúmeros

³ Vale salientarmos que antes de 1914, o proibicionismo já vinha sendo consolidado por meio de leis, sobre este tema sugerimos a leitura de Rodrigues (2004).

problemas, entre eles o aumento da delinquência e do “banditismo”, vinculado ao contrabando⁴. Durante a “lei seca” houve tráfico de bebidas alcoólicas, tal como a proibição de outras drogas inaugura o narcotráfico e suas contradições pautadas na economia da droga e na violência.

Que o puritanismo e o seu conseqüente proibicionismo possuem como pano de fundo estratégias para o agravamento da exploração da força de trabalho já é visível, todavia, há ainda outro elemento por trás das legislações proibicionistas dos EUA: a segregação racial. Contudo, como bem sabemos, o racismo não compunha de maneira direta os processos de produção fordista e taylorista, no entanto, a reprodução do racismo estrutural sempre se materializou na divisão do trabalho nos EUA e qualquer lugar do mundo. Ou seja, não é possível a fragmentação da categoria classe social, vinculada à questão do trabalho e sua exploração, da categoria racismo, que por sua vez vincula-se à questão da segregação humana.

A jurista Michelle Alexander (2017) desenvolve argumentos contundentes que comprovam o quanto a retórica da Lei e Ordem, que teve seu início na década de 1950 e sua materialização em legislações proibicionistas codificavam a manutenção da segregação. Em 1961, acontece em Nova Iorque a “Convenção Única sobre Entorpecentes” e, como resultado, em 1968 é fundada a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE), que passou a exercer todo o controle internacional sobre a produção, venda e uso de substâncias psicoativas determinadas como proibidas na convenção. Ou seja, a consolidação proibicionista se expande internacionalmente. E, na década de 1970, especialmente após a declaração de Richard Nixon, implementa-se, segundo Alexander (2017) a retórica da Guerra às Drogas nos EUA, que decorre de razões políticas e econômicas, dentre elas estava em

jogo a retomada do controle sobre os negros, pois após o fim da segregação formal não se podia mais dizer abertamente que o negro era inimigo social, então, deliberadamente viu-se na questão das drogas uma forma de manter a dominação branca.

Observamos que as legislações proibicionistas já cumpriam o objetivo de controle dos trabalhadores, mas, a partir da implementação ideológica da Guerra às Drogas, tornam-se instrumentos para o controle direto dos negros, colocando-se, inclusive, os brancos trabalhadores contra os negros, retórica reverbera em todo mundo. Na conjuntura econômica, já no início da década de 1980, a crise do capital leva os EUA a encontrar maneiras para dar cabo ao *New Deal*, que vinha sendo desqualificado por meio de discursos ideologizados racistas os quais promoviam “aceitação” dos desmontes sociais, pois os brancos não queriam mais “banca” os negros. Assim, o grande mote do governo Reagan foi o estabelecimento de uma nova política econômica, que vai culminar na efetivação do neoliberalismo e o estabelecimento do Estado Penal (WACQUANT, 2013), que resolvia as duas necessidades: controle dos negros e o desmonte do Estado social. Segundo Wacquant (2001, p. 7)

Desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (r)estabelecer uma verdadeira ditadura sobre os pobres [...]

O Estado Penal leva ao encarceramento em massa, o qual, por sua vez é caracterizado por Alexander (2017, p. 50) como um fenômeno que “[...] refere não apenas ao sistema de justiça

criminal, mas também a uma teia maior de leis, regras, políticas e costumes que controla aqueles rotulados como criminosos dentro e fora da prisão”. E, no *modus operandi* brasileiro de adesão desses mecanismos de controle se somam em duas esferas que estão relacionadas dialeticamente: a primeira delas é o racismo estrutural que se fundamenta na construção do negro como inimigo, utilizando-se da seletividade penal para impetrar a segregação; segunda esfera se mostra em elementos que têm como principal objetivo a manutenção da ordem capitalista, o Estado Penal e o encarceramento em massa subsidiado pela lógica da guerra.

Adesão à Guerra: Legislações Brasileiras que concretizam a lógica

Todo camburão tem um pouco de navio negreiro.
(YUCA et AL, 1994)

Desde o processo de colonização a questão das drogas e a vinculação a especificidades étnico-culturais da população negra e indígena já leva a penalizações, havendo uma hierarquização racial por trás questão das drogas (FERRUGEM, 2019). Exemplo disso está no histórico da proibição da maconha no Brasil tem raízes escravocratas e, segundo Barros e Peres (2011) um dos exemplos concretos foi a proibição do “pito de pango” pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, ficando “proibida a venda e o uso do pito do pango, bem como a conservação dele em casas públicas. Os contraventores serão multados, a saber: o vendedor em 20\$000, e os escravos e mais pessoas, que dele usarem, em três dias de cadeia. (MOTT, 1986 apud BARROS e PERES, 2011, p. 8).

No início do Século XX, influenciado pelo pensamento eugênico e higienista, um grande protagonista da associação do ra-

cismo com a criminalização da maconha foi o médico Rodrigues Dória (SAAD, 2019). Contexto que o Brasil vai paulatinamente definindo qual grupo e classe social poderá fazer uso dos *venenos chics* e quais serão criminalizados por vendê-los (RODRIGUES, 2004; PASSETTI, 1991) e, paulatinamente o país passa a reproduzir o modelo de legislações proibicionistas dos EUA. Os princípios da já mencionada *Lei Harrison Narcotic Act*, de 1914, nos EUA são empreendidos no Brasil em 1921 em lei que criminaliza o vendedor ilegal e vitimiza o usuário. Em 1932 acontece a reforma mais importante, que trouxe mudanças até para as medidas voltadas aos usuários abrindo possibilidade de penas de prisão para porte de drogas proibidas. Lima (2009) chama a atenção para o fato de que o Decreto-Lei n. 20.930 de 11/01/1932 agravar a distinção entre o usuário de uso legítimo (prescrição médica) e uso ilegítimo (sem prescrição), trazendo para o segundo grupo penalizações por meio de prisão e multa, o que comprova o recorte de classe social e racial. Houve também a implementação de ações da Receita Federal e da Vigilância Sanitária na elaboração de relatórios estatísticos exigidos pelos compromissos internacionais (RODRIGUES, 2004). Contexto cujo “a influência direta da ideologia proibicionista dos EUA passa a ser concretizada no Brasil”. (ROCHA, 2012, p. 55). No entanto, cabe o destaque que “o Brasil foi mais rápido que os Estados Unidos ao instituir regulação sobre o uso da maconha – cinco anos antes do *Marijuana Tax Act* (1937) –, o que atendia as Conferências de 1925 e 1931, promovidas pela Liga das Nações” (LIMA, 2009, p. 207). Em 1936, a partir do Decreto n. 780, se estabelece no país a “Comissão Permanente de Fiscalização de Entorpecentes”, a qual regulamenta o controle e delinea a importância da ação repressiva contra o “tráfico de ilícitos”. De maneira direta justifica em seu preâmbulo que está seguindo as orientações das convenções internacionais.

Em 1964 o país adere à Convenção Única e, segundo Lima (2009), durante o período da Ditadura Militar, a associação entre drogas e Segurança Nacional torna-se explícita. Há um fortalecimento da categoria criminal traficante, ou seja, aquele que vende drogas ilícitas, reproduzindo os princípios das convenções internacionais. Já a retórica da Guerra às Drogas se materializa na aprovação da Lei no. 6.368, de 1976 (BRASIL, 1976), conhecida como Lei de Tóxicos, que reunia todas as disposições necessárias para a repressão ao tráfico, aderindo de forma explícita à retórica da Guerra às Drogas. Somente em 11 de janeiro de 2002, houve a aprovação da Lei n. 10.409, que dispunha sobre “a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências” (BRASIL, 2002). Esta lei, foi colocada em um lugar inócuo, pois sua promulgação não revogou a Lei de 1976, o que ocorreu apenas em 2006 com a instituição da Lei n. 11.343/2006 que constitui o SISNAD – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (BRASIL, 2006), que ao mesmo tempo em que proíbe pena de prisão para uso, agrava as sanções para o tráfico (reclusão de 5 a 15 anos). No entanto, a análise de que o fato se refere a tráfico ou a uso pauta na subjetividade da descrição dos primeiros que se deparam com as drogas, ou seja, dos policiais, os quais, por sua vez, estão contaminados com os valores racistas e proibicionistas que visam controlar pretos e pobres empreendendo, portanto, a materialização da seletividade penal e do encarceramento em massa (BOITEUX, 2006; VALOIS, 2017).

Esse breve resgate sócio-histórico acerca do aspecto criminal da política de drogas no Brasil nos mostra que a figura do traficante sempre foi a mesma, ou seja, aquele que presta serviço para

um grupo que, mesmo mediante proibições, opta por continuar a fazer uso de algumas substâncias tidas como ilegais. Portanto, não podemos descartar uma análise a partir da consideração de que as drogas são mercadorias, as quais passam por processos de produção e a própria proibição lhes agrega valor (ROCHA, 2012). Sendo assim, é essencial que analisemos essas relações a partir da categoria trabalho, pois a economia política das drogas (ALBUQUERQUE, 2018) emprega jovens pretos, pobres e periféricos, que têm sua força de trabalho explorada⁴ (FEFFERMAN, 2006; ROCHA, 2012) no transporte, na distribuição e venda a varejo. Jovens que são os elos mais fracos das correntes do narcotráfico, pois são os que mais morrem e os que mais vão presos.

Segundo as informações do INFOPEN (BRASIL, 2021) no período de junho a dezembro de 2019 havia 748.009 pessoas em cumprimento de pena⁵, dessas 36.929 eram mulheres. Em relação a faixa etária, 44,79% tinham entre 18 e 29 anos⁶ e 66,69% é composta por pessoas negras⁷. Quanto aos tipos penais, os crimes referentes a questão das drogas correspondem a 20,28% e os crimes contra o patrimônio 50,96% do total geral, ou seja, somados correspondiam a 65% dos casos de pessoas presas já sentenciadas ou aguardando julgamento. Em relação aos delitos por gênero, vemos que entre os homens a questão

4 Sendo inclusive reconhecido pela OIT como uma das piores formas de exploração de trabalho infantil (ROCHA, 2012).

5 Dessas: 362.547 (48,47%) em Regime Fechado; 222.558 (29,75%) em Prisões provisórias; 133.408 (17,84%) em Regime Semiaberto; 25.137 (3,36%) em Regime Aberto; 4.359 (0,58%) em Medida de Segurança e Tratamento Ambulatorial (BRASIL, 2021).

6 18 a 24 anos 23,29%; 25 a 29 anos 21,5%; 30 a 34 anos 17,32%; 35 a 45 anos 19,65%; Acima de 45 anos 18,24% (BRASIL, 2021).

7 Parda 49,88%; Preta 16,81%; Branca 32,29%; Amarela 0,8%; Indígena 0,21% (BRASIL, 2021).

das drogas corresponde a 19,17%, enquanto para as mulheres a representa 50,94%, delito responsável pelo grande crescimento do encarceramento feminino. Dados que nos revelam que a superlotação dos presídios brasileiros tem como principal mote crimes vinculados também à desestruturação do Estado Social, os quais se asseveram em tempo de crise econômica.

Implementação da guerra: argumentos do judiciário para manter prisões provisórias de jovens por tráfico de drogas

A justiça, como a serpente, só morde aos descalços.
(GALEANO, 2009)

A pesquisa documental qualitativa aconteceu via Sistema de Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná – PROJUD e se centrou em 63 processos de jovens que tinham entre 18 e 30 anos incompletos no momento que haviam sido presos em flagrante delito pela acusação de tráfico de drogas no primeiro semestre de 2017 e depois da Audiência de Custódia foram mantidos encarcerados. As Audiências de Custódia consistem em três atos: primeiro, o magistrado analisa se é possível homologar a prisão em flagrante delito; segundo, o Ministério Público e a Defesa se manifestam; terceiro, o magistrado decide, supostamente sem entrar no mérito do crime, se a pessoa pode aguardar o processo em liberdade provisória, liberdade provisória monitorada por tornozeleira eletrônica ou manutenção da prisão, convertendo-a em prisão preventiva. Traremos quatro trechos de decisões impetradas por juízes da Vara de Execuções Penais de Londrina/PR. Observemos a primeira delas,

[Jovem de 22 anos, apreendido com 5 gramas cocaína, três pedras de crack e R\$ 240,00] quanto à alegação

de que o apresentado se encontrava em frente à sua residência e que o dinheiro apreendido é proveniente de seu trabalho, trata-se de discussão relativa ao mérito do fato, não sendo este o momento para ser aprofundado. Como bem salientou o Ministério Público, neste momento bastam indícios suficientes de autoria e prova da materialidade, requisitos estes se encontram preenchidos. Além disso, em que pese à primariedade do apresentado, verifica-se que ele já responde a outro processo por crime da mesma espécie perante a [...] Vara Criminal desta Comarca, inclusive, tendo sido beneficiado recentemente com liberdade provisória. No entanto, três meses após ser colocado em liberdade, voltou a se envolver com um crime grave que é o tráfico de drogas, o que demonstra que o apresentado faz dessa atividade ilícita seu meio de vida. Presentes o *fumus comissi delicti* e o *periculum libertatis*, consoante denota-se da reiteração delitiva do apresentado, mostra-se imprescindível a prisão preventiva como forma de garantir a ordem pública e aplicabilidade da lei penal, sendo concreta a chance de este voltar a delinquir. Ante o exposto, [...] mantenho a Prisão Preventiva [...] [180 dias depois foi condenado a 4 anos e 1 mês em Regime Semiaberto] (TERMO DE AUDIENCIA DE CUSTÓDIA 4).

A questão do mérito foi a que mais pareceu dúbia na maioria dos termos de Audiência de Custódia. Isto porque dá a impressão que para decidir por manter prisões como forma de garantir a ordem é preciso entrar no mérito, afinal depende de uma análise prévia do crime no sentido de decidir se a liberdade daquela pessoa é prejudicial para sociedade. No caso acima, se a alegação do jovem de que o dinheiro era proveniente de seu trabalho não foi utilizada a seu favor com o argumento de que se estaria entrando no mérito, leva-se a conclusão de que

ao contrário disso foi feito, pois o magistrado argumenta não entrar no mérito, mas justifica que o manterá preso preventivamente para garantia da ordem social, afirmando que o jovem faz do tráfico de drogas seu meio de vida. Há o agravante de uma reincidência, mas o outro processo ainda não havia sido julgado, mesmo assim foi utilizado contra ele. Cabe informar que 180 dias depois, ou seja, após seis meses o jovem foi julgado e condenado a quatro anos e um mês para cumprimento inicial em regime semiaberto. Outra situação que transparece a contradição entre ausência de mérito e manutenção da ordem é a que segue abaixo,

[jovem de 19 anos, preso com 250 gramas de cocaína] A maneira pela qual o atuado foi detido e os depoimentos dos policiais militares revelam, *a priori*, os indícios suficientes de autoria, a prova da materialidade delitiva e a necessidade da segregação cautelar frente à garantia da ordem pública. [...]. Logo, sem adentrar no mérito, o cenário que se apresenta nos autos é de manutenção da decisão que decretou a prisão preventiva do flagranteado. Vale destacar que o delito em comento é grave, de alta nocividade e, como visto, pode ser praticado em qualquer ocasião, sem maiores dificuldades. Neste sentido: [...] É imprescindível, portanto, que as garantias individuais do atuado (liberdade e presunção de inocência) cedam neste momento para as de interesse público, visando acautelar o meio social, em razão da repercussão na sociedade sobre os malefícios das drogas, além de que, em liberdade, servirá de estímulo à criminalidade, aumentando a insegurança da coletividade e o descrédito do aparelho judicial. [233 dias depois, foi condenado a pena restritiva de direitos: PSC e multa] (TERMO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA 13).

A Guerra às Drogas é utilizada como argumento prioritário em relação a constitucional presunção de inocência. Viu-se, portanto, que o principal eixo dos argumentos que subsidiavam a conversão de prisão provisória em prisão preventiva é a “garantia da ordem pública”, disposta no Art. 312 do Código de Processo Penal brasileiro. Elemento que serve a manutenção da sociabilidade burguesa, impetrada pelo Positivismo Jurídico, que existe como superestrutura capaz de sustentar as relações estruturais inerentes ao modo de produção capitalista. Prender jovens negros e pobres por tráfico de drogas tem a ver com isso. Vejamos um discurso emblemático proibicionista presente em Termo de Audiência,

[jovem de 20 anos, portando 10 gramas de cocaína e 5 gramas de crack; acompanhado de jovem de 21 anos que foi encontrado com 58 gramas de maconha] [...] com efeito, o atuado foi preso em flagrante delito, pela prática do delito, de tráfico de substância entorpecente, crime equiparado a hediondo e causa de inúmeros outros delitos como furto, roubo, receptação e homicídio, além da mais completa desagregação das famílias. [...] [depois de 353 dias foi condenado a pena restritiva de direitos: PSC e multa, valendo informar que a prisão preventiva do mesmo foi revogada 180 dias depois de sua prisão, portanto, aguardou o julgamento em liberdade provisória] (TERMO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA 5).

A situação acima traz diversos pontos que nos ajudam a verificar na realidade todo o debate empreendido: pouca quantidade de droga; equiparação a crime hediondo; manutenção da segregação; e, o mais curioso é o fato do magistrado colocar o tráfico como a principal causa de delitos mais graves, fortalecendo uma carga ideológica contra o jovem, pois, mesmo sem ter cometido os crimes mencionados, “causa de inúmeros outros

delitos como furto, roubo, receptação e homicídio, além da mais completa desagregação das famílias”, atribui-se a ele a responsabilidade indireta. Havendo, inclusive a menção da desagregação das famílias. Famílias de quem? Certamente a preocupação não se volta para a família do jovem visto como inimigo, como o “outro”. A família que tangencia a preocupação é a família nuclear genérica, dona dos bons costumes, ou seja, a família dos usuários de classe média e alta que supostamente são colocados em risco pelos traficantes negros e pobres, provenientes de famílias pertencentes as classes tidas como perigosas.

Os argumentos demonstram um festival de estigmas, violência objetiva e subjetiva, arbitrariedade, entre outros. Isto evidencia a ideologia proibicionista consolidada em forma de guerra, comprovando que na realidade, o sistema penal brasileiro é totalmente voltado ao controle dos “sobrantes” que estão nas franjas do modo de produção capitalista. Segue mais um exemplo capaz de sintetizar os fundamentos ideológicos que estão por traz das prisões provisórias por tráfico,

[jovem de 21 anos, portando 58 gramas de maconha, reincidente] [...] É de toda conveniência a segregação do autuado para garantia da ordem pública. É que o conceito de ordem pública não está adstrito à gravidade do fato isolado, nem a forma como o crime foi praticado. O juiz deve sentir o clamor da sociedade, a quem a Justiça deve servir. Deve, por outras palavras, perceber se a comunidade jurisdicionada está abalada com a crescente banalização da criminalidade, com o aumento de infrações penais, enfim, com as constantes situações que exigem uma pronta resposta da Justiça, sob pena de incorrer a função do Juiz para a qual é legitimado, no desprestígio e total descrédito, o que levaria mais e mais pessoas de bem a pensar que po-

dem fazer “justiça com as próprias mãos”. Vai daí que, no conceito de ordem pública, insere-se a necessidade de preservar a credibilidade do Estado e da Justiça em face da intranquilidade que os crimes de determinada natureza geram na comunidade local. [...] Não é possível mais admitir que agentes perigosos e que crimes graves possam ser considerados indiferentes à vida social, quando somente a alegação da gravidade presumida das ações é compreendida como adereço da custódia extrema. A desproteção e o desamparo da sociedade, por aceitação de tal justificativa, conspiram contra os desejos da população, entregue a todo tipo de agressão no seu patrimônio moral e submetida ao medo terrificante da violência. [...] Além disso, conforme demonstra o relatório de antecedentes extraído do sistema “oráculo”, o atuado ostenta condenação criminal anterior e recente, com trânsito em julgado, sendo tecnicamente reincidente, havendo clara demonstração de que faz da atividade criminosa seu meio de vida, de modo que, em liberdade, continuaria delinquindo, abalando, não só a credibilidade da Justiça, mas toda a tranquilidade social. Por fim, a alegação de que tem trabalho lícito, encontra-se desacompanhada de qualquer elemento de comprovação. Assim, há necessidade da segregação do atuado para que a ordem pública seja preservada, já que em liberdade, há grande probabilidade de que volte a exercer atividade ilícita e, ademais, a medida cautelar já aplicada não se mostrou suficiente. [...] [depois de 353 dias foi condenado a pena em a 4 anos e 3 meses em regime Semiaberto] (TERMO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA 6).

Os argumentos se pautam tanto na ideologia proibicionista como na retórica da Lei e Ordem. Além de se justificar

a partir de um genérico clamor popular o juiz coloca sobre o jovem uma carga de responsabilidade, inclusive sobre o descrédito na justiça e, pior que isso, pois em meio do discurso comprova a seletividade penal, dizendo que “desprestígio e total descrédito, o que levaria mais e mais pessoas de bem a pensar que podem fazer ‘justiça com as próprias mãos’”, legitimando desejos de linchamentos ou outras posturas criminosas de pessoas tidas como “de bem”. Em resumo, foi a partir da reprodução do proibicionismo e dos valores da guerra que o princípio da manutenção da ordem justificou um sem-número de prisões de jovens que portavam pequenas quantidades de drogas proibidas e, ao contrário do que se pensa, não estavam armados ou cometendo qualquer tipo de ação violenta. Os trechos apresentados nos possibilitam visualizar que a realidade local de Londrina-Paraná, apesar de conter particularidades, reproduz a universalidade da hegemonia assentada na lógica da guerra, além disso, evidenciam que essa guerra é contra jovens pretos, pobres e periféricos.

Contra hegemonia à guerra: a urgente luta antirracista e antiproibicionista

A vida é Loka

Esses dias tinha um moleque na quebrada
com uma arma de quase 400 páginas na mão.
Um as minas cheirando prosa, uns acendendo poesia.
Um cara sem nike no pé indo para o trampo com o
zóio vermelho de tanto ler no ônibus.
Uns tiozinho e umas tiazinha no sarau enchendo a
cara de poemas. Depois saíram vomitando versos na
calçada.

O tráfico de informação não para,
uns estão saindo algemado aos diplomas depois de

experimentarem umas pílulas de sabedoria. As famílias, coniventes, estão em êxtase. Esses vidas mansas estão esvaziando as cadeias e desempregando os Datanas. A Vida não é mesmo loka?
(SERGIO VAZ, 2015)

O breve resgate histórico acerca dos fundamentos da guerra às drogas e da adesão brasileira a está lógica nos permite afirmar dois elementos que se cruzam:

- 1º) O racismo como elemento presente nas legislações penais brasileiras; e,
- 2º) A construção da categoria criminal “traficante” já influenciada pelo recorte de classe e raça – que o negro passa a ser visto como “o provável traficante”.

Portanto, jovens negros tidos como traficantes perigosos são os principais “alvos” das forças de segurança e, por conseguinte, são as principais vítimas de mortes violentas, sejam elas decorrentes da “guerra ao tráfico” ou “guerra no tráfico”. Sinais que se mostram nas estatísticas do sistema prisional e das mortes juvenis. Não é por acaso que a grande maioria das pessoas presas é jovem e negra. Não é por acaso que os crimes que mais levam para prisão são roubo/furto e tráfico. Sinais capazes de comprovar que o juvenicídio é um fenômeno presente nas relações sociais brasileiras e que decorre da simbiose perversa entre a Guerra às Drogas, o encarceramento em massa e a violência letal. Por fim, observamos que o Juvenicídio no Brasil tem seu início nas violações de direitos humanos e sociais, se mostra nas formas de controle e tem como ápice crítico as mortes de milhares de jovens e adolescentes.

Por outro lado, queremos destacar dois exemplos que se colocam pela construção de uma contra hegemonia a essa lógica. O primeiro deles é de um indulto aplicado pelo Juiz Luiz Carlos Valois à mulher sentenciada por tráfico privilegiado que já cumpria com requisitos legais. Interessante se faz observarmos os argumentos do magistrado,

A guerra às drogas fez com que, em 15 anos, se aumentasse em 500% o número de mulheres encarceradas no Brasil (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen), e a maioria dessas mulheres efetivamente foi condenada pelo mesmo crime, o do art. 33, §4º, da Lei de Drogas, ou seja, são pessoas envolvidas de forma esporádica com o comércio das substâncias tornadas ilícitas. [...] A sociedade ainda não chegou à conclusão óbvia que o encarceramento, longe de diminuir a criminalidade, a tem agravado. Principalmente em casos como este em que a pessoa se envolve em uma relação comercial, um crime sem violência, e é obrigada a conviver em um estabelecimento penal com apenados por roubo, homicídio, latrocínio etc. [...] (EMPÓRIO DO DIREITO, 2016).

É importante o destaque de que o Juiz Valois é referência no debate e desenvolveu Doutorado na USP com pesquisa sobre o tema. Outro exemplo inspirador é da juíza de Direito Karla Aveline de Oliveira, de Porto Alegre/RS, que ao analisar a situação de adolescente acusado por tráfico de drogas, desenvolve reflexões acerca da questão do trabalho infantil e inicia a sentença com o poema do poeta Sergio Vaz, que colocamos como epígrafe dessas considerações finais. Em trecho da sentença publicado no site Migalhas Quentes (2021), a magistrada faz a seguinte consideração:

Para uma parcela dos jovens que estão à margem desse sistema, sem acesso à educação de qualidade, moradia, saneamento, renda, direito ao trabalho, trabalhar para o tráfico traduz-se em uma forma (talvez a única) de sair do anonimato, desse lugar estéril para concretizar o acesso a alguns desses direitos, como trabalho, saúde e alimentação.

E, ao julgar improcedente “a representação do MP, no sentido de afastar a possibilidade de impor responsabilização socioeducativa ao trabalhador infantil” (MIGUALHAS QUENTES, 2021), a juíza aciona a rede de proteção e o programa de irradicação do trabalho infantil. Na pesquisa que desenvolvemos também localizamos algumas centelhas de esperanças como esses relatos acima, portanto, acreditamos na possibilidade da construção de uma contra hegemonia a lógica da guerra. Ou seja, enquanto as mudanças estruturais não acontecem, é importante investirmos na implementação de debates críticos que possam evidenciar os malefícios da guerra, gerando processos na construção formativa de estudantes de Graduação, especialmente àqueles que no futuro ocuparão as cadeiras do Poder Judiciário, do Ministério Público, de equipes técnicas que envolvem Serviço Social, Psicologia, como também, das áreas de Educação e Saúde.

Além disso, é preciso que construamos uma contra hegemonia aproveitando todas as oportunidades para incentivar reflexões sobre a questão das drogas em seu sentido político, econômico, social, cultural, problematizando sobre o sangue que jorra da guerra em seus lados – Estado e guerra interna do próprio tráfico –, como também a elementos que se referem ao uso abusivo de drogas que deve ser tratado como questão de saúde pública na perspectiva do cuidado e da re-

dução de danos. Que o *tráfico* de informações, o *esquema* de direitos, a *correria* de oportunidades e a *tática* a arte, tomem o lugar da guerra. Que, como na música de Lenine, paremos de fingir paciência pois não temos tempo para perder. A luta antiproibicionista, antirracista, anticapitalista, antipatriarcal é urgente.

Referências

ALBUQUERQUE, C. S. **Drogas, “Questão Social” e Serviço Social: respostas teórico-políticas da profissão.** [Tese de Doutorado]. Rio de Janeiro: UFRJ, 2018.

ALEXANDER, M. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa.** São Paulo: Boitempo, 2017.

BACO EXU DO BLUES. **Bluesman.** São Paulo: Selo EAEO Records, 2018.

BARROS, A.; PERES, M. Proibição da maconha no Brasil e suas raízes históricas escravocratas. **Periferia**, v. 3, n. 2, pp. 1-20, 2011.

BOITEUX, L. A nova lei antidrogas e o aumento da pena do delito de tráfico de entorpecentes. **Boletim IBCCrim**, Ano 14, n. 167, pp. 8-9, 2006.

BRASIL. **INFOPEN** - Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro. 2021.

BRASIL. **Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Brasília, 2006.

BRASIL. **Lei n. 10.409, de 11 de Janeiro de 2002.** Brasília, 2002.

BRASIL. **Lei n. 6.368, de 21 de Outubro de 1976.** Brasília, 1976.

BRASIL. **Decreto n. 780, de 28 de Abril de 1936.** Rio de Janeiro, 1976.

BRASIL. **Lei n. 16 de Dezembro de 1830.** Código Criminal

do Império do Brasil. Publicação Original. Coleção de Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro, 1830.

BRASIL. **Decreto n. 847, de 11 de Outubro de 1890**. Rio de Janeiro, 1890.

COELHO, L. João Pedro, 14 anos, morre durante ação policial no Rio, e família fica horas sem saber seu paradeiro. **Jornal El País**. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-05-19/jovem-de-14-anos-e-morto-durante-acao-policial-no-rio-e-familia-fica-horas-sem-saber-seu-paradeiro.html>.

EMPÓRIO DO DIREITO. Juiz concede indulto a condenada por “Tráfico Privilegiado”. 17/09/2016. **Empório do Direito**. 2016. Disponível em: <https://emporiოდodireito.com.br/leitura/juiz-concede-indulto-a-condenada-por-trafico-privilegiado>.

FEFFERMAN, M. **Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico**. Petrópolis: Vozes, 2006.

FERRUGEM, D. **Guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

FLAUZINA, A. L. P. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

GALEANO, E. **Desculpem a moléstia**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. [Volume 4]. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

LENINE; DUDU FALCÃO. **Paciência**. Rio de Janeiro: Sony, 1999.

LIMA, R. C. **Uma história das drogas e do seu proibicionismo transnacional: relações Brasil-Estados Unidos e os organismos internacionais.** [Tese de Doutorado]. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

MIGUALHAS QUENTES. “A vida é loka”: Juíza inicia sentença de tráfico de drogas com poema. **Migualhas Quentes.** 2021.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado.** São Paulo: Perspectiva, 2016.

OLLIVEIRA, C. Kathlen e seu bebê, mais duas vidas negras interrompidas no Brasil. **Jornal El País.** 2021a. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-06-09/kathlen-e-seu-bebe-mais-duas-vidas-negras-interrompidas-no-brasil.html>.

OLLIVEIRA, C. Mortos na chacina do Jacarezinho sobem para 28. Ao menos 13 não eram investigados na operação. **Jornal El País.** 2021b. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-07/maioria-dos-mortos-na-chacina-do-jacarezinho-nao-era-suspeita-em-investigacao-que-motivou-a-acao-policial.html>.

PASSETTI, E. **Das fumeries ao narcotráfico.** São Paulo: EDUC, 1991

ROCHA, A. P. **O Juvenicídio brasileiro: racismo, guerra às drogas e prisões.** Londrina/PR: EDUEL, 2020a.

ROCHA, A. P. Nuances do juvenicídio: trabalho no tráfico de drogas justificando prisões e mortes de pretos e pobres. In: DUARTE, M. J. O.; GOMES, T. M. S.; PASSOS, R. G. (Orgs.). **Saúde mental e drogas em tempos de pandemia: contribui-**

ções do Serviço Social. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020b. Pp. 261-275.

ROCHA, A. P. Juvenicídio materializado no racimo e na guerra as drogas: reflexões pertinentes ao Serviço Social. **Anais do 16 Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS**, realizado em Brasília/DF. Novembro em de 2019.

ROCHA, A. P. Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas. **Serviço Social e Sociedade**, n. 115, pp. 561-580, 2013.

ROCHA, A. P. **Trajetórias de adolescentes apreendidos como “mulas” do transporte de drogas na região da fronteira (Paraná) Brasil – Paraguai: exploração de força de trabalho e criminalização da pobreza.** [Tese de Doutorado]. São Paulo, UNESP, 2012.

RODRIGUES, T. M. S. **Política e drogas nas Américas.** São Paulo: EDUC; FAPESP, 2004.

SAAD, L. **Fumo de negro.** Salvador: EDUFBA, 2019.

STF (2020). **Tutela Provisória Incidental na medida cautelar na arguição de descumprimento de preceito fundamental 635.** Rio de Janeiro. Relator Min. Edson Fachin. 05 de Junho de 2020.

VALENZUELA, J. M. (Coord.). **Juvenicidio: Ayotzinapa y las vidas precarias em America Latina y España.** Barcelona. Ned Ediciones; Guadalajara: ITESO; Tijuana: El Colegio de la Frontera Norte, 2015.

VALOIS, L. C. **O direito penal da guerra às drogas.** Belo Horizonte: D'plácido, 2017.

VAZ, S. **A vida é loka**. São Paulo: Geledés, 10/12/2015. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/vida-e-loka-por-sergio-vaz/>.

YUKA; FALCÃO; LOBATO; XANDÃO; MEIRELES. **Todo camburão tem um pouco de navio negreiro**. Rio de Janeiro: WARNER MUSIC GROUP Brasil, 1994.

WACQUANT, L. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

Cenas racistas em perspectiva criminológica: vínculos entre a TV e o sistema de controle racial brasileiro

Luciano Góes¹

Se quiser se distrair, ligue a televisão [...].
(Amor Não É Brinquedo – Candeia & Martinho da Vila).

Introdução

Na cadência dos versos do samba em epígrafe, de 1978, mestre Candeia e o *griot* Martinho da Vila falam da importância da televisão para a população, em especial para o povo negro, legatário da miséria (transmitida por gerações) sobre a qual a branquitude se constituiu. Saída da escravização sem qualquer tipo de reparação, a sub-cidadania projetada pela liberdade concedida tem sua (de)limitação no acesso à informação e diversão, lacuna preenchida pela TV, desde sua chegada ao país na década de 1950.

Assim, intercalando notícias e entretenimento, as imagens produzidas transportam a ideologia dominante, fazendo da TV instrumento de controle informal condizente com o sistema

¹ Doutorando em Criminologia na Universidade de Brasília (UnB). Professor dos cursos de Pós-Graduação, especialização em Criminologia, do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e Ciências Criminais (lato sensu) da Faculdade CESUSC. Integrante do Instituto Brasileiro de Criminologia Cultural. Advogado Abolicionista Quilombista.

punitivo que atenda às necessidades e objetivos de cada sociedade, em suas especificidades e generalidades globais, incutindo valores e garantindo a tutela de sua estrutura de modo espelhado. No caso do sistema de controle brasileiro, sua eficácia pode ser mensurada no domínio da segunda maior população negra do mundo, resultando, por conseguinte, a supremacia branca em uma democracia dita “racial” que mantém suas matrizes escravagistas por meio de direitos penais que sustentam a arquitetura racista.

Se, por um lado, o resultado da programação racista de nosso sistema de controle, no campo formal, é inquestionável (encarceramento da massa preta e genocídio negro), por outro, no lado que estrutura o campo informal, o racismo é (quase) ignorado, resultando em análises sobre os efeitos do racismo sem a presença do racismo enquanto fator criminógeno, sem que a programação racista (re)produzida pelas agências informais de controle racial (religião, educação, família etc.) sejam cotejadas e responsabilizadas, isentando, assim, a branquitude e sua ideologia colonizante.

Tal conjuntura tem na mídia televisiva uma das principais agências de produção da imagem desfocada e desvinculada da gênese escravocrata brasileira. Em cenários voltados para a audiência e objetivos escamoteados em modos de vida distantes dos vivenciados nos territórios negros, a TV legitima a manutenção da estrutura racial brasileira, mobilizando um ideário colonialista de alcance capilar que distorce a realidade a partir da construção de um *ethos* que “designa tanto morada quanto as condições, as normas, os atos práticos que o homem repetidamente executa e que, por isso, com eles se acostuma, ao se abrigar num espaço determinado” (SODRÉ, 2002, p. 45).

Manuseando uma violência que não é considerada como tal, produz-se embranquecimento, esquecimento e assimilação negra ao perpetuar a branquitude como norma universal, no sentido narcísico lecionado por Franz Fanon (2008), construindo massivamente subjetividades alheias à complexidade do racismo brasileiro e promovendo a antinegitude que caracteriza a política de “combate ao racismo”, ou seja, não nomeando-o, potencializando a farsa de uma “democracia racial” que tutela a branquitude e despolitiza o povo negro brasileiro.

Assim, o presente texto se propõe a explicitar a importância e características do sistema de controle informal a partir da obra “Criminologia da Libertação” de Lola Anyiar de Castro, para analisar a televisão aberta como integrante do *direito penal subterrâneo*, revelando o campo televisivo como legitimador do sistema de controle racial ao projetar reproduzir o mundo branco como ideal, ou seja, como um instrumento de controle genocida, que se expande ao epistemicídio, dissolvendo a negritude e apagando a ancestralidade através da reprodução de valores coloniais/colonizantes, que estabelecem a branquitude como norma que são introduzidos e aceitos pela repetição sistemática, condição de integração em uma sociedade racista.

Da Legitimação do Direito Penal Desigual à Deslegitimação pelo Direito Penal Subterrâneo

A Criminologia nasce racista, em 1876 com Cesare Lombroso, que motivado pelo paradigma etiológico comprova a determinação criminosa dos delinquentes a partir da lógica colonial de primitivização de corpos negros. Por ter a natureza prognóstica, a funcionalidade dessa Criminologia demandava a identificação do “perigoso” para imediata neutralização do risco que ele representava para a sociedade, daí a importância do es-

tereótipo criminal que, não por acaso, reflete o fenótipo negro que caracteriza o *direito penal do autor*, justificando o poder ao legitimar a seletividade penal (GÓES, 2016).

Somente em 1960 é que a teoria da criminalidade ontológica é falseada por saberes de base materialista que criticarão a Criminologia, o Direito Penal e o sistema de controle funcional ao capitalismo. Na margem sul-americana, esse viés fez da filosofia da libertação e sua base epistemológica, construiu um arcabouço contrário à dependência central perante a realidade periférica. Nasce, assim, a Criminologia da Libertação, salientando o caráter complementar do controle informal (Educação, Religião e Meios de Comunicação) e formal (Direito Penal), cuja violência ofusca a preponderância do sistema informal pela socialização da ideologia dominante (CASTRO, 2005).

Lola adverte que sem compreendermos como a ideologia é transmitida pelas agências informais (produzindo obediência, submissão e consenso em torno dos valores essenciais da classe dominante), não entenderemos o funcionamento do plano formal, responsável pela *socialização secundária*, imposta pelo aparato penal quando a *socialização primária* fracassa. Assim, a característica do sistema penal latino é sua dubiedade entre *sistema penal aparente* e *sistema penal subterrâneo*, uma dinâmica que estabelece as bases sólidas para processos de criminalizações de condutas:

Enquanto o sistema penal aparente fórmula expressamente o que é “mau” nos códigos através das incriminações, o sistema penal subterrâneo é o que decretará o que é “bom”. E, conseqüentemente, quem são os “bons” do sistema social. Assim, encontramos uma não criminalização de condutas de grave dano e custo

social, características do papel das classes hegemônicas no sistema global. Em contrapartida, o sistema penal aparente criminaliza prioritariamente condutas que são mais facilmente localizáveis no âmbito das classes subalternas (CASTRO, 2005, p. 128).

O sistema informal é responsável pela “função reprodutora” do sistema de classes através da socialização de condutas que expressam, por suas aprovações ou reprovações, aceitação ou negação da ideologia dominante, ou seja, controle e consenso, cuja integração requer obediência, docilidade e acatamento: “aquele que obedece, isto é, que faz boa obra, não deve temer a autoridade. Produz-se assim uma confusão entre *obediência* e *o bem*, que nunca mais desaparecerá” (CASTRO, 2005, p. 156).

Considerando o racismo como base fundante do Brasil, produzindo como sinônimo o genocídio negro em sentido amplo (NASCIMENTO, 2016), cruzamos a violência racial-colonial com a mídia por sua “inclinação” para legitimar a desigualdade racial, produzindo o “racismo midiático” que potencializa as violências e violações raciais, promovendo a despolitização racial que constitui a falsa “democracia racial”, negada implicitamente pela própria televisão ao ser obrigada a aderir a “moda” antirracista face as pressões, externas e internas, em decorrência da conjuntura política atual que evidencia as opressões e agressões, resultado de movimentos de resistência.

A sobrevivência de sociedades racistas depende da morte negra, respondendo às exigências do poder colonial que fez (e faz) do corpo negro seu *pharmakon* (MBEMBE, 2017), encravando a necropolítica na política de segurança da arquitetura racista que exige um sistema de controle que neutralize os riscos e perigos advindos de corpos negros insurgentes, uma sistemáti-

ca que originou uma democracia racista emergente da conservação da supremacia branca, assegurada pelo branqueamento do país inaugurado no pós-abolição, que não se limita ao genocídio formal (físico).

Nesse sentido, o embranquecimento é a sentença de morte do *Ser-negro* estabelecida pelo *direito penal subterrâneo*, instituído na desumanização que Fanon chamou de “*zona de não-ser*”, representação da prisão negra na zona branca da inexistência, sob a qual o sistema de controle racial mantém muitos corpos negros que nem sequer terão acesso à consciência da presença dessa região estéril (FANON, 2008).

O sistema de controle racial informal se funda no *narcisismo branco* que encerra a promessa inconcretizável do reconhecimento negro em um país radicalmente racista, estabelecendo uma socialização branqueante sob justificativas igualizantes que encerra uma obrigação à “indiferença racial” que “significava dar suporte a uma cor específica: o branco” (FANON, 2008, p. 14). Sob o compromisso (des)igualitário, a “integração” negra é condicionada por seu juramento à obediência alienante à todas as regras e normas (im)postas, incutindo o desejo de ser reconhecido em um mundo branco.

Manipulando o genocídio à nível imaterial (branqueamento, assimilação e epistemicídio), a mídia televisiva se apresenta com destaque entre os meios de comunicação por sua capilaridade na população preta, influenciando e ditando a realidade social por meio de formas de socialização disfarçadas de notícias, programas e propagandas que incutem a ideologia dominante, produzindo alienação e completa ausência de consciência sobre a ordem racial brasileira, naturalizando a violência, implícita ou explícita, que estrutura nosso sistema de controle.

O Direito Penal Subterrâneo Brasileiro Televisado

“Sempre que venho ao Brasil, assisto à TV para ver como o país se representa. pela TV brasileira, nunca seria possível imaginar que sua população é majoritariamente negra”. (DAVIS, 2014)²

As exigências por criminalização de movimentos de resistência, aliadas à necessidade de construção da identidade nacionalista transformam a TV em arma principal de controle e comunicação da Ditadura Militar que visava a “integração nacional”. Em 1965, quando foi criado o Sistema Embratel (Empresa Brasileira de Telecomunicações) pelo então presidente Castelo Branco, a Rede Globo, que tinha três emissoras em 1969 (Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte), passou para onze em 1973, assegurando legitimação às violações de direitos humanos e desempenhando papel fundamental na consolidação do regime autoritário:

Entre 1965 e 1982, o grupo de Roberto Marinho passou de detentor de uma única concessão de televisão, no Rio de Janeiro, à condição de quarta maior rede de TV do mundo. Isso foi possível com a ajuda do governo militar, que fez vista grossa à entrada de capital estrangeiro na empresa, o que era proibido por lei³.

Apesar da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada no Congresso Nacional considerar inconstitucional o acordo firma-

2 Manifestação de Angela Davis na 7ª edição do Latinidades – Festival da Mulher Afro Latino Americana e Caribenha, 2014.

3 Eventos Marcantes na TV. O papel da TV Globo e o modelo Globo de Televisão. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/eventos-marcantes-na-tv/o-papel-da-tv-globo-e-o-modelo-globo-de-televisao>.

do entre a Rede Globo e o grupo estadunidense *Time-Life*, por afronta ao Artigo 160 da Constituição Federal de 1946 que vedava a participação de empresas estrangeiras na orientação intelectual e administrativa de um canal de televisão, o general-presidente Arthur Costa e Silva considerou legal, investindo recursos públicos no sistema de telecomunicações que seria comandado pelo setor privado. Como diretrizes governamentais, estavam os patrocínios publicitários a título de propaganda governamental:

Em relação à utilização política dos meios de comunicação de massa, pode-se dizer que 1964 completa o processo iniciado em 1930. Se Vargas soube usar com eficiência o rádio e o cinema para subordinar as oligarquias regionais ao seu projeto, os generais de 64 vão montar uma sofisticada rede de telecomunicações capaz de servir como um dos principais sustentáculos para sua política autoritária e centralizadora (LEAL FILHO, 1988, p. 31).

Segundo a organização Memórias da Ditadura, o protagonismo da TV Globo e sua importância no golpe militar devem ser analisados por sua programação, de altíssima audiência, com a reprodução de seriados norte-americanos, programas musicais, festivais da canção, programa Jovem Guarda, programas de variedades com entrevistas, números musicais e debates, programas de auditório e telenovela diária, em meados dos anos 1960⁴. Ora, se a garantia da supremacia branca era o princípio fundamental do governo ditatorial e da TV aberta⁵, as propagandas

4 A consolidação da TV no país. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/televisao>. Acesso em: 07 jan. 2021.

5 Lembremos que o espaço televisivo é legatário da educação eugênica, elevada à norma constitucional em 1934 e a política de branqueamento desenvolvida pelo incentivo à imigração europeia em 1937, na “Polaca”. Obras de Getúlio Vargas, o “pai da branquitude”.

publicitárias e programações televisivas reproduziriam essa ideologia, conduzindo o embranquecimento através da veiculação de valores e padrões brancos “universais”.

Nemésio Amaral Filho lembra que, após o Estado da Bahia sucumbir à pressão da militância negra e estabelecer em sua Constituição a obrigatoriedade de personagens negros nos comerciais de TV na propaganda institucional do Governo, em 1988, o então Deputado Federal, Paulo Paim, apresentou, em 1995, projeto de lei para garantir a participação de 25% dos negros do número total de atores e figurantes em emissoras de televisão e não menos de 40% dos atores em peças publicitárias, projeto que só foi aprovado em 2006 (AMARAL FILHO, 2010, p. 9).

Após décadas protegendo e sustentando a hegemonia branca, como protagonista, sinônimo de sucesso e *status* social (colonizando a mente e os sonhos de milhões de pessoas negras condenadas à miséria e sem possibilidades concretas de fuga da sentença escravagista), a Rede Globo (antenada com os casos de racismo quando estes ganham repercussão), na tentativa de fugir da acusação de racista e se promover como “antirracista”⁶, se antecipa à aprovação do projeto no Congresso e apresenta, em 2004, Heraldo Pereira como apresentador do *Jornal Nacional* e Taís Araújo como protagonista de uma telenovela.

Fato histórico e comemorado, mas que reflete a armadilha “representativa” da emissora ao delimitar o “padrão globo” da

⁶ 2003 foi um ano histórico no Brasil em termos raciais, pois naquele ano, tivemos a primeira condenação por racismo pelo Supremo Tribunal Federal. Foi o caso Ellwanger, cuja condenação decorreu por racismo antissemita, mantendo a tradição da branquitude em condenar práticas racistas que recaem sobre corpos brancos, como determina a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” proclamada após o holocausto judeu, ou seja, quando o racismo deu origem ao nazismo e ao fascismo.

imagem negra aceitável, explicitado pelas “globelezas” que em comum não possuem apenas a objetificação, mas os traços finos e “cabelos bons” (segundo a linguagem racista)⁷. Muniz Sodré leciona que no “espelhamento” de imagens televisionadas a aparente aproximação de pessoas favorece a exclusão, sobretudo de corpos negros que representam 70% da audiência dos programas e que são constituídos como *negrotesco*: “aberrações sem efeitos históricos, como algo sem virtualidade trágica, porque já surge como figura de um campo intensivamente equacionado por uma ordem tão operativa (tecnoburocrática) que já não dá lugar à lucidez pelo escândalo de estrutura” (SODRÉ, 1992, p. 110).

Então, entre a negação do racismo e o controle informal que assegurou o “direito natural” ao embranquecimento e ao epistemicídio, a “democracia racial” foi projetada e introjetada como um *ethos* racista no próprio povo negro através da tela da TV, pela qual parte da população negra enaltece o branco como padrão de beleza, produzindo auto-ódio, negação de sua ascendência africana e a recusa em ver o racismo pelo desejo de ser “aceito” naquele “mundinho monocromático quase perfeito”.

Produto do racismo por denegação, conforme leciona Lélia Gonzalez, tal disfarce se caracteriza pela repulsa da própria negritude e alienação embranquecida, a forma mais eficaz de dominação e neutralização de insurgências negras ao garantir

7 Em 2014, Nayara Justino, eleita como Globeleza no programa Fantástico através do voto popular, rompe com os padrões “aceitáveis” para uma “mulata”, ou seja, mais próxima de uma mulher branca. Nunca é demais lembrar que o termo refere-se ao filhote da mula, democratizado pelo programa de Oswaldo Sargentelli, na década de 1970, que se autointitulava como “mulatólogo” e refletia a postura escravagista sobre a escolha dos sinhôs sobre as negras que serviriam a Casa Grande, potencializando seus estupros e as violências físicas, que também vinham das sinhás, que castigavam as escravizadas por “seduzirem” seus maridos com olhos furados, orelhas cortadas, seios arrancados, faces queimadas etc.

subserviência e superexploração, graças à sofisticação da violência colonial que assume os contornos da ideologia do branqueamento, que é:

Veiculada pelos meios de comunicação de massa e pelos aparelhos ideológicos tradicionais, ela reproduz e perpetua a crença de que as classificações e os valores do Ocidente branco são os únicos verdadeiros e universais. Uma vez estabelecido, o mito da superioridade branca demonstra sua eficácia pelos efeitos de estilhaçamento, de fragmentação da identidade racial que ele produz: o desejo de embranquecer (de ‘limpar o sangue’, como se diz no Brasil) é internalizado, com a simultânea negação da própria raça, da própria cultura (GONZALEZ, 1988, p. 73).

Resultando na produção maciça de subjetividades negras embranquecidas, colonizadas e seduzidas pelas imagens de uma terra “abençoada por Deus”, sua cooptação pelo sistema de controle racial é mais que necessária, pois, na promessa de uma “Ascensão social” corpos negros são usados para exterminar corpos iguais ao seu, sem qualquer identificação, uma velha estratégia que gerou *capitães do mato*, remodelados pela “seleção policizante” (ZAFFARONI, 2013, p. 56) que incute a sanha senhorial nas agências policiais que treinam e condicionam manuseios dos *direitos penais* para criminalizar (menos) e executar (mais) os outrificados pela estereotipagem que abriga a ideologia maniqueísta, de cariz moral judaico-cristã ocidental.

“Na tela da TV, no meio desse Povo”: Da (Des)Igualdade Racial Globista ao Racismo Nú Recordista

A violência desenha-se como recurso frequente no horizonte dessa consciência, porque o outro (objeto da

exclusão racial) próximo é percebido como uma ameaça à identidade do grupo grandiosa auto-atribuída pela fantasiosa “comunidade branca”. As agressões racistas resultam de uma defesa narcísica dessa suposta identidade. (SODRÉ, 1992. p. 120)

De modo “velado”, a Rede Globo segue projetando a branquitude como norma, padrões estéticos que violentam as crianças negras, fazendo-as vítimas da violência racial já na primeira infância. No sucesso no cenário musical, corpos brancos ganham destaques, relegando a corpos negros o lugar da quase invisibilidade⁸, salvo raras exceções de protagonismo que mais servem de *toquenismo*⁹ do que combate real ao racismo antinegro.

Nesse sentido, rostos negros são vistos pelo público negro apresentando programas e jornais da TV Globo, porém, a política “antirracista” da emissora se limita a poucos profissionais negros e manchetes de casos de manifestação do racismo individual¹⁰, mas mantendo sua postura racista no tocante ao campo criminal, quando enuncia fortemente a necessidade de recrudes-

8 Na produção de “grande nomes” e “celebridades” no campo musical, interessante notar como a Rede Globo, por seus programas de auditório, fez da branquitude sinônimo do “Axé” fora da Bahia, estado mais negro do país. Seja em grupos ou carreiras solo, pessoas brancas ganham o centro do palco, enquanto corpos negros permanecem na “cozinha” (gíria musical para referir-se à percussão).

9 “O que o *toquenismo* sugere é que a presença de indivíduos negros proeminentes ou que ocupam posições de evidência em meios institucionais brancos não indica necessariamente que a) tais indivíduos tenham um desempenho significativo ou papéis influentes no progresso dos negros como um grupo b) que a presença de tais indivíduos reflète a paridade de social entre os negros e os brancos como grupos” (CASHMORE, 2000, p. 535).

10 Sobre tudo após a execução de George Floyd, estrangulado em maio de 2020 por um policial branco nos EUA, e de João Alberto Silveira Freitas, linchado por dois seguranças brancos no supermercado Carrefour de Porto Alegre, na véspera do Dia da Consciência Negra de 2020.

cimento punitivo, principalmente em relação à política de drogas (que se manifesta enquanto uma guerra racista) manuseando o estereótipo do criminoso em uma conjuntura de espetáculo.

Outro instrumento manuseado pela TV aberta é o epistemicídio, instrumento de controle racial pela morte da ancestralidade e apagamento da história matricial, e com ela epistemes contracolonialistas, através da história branca. Traçando caminhos genocidas, a branquitude explora imagens de seu trajeto sanguíneo como “progresso” que desenvolveu a única civilização possível, sem jamais esquecer que “a melhor forma de controlar um povo é controlar o que ele pensa sobre si mesmo” (NASCIMENTO, 2009, p. 60).

Através da tela da TV, o povo brasileiro, principalmente o povo negro brasileiro, acessa a história do país petrificada na escravização mal contada, como se nossa história se resumisse à objetificação de nossos corpos ou à parte deles, como leciona Lélia Gonzales em sua psicanálise afrocentrada ao nos (re)lembrar da africanização da línguas coloniais na *améfrialadina*, em especial da nossa que melhor seria identificado como *pretugues*, a partir do objeto parcial elevado à preferência e símbolo nacional: a bunda (derivada do quimbundo *mbunda*), revelando as táticas para ocultar, ao máximo, as contribuições africanas de um país construído imagetivamente como branco, pois o português “não fala e nem diz bunda” (GONZALEZ, 1988).

Alijados, então, de toda herança transmitida na resistência e influência fundamental para a construção do Brasil, a população negra é ceifada de suas raízes, findando por aclamar a benevolência senhorial branca, exaltada através da Lei Áurea que retrata a “liberdade” como um presente dado por mãos “salvadoras” que modelam corpos resignados ao domínio legal e normal. A demonização das religiões de matriz africana, assim, é demanda

originária da própria necessidade de sobrevivência de uma sociedade “moribunda” (CÉSAIRE, 1978).

Uma das armas mais eficazes na despolitização de uma das maiores populações negras do mundo é racismo religioso, cujos ataques se devem a todo complexo sistema de modos de vida africanos, e não ao mero caráter religioso, uma vez que, como estabelece Warderson Flor do Nascimento, o objetivo primevo da constituição dos terreiros é, exatamente, a reconstituição de nossos modos de vida roubados, no sentido radical de *religare*:

[...] podemos dizer que essas “religiões” são muito mais que religiões, no modo como o ocidente as entende: são modos de vida que contêm em seu interior uma espiritualidade. Se são religiões – na medida em que se resgata o sentido de *religare* –, o são muito mais em uma conotação política, no sentido de reconstruir vínculos quebrados pelo racismo e pela colonização entre as pessoas africanas (e suas descendentes) e suas histórias pregressas ao processo escravizador que aconteceu na história de nosso país: tinham – e têm – a função de religar comunidades quebradas pelo violento processo que desumanizou e escravizou milhões de pessoas que foram forçadas a deixarem suas famílias, suas tradições, seus territórios (NASCIMENTO, 2017, p. 54).

Sobre a discursividade cristã de “salvação”, que legitimou a escravização africana, se mantém a estratégia branca de dominação e, principalmente, neutralização da resistência negra ao arrancar suas raízes *orúnicas* que tem nos terreiros sua incorporação, transformando corpos negros passivos em possuidores de movimentos emancipatórios e belicosos, determinando sua criminalização e inferiorização pela folclorização que a torna “um

instrumento mortal no esquema de imobilização e fossilização de seus elementos vitais” (NASCIMENTO, 2016, p. 147).

Abrindo mão de qualquer disfarce em seu racismo, após ser adquirida por Edir Macedo, fundador e líder da Igreja Universal do Reino de Deus e autor do livro “*Orixás, Cablocos e Guias: Deuses ou Demônios?*”, a Rede Record não apenas manuseia o epistemicídio e a “branquinormatização” em suas novelas que retratam passagens bíblicas nas quais todos os personagens, incluindo os egípcios, são brancos, mas ataca as religiões de matriz africana, reproduzindo discursos de ódio à “magia negra” observados em todas as sedes espalhadas pelo país, com imensa participação da população negra dentre os fiéis que seguem, à risca, tudo o que seus líderes falam/ordenam sob o título de serem porta-vozes de seu Deus.

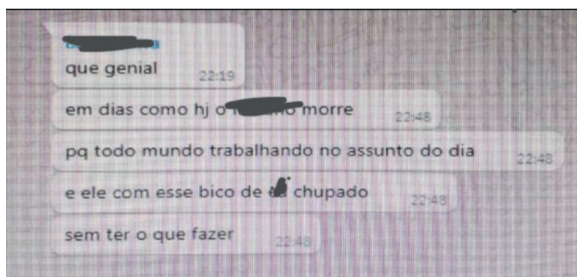
Conjugando programas onde a branquitude dá o tom ao *Cristianismo*, a construção de “cidadãos de bem”, inclinados a defesa de Deus e da família “tradicional” impulsiona e reconstrói a guerra etérea do *bem vs. mau*, chegando a caracterizar novas cruzadas, agora em defesa e honra de instituições (neo)petencostais, compostas por pessoas negras, em situação de vulnerabilidades sistêmicas e, por isso, tão facilmente capturadas por pregações exaltadas, diante das quais a fé (com)provada por dízimos e ofertas) é a solução para os males vivenciados, frutos de “macumba e feitiço”.

São inúmeros os casos de racismo religioso e demonização midiática, bases da grade de programas da Rede Record (R7), porém, saliento sua condenação em um processo de 2004, ajuizado pelo Ministério Público Federal (MPF), o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e da Desigualdade (CEERT) e o Instituto Nacional de Tradição e Cultura Afro Brasileira (InterCab), após a emissora veicular uma série de programas e quadros como “*Mistérios*”, “*Sessão de Descarrego*” e “*Orixás, Cablocos e*

Guias: Deuses ou Demônios?”, nos quais as religiões de matriz africana eram inferiorizadas, ofendidas e satanizadas.

A Rede Record foi condenada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) por racismo institucional em abril de 2018, recorreu da decisão, mas, após 15 anos resolveu a situação com um acordo para atenuar a condenação. Assim, pelo acordo firmado, a emissora teve que exibir o programa “*A Voz das Religiões Afro*”, dividido em quatro programas (três educativos sobre as religiões afro-brasileiras e um documental sobre a Ação Civil Pública que levou a sua condenação), o primeiro foi ao ar no dia 10 de julho de 2019 e os demais nos dias 16, 23 e 30 de julho daquele ano. Os programas de 20 minutos, que foram ao ar sempre no mesmo horário, às 2h30, foram produzidos pelas duas entidades autoras da ação com todos os custos arcados pela Rede Record.

Mas, em certos casos, ser “antirracista” é fundamental, principalmente pela pressão do mercado. Foi assim em março de 2020, quando quatro jornalistas foram demitidos da Record TV Brasília, após a divulgação de conversas racistas trocadas pelo grupo de *WhatsApp* “Resistência” pelo blog “Mundo Negro”. A denúncia exibiu um print de uma conversa em que uma das repórteres comparava os lábios de uma vítima a um ânus, enquanto outra chama uma colega negra de *Patolino*.



Como racismo no Brasil é menos uma questão de responsabilização e mais de promoção para a branquitude, reconhecimento pelo merecimento de ter coragem de explicitar o orgulho de ser racista, a branquitude “cai para cima” em virtude do *pacto narcísico* (BENTO, 2002). Assim, o desemprego dos jornalistas racistas durou menos de um mês, três dos quatro profissionais demitidos foram contratados pela CNN Brasil, entre eles, João Beltrão, ex-diretor de jornalismo da Record, demitido pela co-autoria por omissão.

As pautas racistas da emissora, diante de um público preso às amarras religiosas, são imprescindíveis para manter a audiência de seus programas orientados por “palavras da salvação”. Mesmo após a condenação histórica por racismo religioso, a Rede Record, em 06/01/2021 no programa “*Fala Que Eu Te Escuto*”, quando a emissora publicizou uma matéria acusando a cantora a Beyoncé das práticas de “magia negra e bruxaria”, veiculando uma acusação feita pela ex-baterista da cantora, Kimberly Thompson. As alegações racistas eram acompanhadas por imagens do filme “*Black Is King*”, no qual Beyoncé exalta a cultura negra e a ancestralidade africana.

Com forte investimento em um *jornalismo draculesco*, calcado nas políticas de “tolerância zero” e de “lei e ordem”, o genocídio negro formal é fortalecido, assim como a “bancada da bíblia”, responsável por políticas criminais que ecoam (e criam) o “clamor popular” do “bandido bom é bandido morto”, sem explicitar os acordos que possibilitam a inimizção, que varia conforme as prioridades. Assim, a cruzada neopetencostal midiática, financiada pela emissora e que possui altos índices de audiência na população encarcerada, possibilitou a união entre traficantes evangélicos e milicianos, no Rio de Janeiro onde foi fundado o *Complexo de Israel*, para invasões

de favelas dominadas por outras facções, a expulsão de pais e mães de santo das comunidades e proibição dos moradores a usarem roupas brancas¹¹.

Considerações finais

Desde a década de 1950, a televisão brasileira é instrumento imprescindível na política de segurança da branquitude, assegurando altas audiências pelo espetáculo do genocídio negro e o encarceramento da massa negra, ambos operacionalizados em torno do *Direito penal do autor* construído racialmente. Fundada em um contexto de (re)afirmação da superioridade branca, a TV se mostra como uma das principais agências do controle informal, construindo subjetividades alienadas, despolitizadas, acrílicas e, portanto, facilmente manipuláveis pela branquitude que monopoliza, há mais de 70 anos, o protagonismo, as imagens e conteúdos produzidos, projetando processos de socialização que neutralizam os temidos levantes negros.

Nosso *direito penal subterrâneo*, assim, mobiliza o genocídio negro através do embranquecimento integracionista e epistemiocídio, produzindo corpos negros sem qualquer consciência racial, desarmados politicamente e manuseando o branqueamento através do *cristianismo*, alinhavado à alma negra esvaziada pela satanização de sua ancestralidade tutelada pelas religiões de matriz africana. Refletindo e reproduzindo o mundo branco, a TV reforça, ora implícita (regra) ora explicitamente (ainda exceção), as delimitações da senzala e os grilhões que alimentam a meri-

11Traficantes evangélicos fecham pacto com milícia para expandir 'Complexo de Israel'. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/traficantes-evangelicos-fecham-pacto-com-milicia-para-expandir-complexo-de-israel-24821015.html>. Acesso em: 12 abr 2021.

toocracia, outra farsa colonial imobilizante do povo, que segue seduzido pela fé e resiliência.

Muito embora mudanças sejam visíveis, principalmente em nosso contexto político, quando a eleição de um candidato orgulhosamente racista à Presidência da República¹² provoca a massificação de manifestações de ódio racial que tomam os espaços, virtual e real, públicos e privados, aliada à repercussão mundial sobre o assassinato de George Floyd e a TV se vê obrigada a pautar a violência racial em sua cobertura jornalística, seu racismo sistêmico acaba, por tabela, se fazendo notório até para a branquitude. Nesse cenário, projetos “antirracistas” que envolvem a programação e fissuras no arranjo organizacional eclodem, apresentando ao público emissoras “comprometidas” com a igualdade racial.

Entretanto, tais posturas não são frutos de uma consciência racial, apenas “modismo”, estratégia branca para evitar críticas e acusações cuja duração é estabelecida por acontecimentos com potencial de repercussão maior. Nesse sentido, o verdadeiro comprometimento das emissoras de televisão é com a audiência, condição de sua sobrevivência, sendo que as práticas ditas “antirracistas” não irão se direcionar à estrutura, muito menos irão receber um viés reparatório por toda violência racial legitimada pela TV. O projeto colonial que originou o mundo branco obriga que as ações midiáticas permaneçam, quando muito, na superficialidade, colocando o racismo como

12 A eleição de Jair Messias Bolsonaro autorizou e endossou toda e qualquer manifestação do racismo, no campo real ou virtual, já que representante aclamado pela população racista que assim se mostrava em raras ocasiões. Agora, as declarações racistas vindas do Palácio do Planalto que reverberam nos quatro cantos do país, resultando no desvelamento e superação da “democracia racial”, um cenário aterrorizante que potencializa as seculares tensões raciais que podemos chamar de pós-democracia racial.

origem individual, sem qualquer vinculação com o complexo industrial televisivo.

Racismo e capitalismo são simbióticos, como já estabeleceu o preto velho *Malcon X*, os estreitos limites dessas ações “antirracistas” estão muito visíveis, uma vez que, sob chamadas que declaram o combate ao racismo é ele quem acabará fortalecido, de forma velada ou escrachada, como o racismo ontológico da Rede Record que reconfigura o genocídio colonial sob as “bençãos de Deus”, financiada pela parcela evangélica do povo negro que segue oferecendo mais que a outra face, literalmente, o corpo de seus (quase) irmãos.

Referências

AMARAL FILHO, N. C. O Negro na Mídia: a construção discursiva do “outro” cultural. **Revista África e Africanidades**, ano 3, n. 10, pp. 01-26, 2010.

BENTO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: BENTO, M. A. S.; CARONE, I. (Orgs.). **Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002.

CASHMORE, E. **Dicionário de Relações Étnicas e Raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000.

CASTRO, L. A. **Criminologia da libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o colonialismo**. Lisboa: Sá da Costa, 1978.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

GÓES, L. A “**tradução**” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da **Criminologia Brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, n. 92/93, pp. 69-82, 1988.

LEAL FILHO, L. **Atrás das Câmeras: relações entre Cultura, Estado e Televisão**. Summus: São Paulo, 1988.

MBEMBE, A. **Políticas da Inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NASCIMENTO, E. L. (Org.). **Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora**. São Paulo: Selo Negro edições, 2009.

NASCIMENTO, W. F. O fenômeno do racismo religioso: desafios para os povos tradicionais de matrizes africanas. **Revista Eixo**, v. 6, n. 2, pp. 51-56, 2017.

SODRÉ, M. **Antropológica do espelho: uma teoria da comunicação linear**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

SODRÉ, M. **Claros e escuros: identidade, povo e mídia no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.

ZAFFARONI, E. R.; Et AL. **Direito Penal brasileiro: primeiro volume - Teoria Geral do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

Carta Aberta à Frantz Fanon

Porto Alegre, 22 de junho de 2019.

Caríssimo Frantz Fanon¹

Essa carta é, antes de tudo, uma manifestação da imensa gratidão que tenho por nos ter legado teus escritos. Falo desse teu cálamó apaixonado, que se utiliza fartamente de exclamações e interrogações, impregnado da experiência corpórea que os efeitos do colonialismo processaram sobre ti. Além disso, não posso deixar de mencionar tua refinada ironia, o tom de premente reivindicação dos direitos usurpados e um bocado de lirismo. Trata-se, sem dúvida, de uma escrita angustiada e, ainda assim, perfeitamente lúcida e coerente com a realidade ao teu redor. E ainda adequada ao mundo que me cerca, infelizmente. O tempo passa veloz, mas as coisas não mudam tão facilmente.

Eu nasci no Brasil. Melhor: eu nasci negra, no Brasil, 15 anos depois que tu morreste, tão jovem, que eras. Mas apesar do tempo, do espaço e da morte, que é o que nos separa E, definitivamente, entendo muito das tuas dores. Não, na verdade,

¹Essa carta foi escrita como trabalho final do Seminário Especial Diálogos sobre Educação e o Pensamento de Frantz Fanon, coordenado pelas professoras Carla Beatriz Meinerz e Maria Aparecida Bergamaschi, no primeiro semestre de 2019, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS.

entendo minhas dores nas tuas palavras. Compreendo teus temores, porque também são os meus e mais: entendo-os por que tu os traduziste para mim. Quero dizer que conheço “a vergonha. A vergonha e o desprezo de si. A náusea” (FANON, 2008, p.109). E sei que “quando me amam, dizem que o fazem apesar da minha cor. Quando me detestam, acrescentam que não é pela minha cor. Aqui ou ali, sou prisioneiro do círculo infernal” (FANON, 2008, p.109). Já esbofetei meu próprio rosto, diante do espelho, por saber que não havia remédio que curasse a dor da rejeição, a dor que vinha da cor.

Entendo que nos pareçamos em querer provar nosso valor e que isso, de certa forma, nos escraviza. Como nos escraviza a imagem que fazem de nós e nos escraviza o desejo de escapar dela. Nossa efígie é preta e “os pretos são selvagens, estúpidos, analfabetos. Mas eu sabia que, no meu caso, essas afirmações eram falsas. Havia um mito do negro que era preciso, antes de mais nada, demolir” (FANON, 2008, p.109). E, mesmo por confiar no meu próprio valor, não posso deixar de me insurgir contra o modo como te referes às mulheres negras, pontuado por um machismo que é opressivo e colonizador, como o racismo que denunciaste. Se tivesses vivido tempo o bastante, sagaz como eras, terias te apercebido o quanto nos custa, em termos de tempo e de luta, promover esse entendimento até mesmo entre os homens de nossa raça. Minha intenção, no entanto, não é jogar a criança fora com a água do banho, como diz a sabedoria popular.

Compreendo e já percebi em mim que “da parte mais negra de minha alma, através da zona de meias-tintas, me vem esse desejo repentino de ser branco” (FANON, 2008, p.69). Sei que esse é um querer aproximar-se da alvura para deixar de ser o alvo. O alvo da tortura, o alvo da humilhação, da sexualização, da escravidão, da perseguição, do ódio, da discriminação, da

suspeita, da injustiça, do escárnio, o alvo da facada, da indignação, do desemprego, do subemprego, do desamparo, do HIV, da morte no parto, da violência doméstica, da violência policial, do espancamento, do fuzilamento sem julgamento. Desde que percebi o asco que minha cor e a textura do meu cabelo causavam à branquidade, procurei sustentar uma máscara branca por sobre minha pele negra. Disfarcei-me branca, sem que nem eu mesma acreditasse nesse meu disfarce, mal ajambrado. Pouco convincente, a máscara não me livrou do preconceito.

Também compreendo que, como disseste, “desde que era impossível livrar-me de um complexo inato, decidi me afirmar como negro. Uma vez que o outro hesitava em me reconhecer, só havia uma solução: fazer-me conhecer” (FANON, 2008, p.108). Aos vinte anos, o ato de conhecer-me, por meio do fazer teatral, determinou que essa máscara branca começasse um processo lento, contínuo e infindo de fragmentar-se, para dar lugar à cara negra que hoje ostento. Não quero ser um arremedo descontraído de mulher branca, não quero ter minha identidade subjugada, emaranhada pela negação das minhas origens e pelas práticas de embranquecimento, em busca de aceitação diante da sociedade. Como diz Carolina de Jesus, “eu adoro a minha pele negra, o meu cabelo rústico [...] se é que existe reencarnações, eu quero voltar sempre preta” (JESUS, 2005, p. 58).

Tenho dúvida, entretanto, se essa é mesmo uma decisão, uma escolha (refiro-me ao fazer-se conhecer, de que falas). Talvez seja mais um ímpeto, algo que não se pode simplesmente escolher, porque não se apresentam alternativas possíveis. Fazer-se conhecer é a única possibilidade digna de existência. Ou a menos indigna delas. De certo modo – e não me orgulho disso – me apiedam aqueles e aquelas que não são movidos por esse roubo, pois creio que estão destinadas/os a verem a si mesmas/os

pelos olhos brancos, olhos que nos incriminam. Acredito também que, como parte deste fazer-me conhecer, ao longo desses vinte e dois anos, nos quais busco viver a intensidade da minha negrura, amadurece em mim o desejo de lutar por quem eu sou, pela memória das minhas ancestrais e por aqueles e aquelas que de mim descendem.

Ocorre-me agora que meu trabalho junto às crianças e adolescentes negros e negras é, possivelmente, uma luta cotidiana para instrumentalizá-las, para armá-las adequadamente para que possam, o mais brevemente possível, conhecerem-se e fazerem-se conhecer. E, ao tratar de alunos e alunas brancas, a batalha é para que nos conheçam por nós, não pela imagem distorcida que nos impuseram e impõem desde o início da ofensiva colonizadora.

Para que essa carta não pareça tão pessimista, apesar da interação entre raças não ter evoluído do modo como gostaríamos, desde o teu tempo até o meu, preciso contar-te sobre homens e mulheres brancas que se enegrecem, ao irmanarem-se às nossas peleias. Assim acontece com meu amado marido, que enegreceu-se no seu amor por mim e que mais me enegrece nesse amar, que não subalterniza, mas me quer cada vez mais liberta. Assim acontece com nossas distintas professoras, que aguerriram-se em defender nossas bandeiras no ambiente acadêmico, sem negar-nos o protagonismo na luta. Não sei precisar se são muitas ou poucas as pessoas brancas com as quais podemos contar, mas alegro-me quando as reconheço.

Será que tu terias imaginado isso, meu caro? Será que em algum ponto da tua breve trajetória na Terra, tu percebeste que há em nós o poder de enegrecer o branco? Não pela força opressora, não pela imitação, como eles fizeram conosco, muito menos pela apropriação indébita de nossas riquezas – e aqui não me refiro às materialidades, somente, mas também a elas. Creio que

esse processo de enegrecimento do branco seja possível por meio da educação, que leva ao reconhecimento da nossa legitimidade, da barbárie empregada pela colonização sobre nós e, assim, cultiva a empatia. Essa é uma ideia que me apazigua a alma. Não creio, sinceramente, que possamos caminhar para relações raciais harmoniosas se não educarmos também a branquitude. E acredito que compactuamos dessa crença, afinal o que tu almejas é “tornar possível um encontro saudável entre o negro e o branco” (FANON, 2008, p.81), não é?

Para finalizar, agradeço agora por este momento em que tenho possibilidade de dirigir-me a ti, por meio desta missiva, de forma tão intimista. *Merci beaucoup, mon cher Monsieur Fanon*. Ao colocar-te bravamente diante de mim, na primeira pessoa, ao entender e denunciar a desventura colonial não como cicatriz, mas como uma ferida aberta, ao engendrar uma “teoria produzida para um processo de luta” (ANJOS, 2016, comunicação oral) – como diz meu ilustre professor José Carlos dos Anjos² – além de desnudar tua condição racial e afirmar de forma contundente a tua identidade, tu me inspiraste e me apaixonaste. Que eu possa honrar o teu espírito revolucionário desde o lugar do qual empunho a minha espada.

Com uma estranha saudade,

Dedy.

2 Fala de José Carlos dos Anjos, professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS, na disciplina O racismo no debate pós-colonial, em 30 de maio de 2016.

Referências

FANON, F. **Pele negra máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

JESUS, C. M. **Quarto de despejo**. São Paulo: Cromosete, 2005.

Sobre o Coletivo Aya

“Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela, porque tudo é desestabilizado a partir da base da pirâmide social onde se encontram as mulheres negras, muda-se a base do capitalismo” (Angela Davis, 2017), eis o sentido dos “Debates Antirracistas”. É nesta direção que o Programa Coletivo Aya UFRGS constrói a relação entre universidade e sociedade e se coloca num movimento permanente de luta, resistência e insurgências contra todas as formas de exploração, opressão e dominação.

Audre Lourde (2015), alerta que: “Podemos aprender a trabalhar e a falar apesar do medo, da mesma maneira que aprendemos a trabalhar e a falar apesar de cansadas. [...] O fato de estarmos aqui e que eu esteja dizendo essas palavras, já é uma tentativa de quebrar o silêncio e estender uma ponte sobre nossas diferenças, porque não são as diferenças que nos imobilizam, mas o silêncio. E restam tantos silêncios para romper!”

Agradecemos a todos os coletivos, pesquisadoras e pesquisadores extensionistas, autoras e autores que se somam nesta luta e compartilham desta edição, rompendo com silenciamentos e construindo insurgências necessárias à uma nova forma de sociabilidade.



Aviso importante: Ao comprar um livro você não somente está a adquirir um produto qualquer. Você também remunera e reconhece o trabalho do autor e de todos aqueles que, direta ou indiretamente, estão envolvidos na produção editorial e na comercialização das obras, tais como editores, diagramadores, ilustradores, gráficos, distribuidores e livreiros, entre outros. Se quiser saber um pouco mais sobre isso, acesse:

<https://www.youtube.com/watch?v=XQkpZA6qFhc>



"Debates Antirracistas: Direitos Humanos e Políticas Sociais" demarca um momento ímpar de sistematização do trabalho desenvolvido no Programa de Extensão - Coletivo AYA/UFRGS e expande o arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo enquanto dimensões indissociáveis no processo de formação discente em nível de Graduação e Pós-Graduação e no cotidiano de trabalho na área das Ciências Sociais. A obra inova ao evidenciar a intersecção necessária entre totalidade e particularidade na execução das políticas sociais, na perspectiva dos direitos humanos enquanto possibilidades concretas para todas as pessoas, enquanto seres únicos e diversos.

Profa. Dra. Márcia Campos Eurico

**Assistente Social no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e
Políticas Sociais - UNIFESP Baixada Santista
Coordenadora do GTP Serviço Social, Relações de Exploração e
Opressão de Gênero, Feminismos, Raça/etnia e Sexualidades
ABEPSS - Biênio 2021-2022**

